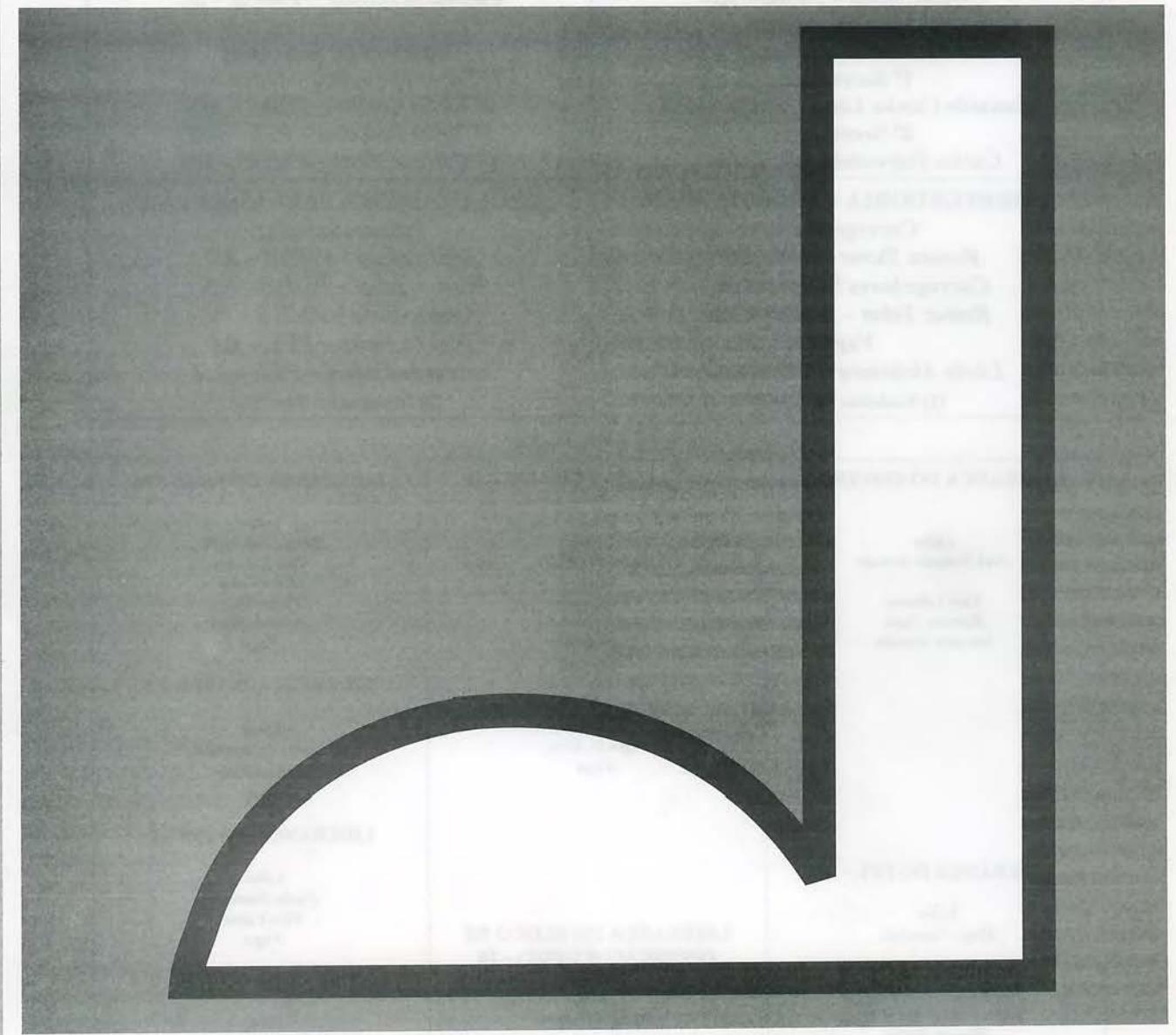


Brasil 500
SENADO FEDERAL



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - N^o 054

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2000

BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 29ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE ABRIL DE 2000	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Pareceres	
Nºs 297 e 298, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar (nº 18/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.....	06457
Nº 299, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Aviso nº 32, de 1999, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 651, de 1999, adotada por aquele Tribunal, sobre auditoria de desempenho realizada no Ibama, com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação das receitas próprias da Entidade.....	06469
Nº 300, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste.....	06472
1.2.2 – Comunicação da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	06479
1.2.3 – Leitura de requerimento	
Nº 162, de 2000, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e do Senador Renan Calheiros, solicitando ao Ministro de Estado de Mi-	

nas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	06479
1.2.4 – Comunicações da Presidência	
Recebimento do Aviso nº 45, de 2000 (nº 1.288/2000, na origem), de 29 de março último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 66, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Belém – PA (TC nº 930.152/98-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	06481
Recebimento do Aviso nº 46, de 2000 (nº 1.224/2000, na origem), de 29 de março último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 64, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro Cefet/RJ (TC nº 008.949/99-9). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	06481
1.2.5 – Ofício	
Nº 52/2000, de 5 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.016-3, de 2000.....	06481
1.2.6 – Discursos do Expediente	
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Remessa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da documentação referente ao Sr. Jacques Guilbaud, diplomata brasileiro afastado do cargo durante o governo militar, visando a sua reintegração aos quadros do Itamaraty.....	06481
SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Apelo ao Governo Federal no sentido da fixação de tarifa competitiva para o gás natural proveniente da Bolívia e utilizado em Corumbá – MS. Apresentação de emenda ao Plano Plurianual para a implementação de um minigasoduto entre Bolívia e Corumbá.....	06482
SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Preocupação com o nível do embate anunciado pela imprensa entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.....	06485

1.2.7 – Comunicação da Presidência		
Presença na Casa da Senhora Thelma Me- nezes Siqueira Campos Lourenço, suplente con- vocada da representação do Estado do Tocan- tins, em virtude do afastamento do titular, Sena- dor Eduardo Siqueira Campos.	06485	dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma maté- ria, que tramita naquela Casa como Projeto de Lei nº 3.601, de 1997. À Comissão de Assuntos Sociais.....
1.2.8 – Prestação do compromisso regi- mental e posse da Senadora Thelma Siqueira Campos.		06498
1.2.9 – Comunicação		1.2.15 – Leitura de projetos
Da Senadora Thelma Siqueira Campos, re- ferente a sua filiação partidária e nome parla- mentar.	06487	Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2000, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o art. 105, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tornando obrigató- ria a instalação de recipientes para coleta de lixo nos veículos que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.
1.2.10 – Discursos do Expediente (Con- tinuação)		06498
SENADORA THELMA SIQUEIRA CAMPOS – Discurso de posse no Senado Federal.	06487	Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2000, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera o art. 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para determinar a construção de estabelecimento penal. À Comis- são de Constituição, Justiça e Cidadania, em de- cisão terminativa.
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGA- LHÃES – Apresentação à Mesa, de declarações patrimonial e de Imposto de Renda, bem como autorização para quebra de sigilo bancário. Entrega à Mesa de dossier contra o Senador Ja- der Barbalho.	06488	06499
1.2.11 – Comunicação da Presidência		1.2.16 – Leitura de requerimentos
Convocação de reunião da Mesa do Sena- do Federal a realizar-se amanhã, após o encer- ramento da Ordem do Dia.	06489	Nº 165, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda e outros Senadores, pro- pondo homenagem ao Senador Dario Délia Car- dos, com a publicação de sua biografia e atua- ção parlamentar, ainda neste ano, como parte da série da coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado. À Mesa para decisão.
1.2.12 – Discursos do Expediente (Con- tinuação)		06500
SENADOR JADER BARBALHO – Respon- ta às acusações do Senador Antonio Carlos Ma- galhães.	06489	Nº 166, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGA- LHÃES – Contradita às denúncias do Senador Jader Barbalho.	06495	06501
1.2.13 – Ofício do Presidente da Comis- são Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização		Nº 167, de 2000, de urgência para o Proje- to de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilida- de na gestão fiscal e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia.
Nº 18/2000, de 5 do corrente, encaminhan- do em aditamento ao Parecer nº 7, de 2000-CN, sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1999-CN, que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000, documenta- ção omitida do Volume I do suplemento ao Diá- rio do Senado Federal nº 51, de 1º de abril de 2000. (Publicado, na íntegra, em suplemento a este Diário)	06497	06502
1.2.14 – Leitura de requerimentos		1.2.17 – Requerimento
Nº 163, de 2000, de autoria do Senador Jo- nas Pinheiro, solicitando ao Ministro de Estado da Reforma Agrária as informações que mencio- na. À Mesa para decisão.	06498	O Senador Roberto Freire, pela ordem, en- caminha à Mesa o Requerimento nº 168, de 2000, solicitando a remessa ao Procurador-Geral da República e ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, da documenta- ção apresentada ao Plenário desta Casa, bem como das notas taquigráficas da presente ses- são, que dizem respeito às denúncias recíprocas levadas a efeito pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.
Nº 164, de 2000, de autoria do Senador Nabor Júnior, solicitando o sobremento do es- tudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, a fim de aguardar o pronunciamento da Câmara	06498	06503
		1.2.18 – Comunicações da Presidência...
		Recebimento da Mensagem nº 95, de 2000 (nº 449/2000, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando o de- monstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2000, as razões delas deter-

minantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	06503	modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição. À Comissão Diretora para redação final.....	06506
Recebimento da Mensagem nº 439, de 2000, na origem, de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, com informações relativas a novembro e dezembro de 1999, e janeiro de 2000. (Anexada ao Diversos nº 34, de 1997; e, em cópia, às Resoluções nºs 51, de 1997, e 23, de 1999). À Comissão de Assuntos Econômicos.....	06504	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (Parecer nº 301, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	06506
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Rodovia Governador Hélio Campos" trecho da BR-174, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....	06504	Item 3 Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999 (nº 704/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cajuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo. Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	06507
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que denomina "Governador Edmundo Pinto" trecho da rodovia BR-364, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....	06504	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999 (Parecer nº 302, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	06507
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Dia Nacional de vacinação contra Hepatite B, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....	06504	Item 4 Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	06508
1.3 – ORDEM DO DIA	06504	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (Parecer nº 303, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	06508
Item 1 Projeto de Lei do Senado nº 684, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 12 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Aprovado. (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....	06504	Item 5 Requerimento nº 105, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 551, de 1999, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo.....	06508
Item 2 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência	06504	Item 6 Requerimento nº 118, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97, 159 e 453, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Os projetos vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Educação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	06509
		1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia Requerimento nº 167, de 2000, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado. O	

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar, constará da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 11 do corrente.	06509	Econômica Federal, destinados a financiamentos habitacionais.....	06525
1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia...		1.3.4 – Comunicação da Presidência	
SENADORA HELOISA HELENA, como Líder – Considerações sobre o debate, na presente sessão, entre os Presidentes do Senado Federal e do PMDB.	06509	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	06527
SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Resultado positivo do debate para o aprendizado político. Aspectos da conscientização política no Brasil.	06512	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR NEY SUASSUNA – Leitura de documento subscrito pelo Senador Jader Barbalho, dirigido à Mesa do Senado Federal, colocando à disposição seu sigilo bancário e declarações de bens e rendimentos.	06518	2 – RETIFICAÇÃO	
SENADOR JOSÉ ALENCAR, como Líder – Considerações sobre a origem e importância do PMDB no contexto político brasileiro.....	06518	Ata da 28ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 4 de abril de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente...	06528
SENADOR ERNANDES AMORIM – Contribuições do serviço militar para a formação do caráter do jovem brasileiro.	06521	3 – AGENDAS CUMPRIDAS PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 4 E 5-4-2000	
1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação		4 – EMENDAS	
SENADOR SÉRGIO MACHADO – Importância da aprovação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para a retomada do desenvolvimento econômico.	06523	Nºs 46 e 47, adicionadas à Medida Provisória nº 1.969-15, de 2000.	06530
SENADOR GILVAM BORGES – Registro dos novos investimentos em rodovias no País e as perspectivas de crescimento da atividade econômica.	06524	Nº 4, adicionada à Medida Provisória nº 2.010-30, de 2000.	06532
SENADOR ROMERO JUCÁ – Satisfação pela liberação de recursos, através da Caixa Econômica Federal, destinados a financiamentos habitacionais.....		Nºs 27 a 32, adicionadas à Medida Provisória nº 2.011-6, de 2000.....	06534
		Nº 20, adicionada à Medida Provisória nº 2.014-4, de 2000.	06544
		Nºs 1 a 10, apresentadas à Medida Provisória nº 2.020, de 2000.....	06547
		5 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO	
		Nº 2, de 2000.	06558
		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 29^a Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de abril de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Roberto Saturnino e da Sra. Heloísa Helena*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias
– Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvenício da Fonseca – Lauro Campos – Leonor Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moacir Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 297 E 298 DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar (nº 18/99 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

Parecer nº 297, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador Álvaro Dias

I – Relatório

A finalidade primacial do Projeto de Lei Complementar nº 4/2000 (PLC nº 4/2000), de autoria do Poder Executivo, é a instituição de um regime fiscal disciplinar calcado em mecanismos de controle do endividamento e das despesas públicas, assim como em normas coercitivas e de correção dos "desvios fiscais" porventura verificados. O controle e a coerção operam-se pela exigência de fixação e cumprimento de uma multiplicidade de limites e metas, cujo acompanhamento é previsto ocorrer por intermédio de um aparato de relatórios e demonstrativos contábeis. Limites e metas, particularmente metas, devem ficar, sempre, tão bem retratados quanto possível nas leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual, servindo como pontos de referência para todo o trabalho de execução da ação pública e de seu respectivo controle e avaliação.

Lado à disciplina originalmente proposta para as despesas e o endividamento público, acrescentou-se ao regime da gestão fiscal responsável, no Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, o disciplinamento das receitas públicas. As normas propostas indicam que a idéia é evitar que fenômenos ligados às receitas – como a frustração de arrecada-

ção, os favores e benefícios fiscais e a pobre programação de ingressos – venham a constituir fator de desestabilização fiscal, pois, idealmente, é previsto que a implantação do novo regime fiscal-disciplinar proporcione ao setor público brasileiro um estado de permanente equilíbrio de suas contas.

A estrutura aplicada ao Substitutivo é bastante diversa daquela apresentada pela versão original do Projeto. Ela retrata a tentativa de aperfeiçoar a técnica de elaboração formal da Proposição, colocando-a em melhor compasso com as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (LC 95/98), que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”. Além disso, essa estrutura demonstra o esforço de modificar, no conteúdo, parte das normas originalmente propostas, conforme se verá mais adiante.

Atualmente, o PLC nº 4/2000 compõe-se de setenta e cinco artigos, contra os cento e dez artigos do texto original, os quais se distribuem por dez capítulos e numerosas seções e subseções.

Trata-se de estrutura mais harmoniosa que aquela do texto original, particularmente por reunir as normas propostas por grupos de assuntos ou instrumentos facilmente identificáveis na legislação brasileira de direito financeiro.

Para o fim de definição de seu objeto geral, o art. 1º da Proposição busca ampará-la, por completo, no capítulo II, finanças públicas, do título VI, da tributação e do orçamento, da Constituição Federal (CF). É manobra destinada a contornar todas as dificuldades originalmente criadas pelo fato de o Projeto ostentar múltiplos objetos. Esse mesmo artigo, por intermédio de seu § 1º, define o que venha a ser a responsabilidade na gestão fiscal, elegendo o equilíbrio das contas públicas como a norma geral a ser cumprida, particularmente pela administração de: (a) receitas e despesas; (b) renúncia de receitas; (c) despesas com pessoal; (d) despesas com segurança social; (e) dívida e endividamento; (f) operações de créditos; (g) concessão de garantias; (h) inscrição em restos a pagar. Daí em diante, segue a Proposição desafiando cada um desses temas em sua parte normativa.

O âmbito de aplicação das normas propostas é o mesmo do Projeto original, abrangendo, portanto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em cada um expressamente incluídos os três Poderes do Estado, o Ministério Público e os órgãos e

entidades da administração direta e da indireta. Exceção é feita às empresas públicas e sociedades de economia mista, de cujo grupo somente se incluem as ditas empresas estatais dependentes, conforme a definição que lhes empresta o inciso III do art. 2º do Projeto.

Na última parte da Proposição, em suas disposições finais e transitórias, são aspectos relevantes: (a) as normas especialmente previstas para municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes (art. 64 do Projeto); (b) o abrandamento das normas de gestão no caso de ocorrência de calamidade pública formalmente reconhecida ou de fraco desempenho da economia nacional (arts. 66 e 67 do Projeto).

A parte normativa da Proposição abrange todas as normas incluídas em seus capítulos II a IX. São as disposições substantivas, de caráter geral, em oposição às preliminares e às finais e transitórias, estas incluídas nos capítulos I e X, as quais se destinam a oferecer fórmulas para a aplicação das primeiras.

Na parte normativa, os objetivos, as diretrizes e as metas, conforme vierem a ser retratadas nas leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual são o arrimo da responsabilidade na gestão fiscal, juntamente com os limites aplicáveis a despesas e endividamento. Busca-se garantir o equilíbrio das contas públicas e retratar todo o comportamento das finanças estatais em novos relatórios e demonstrativos.

Os aspectos relevantes, no tocante ao plano plurianual, fica por conta:

a) de alteração promovida no prazo de encaminhamento do respectivo projeto de lei ao Congresso Nacional, que se propõe vá até o dia trinta de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, com a devolução para sanção prevista ocorrer até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (caput do art. 3º do Projeto);

b) a previsão de um Anexo de Política Fiscal que integra o projeto supracitado, no qual se estabelecerão os objetivos e as metas plurianuais de política fiscal e se demonstrará a compatibilidade entre a política fiscal e as políticas econômicas e de desenvolvimento social (parágrafo único do art. 3º do Projeto)

Sem prejuízo do papel já reservado pela CF à lei de diretrizes orçamentárias (IDO), um novo e específico conjunto de funções é a ela atribuído pelo Projeto (em seu art. 4º). Uma parte desse novo conjunto de funções deve constar do próprio texto da lei de diretrizes, enquanto que a outra parte é prevista integrar seus denominados Anexos de Metas Fiscais, Anexos

de Riscos Fiscais e Anexo das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial.

Ao texto da lei de diretrizes reservam-se as disposições sobre:

a) o equilíbrio entre receitas e despesas, os custos e o seu controle e a avaliação dos resultados dos programas orçamentários;

b) a imposição de limites ao ato de empenho, seja no intuito de produzir resultado primário para o pagamento de dívida, seja para ajustar os compromissos, em virtude de empenho, com o ritmo e o volume de realização das receitas ou com os limites aplicáveis à dívida consolidada e mobiliária;

c) a aplicação dos limites previstos para as despesas com pessoal;

d) a destinação de recursos oriundos de quaisquer operações de crédito, assim como as exigências e condições para transferências de recursos a entes públicos e privados;

e) o limite, de caráter referencial, para as despesas com juros;

f) as normas de administração das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Figuram no Anexo de Metas Fiscais da Ido, para os três exercícios subseqüentes ao de sua aprovação:

a) as metas relativas às receitas e despesas, aos resultados orçamentários (nos conceitos primário e nominal) e ao montante da dívida pública, dele ainda constando a avaliação dos resultados obtidos no exercício anterior;

b) a comparação dos resultados pretendidos com aqueles obtidos nos três exercícios anteriores;

c) a memória e metodologia de cálculo de valores e agregados financeiros e orçamentários constantes do Anexo;

d) a análise de consistência da política fiscal em relação à política econômica;

e) a demonstração da evolução do patrimônio líquido, assim como das origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes previdenciários geral e dos servidores, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), dos demais fundos públicos e dos programas estatais de natureza atuarial.

A demonstração dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais, sempre que capazes de afetar o pretendido equilíbrio das contas públicas, deve constar do Anexo de Riscos Fiscais.

Finalmente, os objetivos e características gerais das políticas monetária, creditícia e cambial, assim como as metas de inflação projetadas, devem constar do dito Anexo das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial.

No concernente ao orçamento anual, cuidam do tema os arts. 5º, 6º e 7º. Ao art. 5º cabe estabelecer um novo formato para o respectivo projeto de lei, além de analisar, como novo prazo para o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, o dia quinze de agosto de cada ano. O novo formato proposto acrescenta ao modelo tradicional do projeto a demonstração de compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais constantes da Ido e determina a constituição de reserva de contingência para suprir eventuais insuficiências de caixa (apenas no caso de compromissos com restos a pagar) e acorrer ao pagamento de passivos contingentes ou à cobertura de riscos fiscais. De resto, esse novo formato repisa aquilo que já constitui prática ou determinação constitucional ou legal: demonstrativo regionalizado dos efeitos de benefícios e favores tributários, financeiros e creditícios; inclusão de todas as operações referentes à dívida pública no orçamento; orçamentação das despesas de funcionamento do Banco Central do Brasil. Já o art. 6º estabelece que, não havendo sanção do projeto da lei orçamentária anual até o final do exercício de seu encaminhamento, pode a programação proposta ser objeto de execução até o limite de dois doze avos do total de cada dotação. Derradeiramente, o art. 7º cuida de alguns aspectos das relações financeiras entre o Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil. Determina a transferência semestral dos resultados da Autarquia ao caixa do Tesouro ou, no caso de prejuízo, a constituição de créditos junto a este Órgão. Os impactos e os custos fiscais da Autarquia passam a ser demonstrados trimestralmente, nos termos da Ido, e os seus balanços trimestrais a explicar, em notas específicas, os custos de remuneração das disponibilidades do Tesouro e manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos.

Da execução orçamentária e do cumprimento das metas fiscais cuidam os arts. 8º a 10. Três são os artigos, três, portanto, sendo as medidas previstas. A primeira, a do art. 8º, fixa o prazo de trinta dias, após a publicação dos orçamentos, para o estabelecimento da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos. Importante: nesse mesmo artigo, estabelece-se que os recursos vinculados a uma finalidade, fundo ou despesa não podem ter destinação diversa da prevista em lei, ainda que em exercício financeiro.

ro distinto do de seu ingresso. No art. 9º, prevê-se a limitação do empenho e da movimentação financeira, por cada um dos Poderes, na hipótese de frustração de receitas, cuja arrecadação é verificada bimestralmente. O art. 10, por sua vez, trata dos pagamentos associados a sentenças judiciais, cujos beneficiários devem ser nominalmente identificados para o fim de observância da ordem cronológica estabelecida pelo art. 100 da CF.

O terceiro receitas públicas, por sua vez, é dividido em duas partes. Na primeira, cuida-se da previsão e da arrecadação. Tenta garantir-se que as previsões de arrecadação de receitas sejam tão fidedignas quanto possível, particularmente pela exigência de explicitação das metodologias de cálculo e pelo desdobramento das previsões em metas bimestrais de arrecadação. Adicionalmente, estabelece-se a imperiosidade da imposição tributária, especialmente de impostos, sob pena de serem vedadas quaisquer transferências de recursos ao ente que violar esse preceito. Na segunda parte, busca-se garantir que a renúncia de receitas, na forma de anistia, remissões, subsídios, créditos presumidos, isenções etc., se opere em consonância com as diretrizes (LDO) e metas orçamentárias (Lei Orçamentária Anual), seja pela demonstração da neutralidade fiscal de seus efeitos, seja pela compensação desses efeitos, quando não se demonstrarem neutros, na própria tributária.

Juntamente com o capítulo referente à dívida e ao endividamento, o capítulo IV, das despesas públicas, compõe o centro nervoso da Proposição. São as medidas de limitação de gastos, todas desenhadas com o fito de promover o equilíbrio das contas públicas. Essas medidas abrangem as despesas em geral (arts. 15 e 16) e grupos particulares de despesas – as despesas de duração continuada social (art. 17), as despesas com pessoal (arts. 18 a 24) e as despesas com a segurança social (art. 25). Em todos os casos, a idéia subjacente às medidas é, sempre, a de impor limites.

No tocante às despesas com gênero, a regra matriz é garantir que elas sejam realizadas em consonância com o que prevêem o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. O exame para a demonstração dessa adequação é previsto ser realizado pelo ordenador de despesas, sendo a existência de compatibilidade entre despesa e plano/diretrizes condição particularmente necessária aos casos de procedimento licitatório para a contratação de serviços, fornecimento de bens e execução de obras e de desa-

propriação de imóveis urbanos, nos termos do § 3º do art. 182 da CF.

Com relação às despesas obrigatórias de duração continuada, trata-se da tentativa de implantar no País um mecanismo de compensação de despesas muito parecido com o do *pay-as-you-go*, previsto na legislação norte-americana de direito financeiro. Esse tipo de despesa – de realização obrigatória e execução por período superior a dois anos – somente se pode criar acaso se demonstre sua neutralidade do ponto de vista dos objetivos e das metas de política fiscal, exceção feita às despesas com o serviço da dívida e com a revisão anual geral da remuneração dos servidores. Essa neutralidade comprova-se ou pela redução permanente de despesas ou pelo aumento, também permanente, de receitas. No caso de receitas, somente se consideram os efeitos positivos sobre a arrecadação decorrentes de mudanças nos fatores quantitativos que constituem o crédito tributário – base de cálculo, fato gerador e alíquota.

A parte referente às despesas com pessoal confere eficácia às disposições insertas no art. 169 da CF. Em linhas gerais, os limites propostos para essas despesas aplicam-se vertical e horizontalmente, sempre sobre as receitas correntes líquidas. A aplicação vertical dos limites subentende um percentual específico para cada nível de governo: federal, com despesas limitadas a 50% das receitas correntes líquidas; estadual, com 60%; municipal, também com 60%. Horizontalmente, o percentual aplicável a cada ente da Federação é compartido entre seus Poderes, no Legislativo incluído o Tribunal ou Conselho de Contas, e o Ministério Público, obedecendo ao seguinte esquema de repartição:

a) no âmbito federal: 2,5% para o Legislativo; 6% para o Judiciário; 40,9% para o Executivo; 0,6% para o Ministério Público da União;

b) no âmbito estadual: 3% para o Legislativo; 6% para o Judiciário; 49% para o Executivo; 2% para o Ministério Público do Estado.

c) no âmbito municipal: 6% para o Legislativo; 54% para o Executivo.

A definição de despesas com pessoal é feita no próprio Projeto, particularmente em seus arts. 18 e 19, a essas despesas somando-se aquelas decorrentes da contratação de terceiros, sempre que a contratação ensejar a prestação de serviços antes prestados por servidores públicos (art. 21).

O período de apuração das despesas com pessoal, válido para a aplicação dos limites, é o quadri-mestre, prevendo-se como que um "sublimite", da ordem de 95% do percentual pleno, de cuja violação re-

sulta a proibição de: concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; criação de cargo emprego ou função; alteração de estrutura de carreira; provimento de cargos, admissão ou contratação de pessoal; contratação de serviço extraordinário. Verificando-se a violação do limite pleno, a eliminação das despesas excedentes deve ocorrer em, no máximo, dois quadrimestres, por meio: de eliminação de cargos em comissão e funções de confiança ou da redução de sua remuneração; da exoneração de servidores; da redução temporária da jornada de trabalho, com adequação de vencimentos. No caso de insucesso na eliminação das despesas excedentes, fica o ente da Federação impedido de receber transferências voluntárias de recursos, obter garantias e contratar operações de crédito, exceto quando destinadas a refinanciar dívida mobiliária e a custear medidas de redução de despesas com pessoal.

Em qualquer caso, não se admitem atos, nos últimos cento e oitenta dias de mandato do titular de um Poder, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, de que resulte aumento das despesas com pessoal.

De resto, aplicam-se às despesas com pessoal todos os rituais inerentes, no gênero, à geração de despesas (art. 16 do Projeto) e, na espécie, ao aumento das despesas obrigatórias de duração continuada (art. 17 do Projeto).

No concernente às despesas com a seguridade social, o art. 25 do Projeto repisa as disposições contidas no § 5º do art. 195 da CF e impõe a observância, na concessão de benefícios ou serviços de segurança, das mesmas regras aplicáveis às despesas obrigatórias de duração continuada. Em resumo, o aumento de despesa com a seguridade deve ser acompanhado por correspondente redução na mesma categoria de despesa ou aumento das contribuições que a financiam. Essa compensação somente será dispensada quando tratar-se da concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação previstas em lei, "da expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados" e da atualização monetária do valor de benefícios.

O tema referente às relações financeiras entre entes é tratado nos arts. 26 a 29 do Projeto. Ele abrange, de um lado, as relações travadas exclusivamente entre entes públicos e, de outro, aquelas de que participam entes privados.

No disciplinamento das relações entre entes públicos, previsto no art. 26 da Proposição, o aspecto central são as ditas transferências voluntárias de recursos, assim entendidas aquelas que, não decorrendo de determinação com força legal ou se destinando

à cobertura de despesas do Sistema Único de Saúde (SUS), visem à cooperação, ao auxílio ou à assistência financeira entre esses entes. Ao tratar do assunto, cuida o Projeto de estabelecer as exigências para que as transferências se realizem, sem prejuízo de outras que porventura venham a ser estabelecidas na IDO. Figuram entre essas exigências: (a) a existência de dotação orçamentária específica de instrumento hábil (o convênio) e de previsão orçamentária de contrapartida; (b) a não destinação de recursos para o pagamento de despesas com pessoal do ente recebedor; (c) a comprovação de adimplemento, por parte do ente recebedor dos recursos, com relação a obrigações tributárias, decorrentes de operações de crédito junto ao ente transferidor e referentes à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos; (d) a aplicação de recursos em educação e saúde nos limites previstos pela CF; (e) a observância dos limites aplicáveis à dívida, às operações de crédito, à inscrição em restos a pagar e à despesa total com pessoal. Acaso seja aplicada sanção na forma da suspensão das transferências, excetuam-se aquelas destinadas a ações de saúde, educação e assistência social.

A destinação de recursos públicos a entes privados é disciplinada pelos arts. 27 a 29 do Projeto, considerando-se como tais entes as pessoas naturais e as jurídicas, estas de direito privado, ali incluídas as entidades que compõem a administração pública indireta. Segundo a disciplina proposta, a destinação de recursos somente é prevista ocorrer por força de lei específica, observadas ainda as determinações constantes da IDO e a existência de dotações na lei orçamentária anual. Essa disciplina aplica-se a toda e qualquer relação financeira, inclusive para constituição ou aumento de capital social de empresas, necessitando de previsão legal específica os casos de subvenção, subsídio e prorrogação ou recomposição de passivos de entes privados, assim como a destinação de recursos públicos a título de prestação de socorro a entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional e de financiamento a operações de transferência do Sistema Financeiro Nacional e de financiamento a operações de transferência de controle acionário dessas mesmas entidades. Essas condições não se aplicam ao Banco Central do Brasil e às instituições financeiras, no tocante às operações de redescconto e aos empréstimos de liquidez entre eles realizados, desde que pactuados por prazos inferiores a 360 dias.

De conformidade com o que se disse anteriormente, o tratamento das questões relacionadas à dí-

vida e ao endividamento, juntamente com a parte relacionada à limitação das despesas, compõe o núcleo normativo do regime fiscal-disciplinar proposto. Nesse trecho da Proposição, que compreende os arts. 30 a 43, procura-se lançar as bases para o controle das obrigações do setor público e a contenção de seu crescimento para tanto abordando-se, nesta ordem, os seguintes assuntos: (a) definição de obrigações a integrar o passivo do setor público para efeito de controle e contenção (art. 30); (b) preestabelecimento de algumas das características gerais dos limites a serem futuramente definidos para a dívida e as operações de crédito (art. 31), (c) especificações de procedimentos para a recondução da dívida a seus limites (art. 32), a contratação de operações de crédito (arts. 33 e 34), inclusive por antecipação da receita orçamentária (art. 39), e o relacionamento financeiro entre o Banco Central e entes da Federação (art. 40); (d) especificação das vedações aplicáveis aos atos relacionados à dívida e à sua administração (arts. 35 a 38); (e) definição das condições para a concessão e garantias e contragarantias (art. 41), bem como para a inscrição de despesas em restos a pagar (arts. 42 e 43).

A dívida consolidada, a dívida pública mobiliária, a operação de crédito, a concessão de garantia e o refinanciamento da dívida mobiliária são objetos de definição na Proposição. Aspecto relevante fica por conta da definição aplicável à dívida consolidada, que passa a ser sinônimo de dívida fundada, esta, ao que tudo indica, deixando de ter o significado que lhe emprestava a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal". A definição de dívida consolidada abrange os compromissos de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta de cada ente da Federação, inclusive aqueles das empresas estatais dependentes, o que é natural, tratando-se de uma consolidação.

Quanto aos limites e às condições aplicáveis à dívida e ao processo de endividamento, não se verifica sua fixação, em termos específicos, na Proposição. O que ocorre é a antecipação do tratamento de alguns dos aspectos fundamentais para o estabelecimento, no futuro, das correspondentes normas, a exemplo do que ocorre com a receita corrente líquida, cuja utilização é determinada para o cálculo dos limites e condições aplicáveis: (a) ao montante da dívida consolidada; (b) às operações de crédito interno e externo; (c) à concessão de garantia em operações de crédito externo e interno; (d) à dívida mobiliária. Vale perceber que todos esses limites e condições deverão ser futuramente estabelecidos nos termos co-

mandados pelos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 52 da CF, que trata das competências privativas do Senado Federal.

Prevê-se que a apuração do montante da dívida consolidada, para fins de aplicação do respectivo limite, seja efetuada quadrimensalmente, facultando-se ao Presidente da República propor ao Congresso Nacional, sempre que a política econômica o justificar, a alteração ou a revisão desse e dos demais limites e condições aplicáveis à dívida e ao processo de endividamento.

Verificada a violação do limite aplicável à dívida consolidada por qualquer ente da Federação, a eliminação do excesso de compromissos deve ocorrer no prazo de três quadrimestres, sob pena da suspensão de transferências voluntárias em seu favor. Durante o prazo assinalado para a eliminação do excesso, fica o correspondente ente da Federação impedido de realizar operações de crédito, exceto para o refinanciamento do principal da dívida mobiliária, e obrigado a gerar o superávit primário necessário à redução da dívida, entre outras medidas.

Com respeito à realização de operações de crédito, propõe-se que ao Ministério da Fazenda caiba a verificação do cumprimento dos respectivos limites e condições, devendo, junto a ele, o ente da Federação formalizar seu pleito. Tratando-se de operação de crédito interna, cabe ainda à instituição financeira que celebrar a operação exigir comprovação, ao ente interessado, do cumprimento dos limites e condições ao caso aplicáveis, sob pena de a operação vir a ser considerada nula.

Tratando-se de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, há um conjunto específico de procedimentos e vedações a elas aplicáveis. Os mais notáveis dizem respeito ao período em que podem ser realizadas, entre o décimo dia do início do exercício e o dia dez de dezembro, e à obrigatoriedade de que não sejam realizadas duas ou mais operações simultaneamente, cabendo ao Banco Central do Brasil manter sistema de acompanhamento e controle das operações em curso.

No caso das garantias, condiciona-se sua concessão ao oferecimento de contragarantias, à adimplência do ente pleiteante e à cobrança de comissão. As contragarantias podem ser prestadas na forma da vinculação de receitas, não sendo elas exigidas nos casos em que se tratar de operações envolvendo órgãos e entidades de um mesmo nível de governo. Acaso a dívida venha a ser honrada pelo garantidor, fica suspenso o acesso do ente devedor a crédito e financiamento até o pagamento de sua dívida.

A inscrição de despesas em restos a pagar também é objeto de tratamento específico no Projeto. A idéia é limitar o montante das despesas a serem inscritas, exigindo, para tanto, sua liquidação até o fim do exercício em que houverem sido empenhadas ou, alternativamente, que correspondam a compromisso decorrentes de norma legal e contrato administrativo, qualquer que seja a outra parte, ou convênio, ajuste, acordo ou congênero, sempre firmado com outro ente da Federação e desde que seu objeto tenha sido parcialmente alcançado. Havendo disponibilidades de caixa, outras despesas, que não satisfaçam o mencionado rol de condições, também poderão ser inscritas em restos a pagar. Em qualquer caso, veda-se ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do último exercício de seu mandato, a realização de despesa para a qual não acorram disponibilidades de caixa suficientes ao seu pagamento, al considerados todos os compromissos exigíveis no curso do exercício em que as despesas forem empenhadas.

Finalmente, estabelecem-se as vedações aplicáveis aos entes da Federação e a seus órgãos e entidades. Desde logo, ao Banco Central do Brasil assinala-se prazo a partir do qual se lhe é vedada a emissão de títulos próprios, além da proibição de negociação com títulos públicos na data de sua colocação no mercado, exceto para substituir títulos que estiverem vencendo em sua carteira. Aos entes da Federação, em geral, assim como a seus órgãos e entidades, é vedada a realização de operações de crédito. Tratando-se de operação envolvendo instituição financeira oficial, aplica-se a mesma vedação sempre que o tomador dos recursos for o próprio ente que a controle.

Na parte referente à gestão patrimonial, três são as preocupações básicas a animar as propostas feitas – as disponibilidades de caixa, a preservação do patrimônio público e as relações com as empresas controladas. No tocante às disponibilidades, repisa-se a exigência constitucional de seu depósito no Banco do Central, no caso da União, ou em instituições financeiras oficiais, nos casos dos demais entes, salvo, quanto a estes, quando houver disposição legal em contrário. Tratando-se de disponibilidades de regimes previdenciários, seu depósito deve ser apartado daquele do ente da Federação, vedada sua aplicação em títulos da dívida pública estadual ou municipal ou em empréstimos aos segurados e ao poder público. Quanto à preservação do patrimônio público, a idéia é vedar a destinação de receitas de alienação de bens e direitos ao custeio de despesas correntes, além de exigir que novos projetos somente sejam iniciados quando aqueles que estiverem em andamento forem adequadamente contemplados com recursos orçamentários. Finalmente, com relação às

empresas controladas, busca-se a instituição dos ditos contratos de gestão, sendo essa a fórmula encontrada para a objetivação das relações empresa-controlador.

Nos arts. 49 a 60 do Projeto encontram-se as normas que cuidam tanto dos instrumentos de demonstração e divulgação das contas públicas como da atuação dos sistemas de controle interno e externo, estes orientados no sentido de fiscalizar o cumprimento de objetivos e metas de gestão e garantir a observância dos limites impostos às despesas e ao endividamento. Além de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, alinharam-se entre os instrumentos de demonstração e divulgação das contas públicas as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal, inclusive as versões simplificadas desses documentos. A tônica é estruturar um aparato de demonstrativos, relatórios e procedimentos tendentes a retratar, com fidedignidade, precisão e tempestividade, o comportamento das variáveis fiscais básicas: despesas sujeitas a limites; passivos; receitas, particularmente a receita corrente líquida; resultados orçamentários, especialmente segundo os conceitos primário e nominal; passivo financeiro e administração do capital circulante (disponibilidades e restos a pagar). No tocante à atuação dos sistemas de controle, enfatiza-se o objetivo de garantir às próprias normas do Projeto a eficácia necessária à produção dos efeitos nela colimados.

Por tudo até aqui exposto, observa-se que o texto do Substitutivo, em relação aos termos do Projeto originalmente encaminhado ao Congresso Nacional, retrata as seguintes mudanças promovidas pela Câmara dos Deputados: (a) a inclusão das receitas públicas como tema de relevante interesse para o fim de implantação do novo regime fiscal; (b) a enfática especificação dos novos papéis reservados às leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual, tendo em vista a definição de estratégias, objetivos e metas de política fiscal; (c) a utilização da receita corrente líquida como elemento básico para o cálculo dos diversos limites aplicáveis às despesas e à dívida pública, em lugar da receita tributária disponível – originalmente proposta; (d) a manutenção das operações de refinanciamento da dívida mobiliária federal na lei orçamentária anual, em lugar de sua exclusão dos orçamentos públicos – conforme a proposta originalmente feita; (e) a definição de despesa obrigatória de duração continuada, em lugar da originalmente proposta despesa de longo prazo, para o fim de aplicação do mecanismo de compensação – pay-as-you-go; (f) a constituição do “conselho de gestão fiscal”, integrado por representantes de todos

os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e da sociedade civil, com o propósito de acompanhar e avaliar a política e a operacionalidade da gestão fiscal.

De resto, as demais mudanças ou são pontuais ou podem ser imputadas à necessidade de reestruturação do texto original, adequando-o à boa técnica legislativa.

É o relatório.

II – Voto

Nos termos do inciso I do art. 90, combinado ao inciso I do art. 101, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar (PLC nº 4/2000), que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”. Sob esses aspectos, força é consignar não haverem sido detectados vícios, particularmente por inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Ao contrário, o PLC nº 4/2000 demonstra-se em harmonia com o ordenamento jurídico em vigor, muito especialmente em compasso com as normas constitucionais que regem a temática insita às finanças públicas, reunidas nos arts. 163 a 169 da CF.

Bem por isso, entendemos que o PLC nº 4/2000 preenche os requisitos para sua admissibilidade, razão pela qual nos manifestamos a favor de sua aprovação, com a anexa emenda de redação, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator.

EMENDA Nº 1-CCJ

“Art. 20. A repartição dos limites globais do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

.....
§ 6º Somente será aplicada a repartição dos limites estabelecidos no “caput”, caso a lei de diretrizes orçamentárias não disponha de forma diferente.”

Justificação

A presente emenda se restringe, evidentemente, a um aspecto de redação do Projeto ora em exame, sendo que, nos termos do art. 135 do Regimento Comum do Congresso Nacional (Resolução nº 1, de 1970 – CN) é lícito à Casa revisora a retificação de incorreções de linguagem, desde que não alterem o

sentido da proposição, não obrigando a aprovação de tal emenda a volta da matéria à Casa iniciadora.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator – **Romero Jucá** – **Wellington Roberto** – **Pedro Piva** – **Carlos Bezerra** – **Iris Rezende** – **Luzia Toledo** – **Amir Lando** – **Djalma Bessa** – **Bello Parga** – **Renan Calheiros** – **Ney Suassuna** – **Moreira Mendes** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **José Eduardo Dutra** (com restrição) – **Gilvan Borges** – **Francelino Pereira**.

PARECER N° 298, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar (PLC nº 4/2000), é Proposição de autoria do Poder Executivo. Tem por providências primaciais o estabelecimento do regime de gestão fiscal responsável e a instituição de princípios e normas de finanças públicas, tudo com arrimo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal (CF), que trata exatamente do tema finanças públicas.

O Poder Executivo considera-o veículo de importante inovação estrutural para a administração pública, dele devendo, por isso, resultar a consolidação de um novo regime fiscal no País, necessário à estabilização dos preços e ao desenvolvimento sustentável da economia.

Havendo iniciado sua tramitação, na Câmara dos Deputados em 13 de abril de 1999, para onde foi encaminhado por intermédio da Mensagem nº 485/99, do Presidente da República, a aprovação do PLC nº 4/2000, naquela Casa, ocorreu na forma de Substitutivo apresentado no âmbito de Comissão Especial, sob a relatoria do Deputado Pedro Novais.

Chegando ao Senado Federal em 3 de fevereiro de 2000, determinou-se a apreciação do Projeto pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE). Na CCJ, a matéria foi aprovada em 24 de fevereiro passado, nos termos de parecer do Senador Alvaro Dias, com uma única emenda, a de nº 1 (de redação), destinada a sanar incorreção de linguagem e fundamentada no art. 135 do Regimento Comum do Congresso Nacional. Rejetaram-se as demais emendas, inclusive os pedidos de destaque para votação em separado de partes da Proposição. Na CAE, iniciou-se o processo de discussão do PLC nº 4/2000 a partir de 25 de fevereiro, cul-

minando a presente etapa com a apresentação deste Parecer.

Nesta Comissão, procurou-se enriquecer a discussão realizando-se três audiências públicas. A primeira, contando com a participação de representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), da Confederação Nacional e Municípios (CNM) e da União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE), trouxe ao conhecimento dos Parlamentares a opinião de parte dos órgãos e das entidades mais diretamente afetadas pela Proposição em apreço. Em particular, tornaram-se visíveis suas preocupações quanto à viabilidade dos limites a serem aplicados às despesas com pessoal, aspecto mais sensível para Tribunais de Contas e Assembleias Legislativas Estaduais, e à necessidade de saneamento financeiro dos Municípios, prévio à vigência da futura Lei de Responsabilidade Fiscal e em moldes semelhantes ao processo de refinanciamento das dívidas dos Estados, esta uma reivindicação com origem na esfera municipal da administração pública. A segunda audiência, com os Governadores de Estado, representados pelo Senhor Esperidião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina, não foi menos esclarecedora. Proporcionou o entendimento de que também os Estados darão sua cota de sacrifício para ajustar-se às restrições e limites propostos no Projeto. Como contribuição, consignaram-se preocupações a respeito da imperiosidade de que os limites relativos às despesas com pessoal sejam tão rigidamente aplicáveis quanto possível, assim como no tocante à metodologia de apuração da dívida e do endividamento especialmente em função da pressão representada pelos precatórios, e a cobrança, por parte da União, pela concessão de garantias aos Estados e aos Municípios. A última audiência, realizada com a participação do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, demonstrou o grau de importância atribuído pelo Poder Executivo ao PLC nº 4/2000, muito especialmente em função dos impactos positivos que o novo regime fiscal poderá vir a produzir sobre a saúde das finanças públicas e, por consequências, sobre o restante da economia do País.

Ao todo, foram apresentadas dez emendas ao Projeto. As emendas de números 2, 5, 7 e 10 versam, direta ou indiretamente, sobre a aplicação de limites às despesas com pessoal. As de números 3, 6 e 9, por sua vez, cuidam dos impactos que as normas referentes à concessão de garantias (cobrança e contragarantias) poderão produzir, por um lado, sobre a prestação de aval oficial a mini e pequenos empreen-

dedores, urbanos e rurais, em suas operações de crédito e, por outro, sobre os custos de captação de recursos, via empréstimos e financiamentos, a serem suportados por Estados e Municípios. Por fim, as emendas de números 1, 4 e 8 tratam, respectivamente, de forma de participação popular no processo de elaboração das leis orçamentárias, das regras de inclusão dos precatórios judiciais não pagos na dívida consolidada e das transferências de recursos entre as administrações direta e indireta.

Sem prejuízo de seu espírito, o PLC nº 4/2000 é, hoje, Projeto estruturalmente bastante diverso daquele originalmente encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. A técnica utilizada na elaboração formal da Proposição demonstra-se mais aperfeiçoada, verificando-se, paralelamente a isso, aprimoramento de seu conteúdo normativo, especialmente em virtude da melhor definição do papel reservado, a partir de agora, sob o novo regime de gestão fiscal, às leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

As normas do Projeto encontram-se distribuídas entre setenta e seis artigos, dez capítulos e numerosas seções e subseções. Reservados os Capítulos I e X às disposições preliminares e às finais e transitórias, abrangem os Capítulos II a IX as normas substantivas, de caráter geral, que cuidam de estratégias, objetivos, diretrizes, metas, restrições e limites relacionados à formulação e à execução da política fiscal.

Grosso modo, o novo regime de gestão fiscal implica a instituição de mecanismos de controle do endividamento e das despesas públicas, particularmente das despesas ditas obrigatórias de caráter continuado, assim como a implementação de política fiscal calcada em estratégias e metas previamente definidas. Alicerçando esse regime, há, de um lado, normas coercitivas e de correção de desvios fiscais e, de outro, previsão de um novo sistema de informações, estruturado a partir de demonstrativos e relatórios relacionados ao trabalho de condução das finanças públicas. Os entes da Federação a essas normas se submetem indistintamente, abrangidos, em todos eles, os órgãos e as entidades que lhes integram o complexo administrativo.

Em conjunto, as normas que compõem o PLC nº 4/2000 estão desenhadas no sentido de garantir a produção de resultados fiscais mais favoráveis ou positivos, estimulando o gradual crescimento do patrimônio líquido estatal, a concomitante redução do endividamento, o equilíbrio do fluxo de caixa e a diminuição do impeto de criação de encargos para o Estado. Agindo precipuamente sobre as operações passivas

e as despesas, as medidas previstas na Proposição visam estabilizar ou, mesmo, reduzir o peso do Estado em relação ao restante da economia do País.

É o relatório.

II – Voto

Nos termos do inciso I do art. 90, combinado ao inciso IV do art. 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar, no mérito, sobre finanças públicas e normas gerais de direito financeiro – matérias que compõem o núcleo do PLC nº 4/2000.

Trata-se, como é bem de ver, de temas cujos campos de abrangência são vastíssimos e, por isso, até mesmo um tanto indefinidos. O fenômeno financeiro é, via de regra, parte indissociável não apenas das relações travadas no âmbito do Estado, mas, naturalmente, também das relações de cunho eminentemente privado. Em todo e qualquer caso, havendo ou não a predominância do interesse público nas relações, vem o fenômeno financeiro, cada vez mais, despertando a atenção e a preocupação do Estado, principalmente em virtude de reconhecimento de seus óbvios desdobramentos para o desenvolvimento e o bem-estar social.

Desse ângulo de análise, não seria tarefa factível conferir às normas do PLC nº 4/2000, de imediato, a abrangência imaginada necessária, ou mesmo aquela intuída por força de interpretação de dispositivos constitucionais. O que se pode fazer, e o que aqui se buscou fazer, é trabalhar nos limites das possibilidades presentes, confeccionando-se e aprovando-se um conjunto de normas eficazes, ainda que de alcance restrito, aptas a produzir efeitos positivos sobre as finanças públicas, a impor limites ao crescimento do Estado e a reduzir a presença do setor público na sociedade onde ele não for necessário.

Verifica-se que, nesse contexto, a Proposição reúne condições para cumprir satisfatoriamente o papel que lhe foi reservado. Dirigir-lhe críticas no sentido de ser normal lacunar, incompleta, é mais consequência da amplitude do tema, denotação de que o tratamento das finanças públicas é um trabalho recorrente, que, propriamente, ato de rejeição, no mérito, das medidas ou das propostas contidas no Projeto.

Contudo, no reconhecimento das qualidades do PLC nº 4/2000, não se pode deixar de realçar o fato de que direito financeiro e finanças públicas se estendem para lá da implantação de controles sobre variáveis fiscais. Estratégias, metas, restrições e limites para a administração de agregados não esgotam o arsenal de medidas necessárias à gestão da coisa

pública. Ao contrário, se o lema é governar melhor, qualquer o tamanho do Estado, a magnitude de seu patrimônio e a forma como os frutos de sua ação se distribuem entre os cidadãos e as gerações, o Projeto em apreço tão-somente proporciona alguns bons instrumentos para a condução da política fiscal. O Estado brasileiro ainda carece da organização financeira que não apenas possa aproxima-lo, em desempenho, das mais modernas nações do mundo, mas que, também, o torne mais eficiente e eficaz na provisão dos bens essenciais à vida dos cidadãos brasileiros, particularmente dos menos favorecidos.

Assim é que a apreciação do PLC nº 4/2000 somente descerra mais um capítulo no trabalho de aperfeiçoamento da ação financeira do Estado, ainda carecendo de renovado tratamento variados outros temas, tão ou mais importantes que os que, aqui, se analisam.

A complexa e necessária relação entre os processos orçamentário e legislativo é um desses temas. Ela permanece praticamente intocada, revelando-se ainda distante a fase em que se poderão administrar, de forma verdadeiramente estrutural, as receitas e as despesas públicas. Os efeitos das ações legislativas sobre os orçamentos, qualquer a origem das ações, ainda não são adequadamente abordados. Verifica-se inexistir um apropriado ritual de acompanhamento e neutralização desses efeitos, de exame e adequação orçamentária e financeira das leis, a exemplo do observado no procedimento norte-americano de reconciliação orçamentária, tão necessário, esse ritual, à promoção da permanente harmonia entre os ordenamento jurídico-legal e a verdadeira capacidade de ação proporcional pelas finanças do Estado.

Do mesmo modo, os instrumentos, as medidas e as consequências das políticas fiscal, cambial e monetária ainda se confundem, inexistindo um exato balanço de sua interação, assim como de seus impactos sobre a capacidade estatal de ação. Muito desse confuso arranjo talvez se deva ao fato de que os esquemas de divisão de atribuições entre os responsáveis por essas políticas venham evoluindo muito lentamente, em compasso aquém das exigências postas pela sofisticação cada vez maior da economia nacional. De um modo ou de outro, as finanças públicas, pelo menos o que nelas é essencial, já não mais se resumem apenas ao quadro orçamentário tradicional. Sua extensão é ampla, suas ramificações vão muito além da mera ótica fiscal, exigindo, em consequência, que os sistemas de informações e os processos

decisórios também se ampliem, quantitativa e qualitativamente.

No quadro que se vai desenhando, a contabilidade pública tem um importante papel a desempenhar. Ela é o núcleo do sistema de informações em finanças públicas, sendo, por isso, elemento fundamental aos processos decisórios, dentro e fora do Estado. Aspectos como a qualidade e a fidedignidade das informações, os princípios e os padrões contábeis utilizados, a articulação entre demonstrativos e relatórios, o reconhecimento dos custos e a utilização e relatórios, o reconhecimento dos custos e a utilização de regimes mistos de contabilização, apenas para citar alguns, são decisivos para a administração de recursos públicos. Informações de má-qualidade, imprecisas, incorretas, extemporâneas ou desnecessárias dificultam ou mesmo impedem o entendimento por parte de quem deve decidir, conduzindo a diagnósticos equivocados e a resultados indesejáveis. O que é útil nos sistemas de informações, nos contábeis em particular, é que, de certo modo, eles tendem a ser moldados pela estrutura das organizações de cujas operações mantém registro, assim reproduzindo um pouco dessa estrutura, e dela se impregnando. De qualquer forma, não é suficiente dizer que transparência e responsabilidade devam ser as qualidades a resumir um novo regime fiscal brasileiro. A elas se poderia acrescentar, com muita propriedade, a previsibilidade, calcada que deveria ser num remodelado sistema de contabilidade, apto a divulgar dados e informações tempestivamente, na condição de serviço público a ser prestado pelas organizações estatais.

Vale acrescentar, ainda, que não se pode esperar que um novo regime fiscal venha a prosperar se solitariamente embasado em limites e restrições de ordem orçamentária e financeira. Esse é apenas um dos ângulos de abordagem do problema, restando ainda, dentre outras coisas, tratar da forma como trabalham e se estruturam as organizações públicas – células de qualquer esquema de organização financeira do Estado. Nesse particular, o PLC nº 4/2000, quando não silencia, acaba por corroborar discutíveis fórmulas e funcionamento dessas organizações, a exemplo do que ocorre com as ditas empresas estatais dependentes e com as esquecidas autarquias e fundações. Entidades originalmente desenhadas para operar autonomamente, há muito se compadecem de uma autonomia exercida apenas no plano das formalidades. Suas relações com o núcleo do setor público, por demais íntimas, fazem delas, hoje, verdadeiros órgãos integrantes da administração central, condenando-as a um proceder administrativo

que pode, talvez, explicar sua operação ineficiente e ineficaz e, por isso mesmo, sua dependência. Modernizar o esquema de funcionamento dessas entidades tavez implique revisitar e melhor interpretar algumas das mais antigas normas de organização do Estado. Essas normas, já então, ofertavam os necessários arranjos e instrumentos a fim de que as entidades públicas operassem autonomamente, produzindo bens e serviços, e se relacionassem objetivamente, produzindo-os, contratualmente, os bens e serviços produzidos, não apenas à sociedade, mas ao próprio núcleo do setor público.

Finalmente, como último tema merecedor de registro neste Parecer, mas já chamando a atenção para o fato de que aqui não se esgota o elenco de matérias essenciais ao direito financeiro e às finanças públicas, está a necessidade de que a gestão patrimonial não seja somente aperfeiçoada, mas completamente reestruturada. O controle sobre receitas e despesas, mesmo quando projetadas alguns exercícios financeiros à frente, nem de longe proporciona os meios que se reputam imprescindíveis à correta administração de recursos públicos. A alocação desses recursos, a forma como o patrimônio público se distribui entre bens, direitos e obrigações, aí incluídas as mutações nesse patrimônio, é fenômeno que produz consequências sobre a capacidade futura de ação do Estado e, como tal, é aspecto que vem ensejando mais detida análise e controle por parte do poder público. Evidências dessa necessidade podem ser encontradas nas contratações de caráter plurianual, particularmente para obras públicas serviços de prestação continuada, assim como nos esquemas de subvenção ligados a programas públicos, a exemplo daqueles relativos à compensação de variações salariais no âmbito de sistema financeiro de habilitação. A existência dos ditos esqueletos, volumosas obrigações que se foram contraíndo quase que inadvertidamente, são o sinal exterior mais eloquente de que o descontrole patrimonial do ensejo à execução de uma política alocativa formulada a partir de fatos já consumados, assim como um processo orçamentário de restrito alcance, cujas informações e decisões não abordam importantes aspecto das finanças públicas. O planejamento, a plurianualidade e os orçamentos, notas marcantes do regime fiscal proposto, exigem que as operações ativas e passivas sejam efetivamente administradas, que a alocação de recursos públicos se torne objeto de amplo e prévio processo decisório, recolocando sob o controle social a forma como os custos e os benefícios da ação pública se

distribuem ao longo do tempo e entre as camadas da população.

Feitas essas considerações, vale consignar que o maior dos méritos que se podem atribuir ao PLC nº 4/2000 é o de haver trazido à discussão toda uma série de temas fundamentais à administração pública e às finanças do Estado. Essa discussão não se deverá encerrar com a aprovação do Projeto no âmbito desta Comissão ou do Congresso Nacional, visto que muitos dos temas ainda carecem de pertinente tratamento normativo.

Assim reconhecidos os méritos da iniciativa, vai o presente voto pela aprovação do PLC nº 4/2000, com as anexas emendas deste relator, rejeitadas as emendas de números 1 a 14, apresentadas durante a fase de discussão nesta Comissão. Sobre as emendas rejeitadas, importa consignar haver sido alcançada a maior parte dos objetivos nelas colimados, a exemplo da emenda de número 4, cujos efeitos poderão ser produzidos pelo próprio § 1º do art. 20 da Proposição, e da de número 5, matéria já tratada quando da tramitação do Projeto no âmbito da CCJ. Resta, contudo, oferecer adequado tratamento à prestação de aval oficial a mini e pequenos empreendedores, urbanos e rurais, em suas operações de crédito, particularmente em virtude da existência, de um lado, de fundos especiais exclusivamente destinados a esse fim e, de outro, das vedações e condições estabelecidas no art. 40 do Projeto.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2-CAE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 3º O projeto de lei do plano plurianual de cada ente abrangerá os respectivos Poderes e será devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

§ 2º O projeto de que trata o caput será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia trinta de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo."

Justificação

A presente emenda, com arrimo no art. 135 do Regimento Comum do Congresso Nacional, visa reti-

fcar incorreções no texto, adequando-o à boa técnica legislativa, sem que, para tanto, seja alterado o sentido da Proposição.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3-CAE

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....
§ 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia quinze de agosto de cada ano."

Justificação

Com supedâneo no art. 135 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tem esta emenda o objetivo de retificar incorreções no texto proposto, adequando-o à boa técnica legislativa, sem que, no entanto, seja-lhe alterado o sentido.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 4-CAE

Dê-se ao inciso II do art. 63 do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 63. É facultado aos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por:

.....
II – divulgar semestralmente:
"a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
b) o Relatório de Gestão Fiscal;
c) os demonstrativos de que trata o art. 53.
....."

Justificação

Com supedâneo no art. 135 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tem esta emenda o objetivo de retificar incorreções no texto proposto, adequando-o à boa técnica legislativa, sem que, no entanto, seja-lhe alterado o sentido.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2000. – Ney Suassuna, Presidente – Jefferson Péres, Relator Gilberto Mestrinho – Jonas Pinheiro – Antero Paes de Barros – Pedro Piva – Eduardo Suplicy (vencido) – Sérgio Machado – José Eduardo Dutra, (vencido) – Ernandes Amorim – Carlos Bezerro – Wellington Roberto Edison Lobão – Bello

Parga – Bernardo Cabral – Jorge Bohnhausen – Paulo Souto – Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Roberto Saturnino (vencido) – José Roberto Arruda – José Alencar – Ramez Tebet – Agnelo Alves Pedro Simon.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recorrendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Município.

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I – finanças públicas;
II – dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

III – concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V – fiscalização das instituições financeiras;

VI – operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.320 (*), de 17 de março de 1964 (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

PARECER N° 299, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Aviso nº 32/99-TCU, encaminhamento cópia da Decisão nº 651/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União, sobre auditoria de desempenho realizada no Ibama, com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação das receitas próprias da Entidade.**

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 990-SGS-TCU, encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 651/99, adotada pelo Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 22-9-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. No Senado Federal, o processo foi autuado com Aviso nº 32, de 1999 e remetido à Comissão de Assuntos Sociais em função de suas competências regimentais.

**EC 20/98.

A matéria tratada na decisão em apreço envolve trabalho de auditoria de desempenho realizada no período de 9-11 a 11-12-98 no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.¹ Mais especificamente, examinou-se o processo de arrecadação de receitas próprias da Autarquia, com o propósito de identificar os estrangulamentos na cobrança de débitos e as oportunidades de melhoria dos procedimentos de modo a incrementar a eficácia do sistema.

A auditoria em tela integra um dos seis trabalhos realizados no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica TCU – Reino Unido para o desenvolvimento de técnicas de auditoria nas áreas de educação, saúde e meio ambiente. O Projeto tem financiamento do "Department for International Development", do Reino Unido.

O Ibama foi criado pela Lei nº 7.735/89, assumindo as atribuições até então exercidas pela Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, pela superintendência da Borracha – SUDHEVEA e pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF. No exercício de suas funções, o Ibama arrecada nada menos que 121 tipos de receitas, sendo as principais relacionadas a cobrança de autos de infração, cadastramento, concessão de registros e licenças.

Para se ter uma idéia da ordem de grandeza dos valores arrecadados pela Autarquia, o Tribunal assevera que, no exercício de 1997, foram realizadas receitas de R\$66 milhões, aproximadamente. As receitas enfocadas na auditoria do Tribunal respondem por mais da metade desse montante.

Os principais problemas detectados pelo TCU referem-se a equívocos na emissão de autos de infração, inconsistências no sistema de informação utilizado para arrecadação de receitas, excessiva morosidade na tramitação de processos de cobrança em face de sucessivas instâncias recursais e desatualização do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

1 Vale mencionar que ao se reportar a auditoria de desempenho, o Tribunal refere-se a trabalho de avaliação sistemática de programas, projetos e atividades governamentais, assim como dos órgãos e entidades jurisdicionadas. Abrange, por conseguinte, o que se conhece por auditoria operacional e por avaliação de programa.

As inconsistências no preenchimento dos autos de infração geram dificuldades no processo de cobrança, por vezes a inviabilizando, além de causar retardos desnecessários no ingresso dos recursos em face do acatamento de recursos administrativos que questionam as impropriedades de preenchimento.

Ademais, foi constatado que as informações geradas pelo SISARR – Sistema Informatizado de Arrecadação de Receitas, em implantação desde 1997, não são confiáveis, dificultando a mensuração e tornando imprecisa a análise dos dados. O Sistema também demonstrou inconsistências nos registros de tramitação processual.

Com relação aos Cadastros geridos pelo Ibama, o TCU informa que inexiste uma definição normativa clara que evidencie com exatidão as receitas passíveis de serem arrecadadas pela Entidade em razão da manutenção cadastral. No que concerne ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, a regulamentação em vigor isenta de qualquer ônus a instituição pleiteante ao cadastramento.

Além disso, há um universo expressivo de potenciais contribuintes a serem integrados ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A incorporação de outras bases disponíveis no Governo Federal poderia acrescentar aproximadamente 680 mil contribuintes ao Cadastro, mais de cinco vezes o número atual de registros. Espera-se que no futuro esse Cadastro transforme-se na maior fonte de receita permanente do Ibama. A arrecadação poderia passar dos atuais R\$15,2 milhões para cerca de R\$80 milhões, consonte do TCU.

No que pertine aos recursos no âmbito administrativo, a situação hodierna mostra um excessivo formalismo processual, com a interposição de várias instâncias decisórias e com prazos métodos excessivamente dilatados para a apreciação dos recursos. As cobranças podem ser argüidas em três instâncias, além de possíveis recursos ao Ministério do Meio Ambiente e ao Conama. Observou-se, outrossim, uma grande disparidade nos prazos de apreciação dos recursos nas várias Superintendências estaduais analisadas. Informou-se que nas instâncias administrativas recursais encontravam-se pendentes, à época da auditoria, recursos no montante de R\$63,6 milhões, sugerindo que a agilização dos trâmites levará a um aumento efetivo da arrecadação.

Diante das constatações, o Tribunal de Contas da União entendeu conveniente formular uma série de recomendações à Entidade, das quais destaca-se a proposição de alguns indicadores de desempenho a serem continuamente aferidos, a saber:

- débitos cobrados/débitos lançados (para penalidades pecuniárias);
- débitos quitados/débitos cobrados (para penalidades pecuniárias);
- número de contribuintes pagantes/número de contribuintes cadastrados;
- valores arrecadados/ contribuintes cadastrados;
- tempo médio de permanência de processos em face de recurso na Superintendência;
- tempo médio de permanência de processos em face de recurso na Presidência.

A implementação desses indicadores, que não gerará maiores dificuldades operacionais, em virtude de sua simplicidade, deverá ser combinada com a fixação de metas realistas e desafiadoras, favorecendo a otimização das rotinas e procedimentos efetivados pela Autarquia.

Além disso, o Tribunal decidiu recomendar, entre outros pontos, ao Ibama que:

- realize treinamentos específicos para os agentes fiscalizadores, de forma a reduzir o número de irregularidades no preenchimento dos autos de infração;
- mantenha criterioso registro de todas as movimentações de processos, com vistas a evitar as inconsistências identificadas na base de dados do SISARR;
- em relação ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental:
 - dê continuidade às negociações junto ao Ministério do Meio Ambiente para definição do instrumento legal que permitirá a cobrança das taxas de registro;
 - implemente sistemáticas de atualização das bases de dados de contribuintes potenciais;
 - estude a possibilidade de redução no número de instâncias recursais e considere a pertinência de estabelecer, como condição para admissão de recursos administrativos, o depósito do valor da multa, ou de sua fração, com o objetivo de elidir a interposição de recursos meramente protelatórios;
 - estabeleça cronograma de implementação das recomendações propostas;

– indique um grupo de contato de auditoria para facilitar o acompanhamento da implementação e aperfeiçoamento do desempenho, o qual será responsável pelo intercâmbio de informações com o TCU e com o Controle Interno do Poder Executivo – CISET/MMA.

II – Voto

Ante o exposto, votamos por que esta Comissão tome conhecimento da Decisão nº 651/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União e delibere no sentido de:

- a) comunicar ao Tribunal de Contas da União que tomou ciência da Decisão em apreço;
- b) recomendar ao Tribunal de Contas da União que envide esforços para acompanhar a implementação das providências solicitadas à Autarquia, considerando a implementação das medidas como critério para efeito do julgamento anual das contas dos administradores do Ibama;
- c) determinar o arquivamento do presente processo.

Sala da Comissão, 29 de março de 2000. – Osmar Dias, Presidente – Djalma Bessa, Relator – Luiz Pontes – Pedro Piva – Carlos Bezerra – Sebastião Rocha – Geraldo Cândido – Luzia Toledo – Heloisa Helena – Juvêncio da Fonseca – Tião Viana – Jonas Pinheiro – Geraldo Althoff – Marina Silva – Emilia Fernandes (sem voto) – Moreira Mendes – Eduardo Siqueira Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N° 7.735, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 34 (¹), de 23 de janeiro de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único, do artigo 62, da Constituição Federal (²), de 5 de outubro de 1988, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintas:

I – a Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, órgão subordinado ao Ministério do Interior, instituída pelo Decreto nº 73.030 (º), de 30 de outubro de 1973;

II – a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pela Lei Delegada nº 10(º), de 11 de outubro de 1962.

Art. 2º É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, entidade autárquica de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Interior com a finalidade de formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais renováveis.

Art. 3º O Instituto a que se refere o artigo anterior será administrado por 1 (um) Presidente, código LT-DAS-101.5, e por 5 (cinco) Diretores, código LT-DAS-101.4, todos nomeados em comissão, sendo o primeiro pelo Presidente da República, e os demais pelo Ministro de Estado do Interior, os quais serão titulares das seguintes unidades:

- I – Diretoria de Controle e Fiscalização;
- II – Diretoria de Recursos Naturais Renováveis;
- III – Diretoria de Ecossistema;
- IV – Diretoria de Incentivo à Pesquisa e Divulgação; e
- V – Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 4º O patrimônio, os recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, a competência, as atribuições, o pessoal, inclusive inativos e pensionistas, os cargos, funções e empregos da Superintendência da Borracha – SUDHEVEA e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, extintos pela Lei nº 7.732(5), de 14 de fevereiro de 1989, bem assim os da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE e da Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, são transferidos para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que os sucederá, ainda, nos direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, inclusive nas respectivas receitas.

§ 1º O Ministro de Estado do Interior submeterá ao Presidente da República a estrutura resultante das transferências referidas neste artigo e o quadro unificado de pessoal, com as transformações e remunera-

ção inherente aos seus cargos, empregos e funções, mantido o regime jurídico dos servidores.

§ 2º No caso de ocorrer duplicidade ou superposição de atribuições, dar-se-á a extinção automática do cargo ou função considerada desnecessária.

§ 3º Até que sejam aprovados a estrutura e o quadro previsto no § 1º, as atividades da Sema e das entidades referidas neste artigo, sem solução de continuidade, permanecerão desenvolvidas pelos seus órgãos, como unidades integrantes do Instituto criado pelo artigo 2º.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência desta lei, adotará as providências necessárias à fiel execução deste ato.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Nelson Carneiro, Presidente da República em exercício.

PARECER N° 300, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O artigo único da proposta em análise altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para prorrogar de quinze para vinte e cinco anos a aplicação de recursos destinados a irrigação nas regiões Nordeste Centro-Oeste.

Em sua justificação o autor considera que a Assembléia Constituinte determinou a aplicação de recursos em irrigação nas regiões Nordeste e Centro-Oeste devido "ao fato de serem essas regiões as mais necessitadas de uma rede eficiente de irrigação. No semi-árido nordestino a carência de água é mais

aguda e justifica a reserva de cinqüenta por cento dos recursos destinados à irrigação para a região".

Considera também que a região Centro-Oeste, embora de forma sazonal, sofre com a insuficiência de recursos hídricos, que comprometem a expansão da atividade agrícola na região. "Nesse caso, a irrigação significa poder atingir o potencial produtivo do cerrado em sua plenitude".

Ainda justifica o autor sua proposição por considerar que "a inscrição da reserva de aplicações no texto constitucional tem por objetivo dotar obrigatoriamente a ação governamental na esfera da União, de uma perspectiva de longo prazo, avessa ao imediatismo das forças do mercado, que poderiam, conjunturalmente, se duzi-la, na ausência do referido dispositivo".

Por fim, apresenta o argumento de que o "potencial instalado continua aquém do possível e do necessário" para que a irrigação nas regiões beneficiadas atinja plenamente os objetivos que levaram os constituintes a incluir o dispositivos e análise no texto constitucional.

Não foram apresentadas emendas à proposta.

II – Voto

Com a finalidade de proporcionar apoio técnico à proposta em análise foi encaminhado o Requerimento de Informações nº 650, de 1999, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de "verificar em que medida o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias vem sendo efetivamente atendido, especialmente no que se refere aos recursos destinados à irrigação no semi-árido nordestino".

Em resposta ao referido requerimento foi enviada a Nota Técnica nº 7 ASTEC/SOF/MP, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em anexo, onde fica evidente que no período 1991/1999, dos recursos disponíveis para a irrigação, mais de 60% foram destinados à região Nordeste, enquanto a proporção destinada região Centro-Oeste, com exceção de um único ano, foi inferior aos 20% determinados pela Constituição. Estas informações por si só não garantem a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos, mesmo porque as diferenças em termos de custo por hectare irrigado variam muito de região para região.

Assim, do ponto de vista estritamente técnico, a determinação constitucional de aplicação dos recursos disponíveis nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, não garante seu melhor aproveitamento, in-

clusive pelo custo financeiro desse tipo de empreendimento, que inviabiliza a participação de agricultores com menor capacidade de investimento.

Entretanto, mais que qualquer consideração de ordem técnica ou econômica, é importante ressaltar que este dispositivo garante um aporte constante de recursos para regiões que, de outra forma, não teriam acesso aos mesmos, pela dificuldade em competir com as áreas mais desenvolvidas economicamente no País.

No caso dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, a intenção do legislador constituinte foi a de garantir um aporte de recursos para permitir, ao longo do tempo, a redução gradual dos desníveis regionais, especialmente no que se refere a região Nordeste. Um breve exame dos indicadores sociais publicados pela FIBGE, com base no Censo de 1996, indica que o rendimento médio mensal para a região Nordeste, na época, era de R\$158,00 reais, enquanto para o Brasil e região Centro-Oeste este valor era R\$290,00 e para a região Sudeste era de R\$366,00. A mesma pesquisa aponta que a taxa de atividade para a região Nordeste, 54,9%, foi inferior aos 59,1% observados para o País e para todas as demais regiões, Centro-Oeste inclusive.

Saliente-se que, ainda de acordo com os dados da FIBGE anteriormente mencionados, 40,6% da população ocupada da região Nordeste tinha na agricultura sua ocupação principal, participação esta bastante superior aos 24,5% do Brasil e dos 23,9% da região Centro-Oeste. Outro indicador da persistência dos desníveis regionais está na posição da ocupação entre as regiões: na região Nordeste apenas 41,5% da população ocupada se situa na categoria empregados, enquanto no Centro-Oeste esse número sobe para 55,9% e no Sudeste é de 61,4%.

Do exposto, conclui-se que a persistência dos desníveis regionais, bem como considerações de ordem técnica e social, recomendam uma prorrogação do prazo para a aplicação de recursos federais destinados à irrigação das regiões Nordeste e Centro-Oeste. Nestes termos, peço a aprovação do projeto nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, 29 de março de 2000. – José Agripino, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Roberto Freire – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Agnelo Alves – Pedro Simon – Iris Rezende – Bernardo Cabral – Antonio Carlos Valadares – José Fogaça.

***DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO***

Nota Técnica nº 7 ASTEC/SOF/MP

Em 25 de novembro de 1999.

Assunto: Requerimento de Informações nº 650/99, de autoria do Senador Lício Alcântara, “sobre a aplicação dos recursos destinados à irrigação, especialmente no Semi-Árido nordestino”.

Reporto-me ao Requerimento de Informações nº 650/99, de autoria do Senador Lício Alcântara, por intermédio do qual solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de verificar em que medida o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vem sendo efetivamente atendido, especialmente no que se refere aos recursos destinados à irrigação no Semi-Árido Nordestino.

2. Os Relatórios I e II, em anexo, apresentam o total de recursos disponíveis para irrigação e a distribuição desses recursos por região, em valores monetários, pontos “a” e “b” do requerimento de informação.

3. No que se refere ao ponto “c”, o quadro abaixo apresenta o comparativo dos recursos disponíveis, por região, conforme disposto no art. 42 do ADCT.

QUADRO COMPARATIVO - Art. 42 do ADCT
(Lei + Créditos Irrigação)

Exercício	Centro-Oeste (a)	Nordeste (b)	Total (c)	(a)/(c)	(b)/(c)
1990*			29.129.350		
1991	15.465.111	149.446.875	211.450.636	7,31	70,88
1992	101.837.390	951.102.917	1.405.481.376	7,25	67,67
1993	8.509.144.832	25.573.250.603	42.177.983.302	20,17	60,63
1994	29.456.111	286.395.329	385.171.619	7,65	74,36
1995	4.743.600	452.105.303	648.552.487	0,73	69,71
1996	31.933.000	399.725.731	520.369.017	6,14	76,82
1997	88.838.234	507.762.369	686.777.408	12,64	73,93
1998	55.374.015	550.929.211	712.269.687	7,77	77,35
1999	61.636.047	378.770.732	498.445.508	12,37	75,99
PL 2000	32.603.149	191.448.410	244.472.611	13,34	78,31

* O Sistema de Dados Orçamentários- SIDOR só possui informações a partir de 1990, sendo que regionalização ficou disponível a partir de 1991.

4. Por último, em relação ao questionamento "d", as fontes orçamentárias, cota da União, que vem financiando a irrigação estão apresentadas no Relatório III, em anexo.

5. Cabe esclarecer, ainda, que as informações solicitadas pelo Senhor Senador a respeito dos recursos efetivamente utilizados não se enquadram na esfera de competência atribuída à Secretaria de Orçamento Federal, mas sim à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Assim, caso o parlamentar julgue necessário maiores esclarecimentos a respeito da execução orçamentária, sugiro o encaminhamento de requerimento àquela Secretaria do Ministério da Fazenda.

Ricardo Alberto Volpe
RICARDO ALBERTO VOLPE
Assistente do Secretário

Hélio Martins Tollini
HÉLIO MARTINS TOLLINI
Chefe da Assessoria Técnica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/MP

Paulo Sérgio Oliveira Passos
PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Secretário de Orçamento Federal, Substituto

RELATÓRIO I

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
MP/SOF/DEGIN/CGCIN
IRRIGACA0902MQ01

IRRIGAÇÃO
1990 - 2000

19.11.1999 PAGINA: 1
INSTITUCIONAL: UNIÃO
PROGRAMATICA: IRRIGAÇÃO
GRUPO: TODOS
FONTE: TODAS

VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	LEI	LEI + CREDITO
1990	482.520	29.129.350
1991	211.450.636	211.450.636
1992	1.508.840.733	1.405.481.376
1993	33.236.324.634	42.177.983.302
1994	381.531.081	385.171.619
1995	734.835.125	648.552.487
1996	521.935.816	520.369.017
1997	662.197.217	686.777.408
1998	730.040.780	712.269.687
1999	496.911.008	498.445.508
2000- (PL)	244.472.611	0

RELATÓRIO II

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
MP/SOF/DEGIN/CGCIN
IRRIGACAO902MQ02

IRRIGAÇÃO POR REGIÃO
1991 - 2000

19.11.1999 PAGINA: 1
INSTITUCIONAL: TODAS
PROGRAMATICA: IRRIGAÇÃO
GRUPO: TODAS
FONTE: TODAS

VALORES CORRENTES

REGIÃO	EXERCICIO	LEI	LEI + CREDITO
NACIONAL	1991	3.139.709	3.139.709
	1992	25.869.686	21.105.234
	1993	10.273.725	848.049.725
	1995	109.415.408	115.066.091
	1996	10.688.054	10.688.054
	1997	18.660.466	20.986.348
	1998	31.615.000	31.615.000
	1999	25.610.727	25.560.727
	2000 (PL)	5.693.906	0
		240.966.681	1.076.210.888
REGIÃO CENTRO-OESTE	1991	15.465.111	15.465.111
	1992	61.788.349	101.837.390
	1993	7.891.634.422	8.509.144.832
	1994	29.456.111	29.456.111
	1995	70.687.410	4.743.600
	1996	31.933.000	31.933.000
	1997	118.003.525	86.838.234
	1998	56.174.015	55.374.015
	1999	61.636.047	61.636.047
	2000 (PL)	32.603.149	0
		8.369.381.139	8.896.428.340
REGIÃO NORDESTE	1991	149.446.875	149.446.875
	1992	1.158.412.909	951.102.917
	1993	19.865.409.480	25.573.250.603
	1994	282.986.138	236.395.329
	1995	443.372.675	452.105.303
	1996	401.216.457	399.725.731
	1997	446.199.969	507.762.369
	1998	564.376.961	550.929.211
	1999	377.186.232	378.770.732
	2000 (PL)	191.448.410	0
		23.880.056.106	29.249.489.070
REGIÃO NORTE	1991	239.697	239.697
	1992	2.106.253	1.511.305
	1993	1.308.624.744	1.562.112.744
	1994	3.713.155	3.426.847
	1995	11.198.957	5.387.079
	1996	11.940.504	11.940.504
	1997	8.113.250	6.983.450
	1998	13.263.000	13.263.000
	1999	7.670.000	7.670.000
	2000 (PL)	3.840.000	0
		1.370.709.560	1.612.534.626
REGIÃO SUDESTE	1991	31.372.700	31.372.700
	1992	192.086.833	214.640.331
	1993	3.171.195.375	4.457.693.510
	1994	54.745.924	55.263.579
	1995	76.700.611	66.786.014
	1996	60.857.664	60.781.591
	1997	60.291.007	59.212.007
	1998	51.521.804	49.398.461
	1999	23.278.002	23.278.002
	2000 (PL)	5.927.146	0
		3.727.977.066	5.018.426.195

REGIÃO	EXERCICIO	LEI	LEI + CREDITO
REGIÃO SUL	1991	11.786.544	11.786.544
	1992	68.576.703	115.284.199
	1993	989.186.888	1.227.731.888
	1994	10.629.753	10.629.753
	1995	23.460.064	4.464.400
	1996	5.300.137	5.300.137
	1997	10.929.000	4.995.000
	1998	13.090.000	11.690.000
	1999	1.530.000	1.530.000
	2000 (PL)	4.960.000	0
		1.139.449.089	1.393.411.921
		38.728.539.641	47.246.501.040

RELATÓRIO III

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
MP/SOF/DEGIN/CGCIN
IRRIGACAO902MQ03

IRRIGAÇÃO
FONTE DE RECURSOS
1990 - 2000

19.11.1999 10.53.27 PAGINA: 1(1)
INSTITUCIONAL: TODAS
PROGRAMATICA: IRRIGAÇÃO
GRUPO: TODOS
FONTE: TODAS

EXERCICIO	FONTE DE RECURSOS	
1990	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 144 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 153 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL 248 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	(PIN E PROTERRA)
1991	100 RECURSOS ORDINARIOS 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	
1992	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS 153 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O FATURAMENTO DAS EMPRESAS 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS 281 RECURSOS DE CONVENIOS/SALDO DE CONVENIOS 290 RECURSOS DIVERSOS	(PIN E PROTERRA)
1993	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 149 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS 188 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL 248 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS 281 RECURSOS DE CONVENIOS/SALDOS DE CONVENIOS 292 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	(PIN E PROTERRA)

EXERCICIO FONTE DE RECURSOS

1994	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 144 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 149 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	(PIN E PROTERRA)
	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	(PIN E PROTERRA)
1995	149 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS 199 RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGENCIA 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	
1996	100 RECURSOS ORDINARIOS 106 RECURSOS ORDINARIOS CONDICIONADOS 109 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 149 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS 199 RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGENCIA 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	(PIN E PROTERRA) (PIN E PROTERRA)
1997	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 149 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS 199 RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	(PIN E PROTERRA)
1998	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 149 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS 281 RECEITA DE CONVENIOS	(PIN E PROTERRA)
1999	100 RECURSOS ORDINARIOS 115 CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS 116 FEF - CONDICIONADA 148 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 149 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS 199 RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL 250 RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	(PIN E PROTERRA)
2000	115 CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA) 148 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA 175 RECURSOS DA DESVINCULACAO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS 176 RECURSOS DA DESVINCULACAO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONDICIO 250 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar (nº 18/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Presidente da República, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 162, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental do art. 216, requeremos sejam solicitadas ao Senhor Ministro Rodolfo Tourinho Neto, relativamente aos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro junto ao Banco Mundial decorrentes dos Contratos de Empréstimos e dos Acordos de Projetos com a finalidade de corrigir os efeitos adversos da construção das instalações hidroelétricas do São Francisco, na agricultura e na produção pesqueira na região do baixo São Francisco, as seguintes informações:

1 – No Contrato de Empréstimo e/ou Acordo de Projeto, bem como seus aditamentos, celebrados entre o Banco Mundial, Governo Brasileiro e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, para a construção da Barragem de Sobradinho, constou alguma cláusula compensatória ao baixo São Francisco?

2) No Contrato de Empréstimo e/ou Acordo de Projeto, bem como seus aditamentos, celebrados entre o Banco Mundial, Governo Brasileiro e a Chesf, para a construção da Barragem de Sobradinho, constou alguma cláusula de vazão mínima regularizada de 2.060m³/s?

3 – Nos últimos 12 meses, quais as vazões médias liberadas pela Chesf na Barragem de Sobradinho?

4 – Quais as ações tomadas pela Chesf, nos termos das obrigações contidas no Acordo de Projeto nº 1.153-BR (Projeto de Emergência do Baixo São Francisco), para compensar a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF?

5) A CHESF tomou conhecimento da definição das "pequenas várzeas" que seriam objeto, também, de compensações previstas no item 2, da Parte A, do Acordo de Projeto nº 1.153-BR?

6 – Em relação à questão anterior, quais seriam essas "pequenas várzeas" e quais as compensações efetivamente realizadas pela Chesf?

7) Existem previsões, pela CHESF e/ou do Setor Elétrico, para faturas ações compensatórias ao Baixo São Francisco à jusante da hidroelétrica de Xingó (UHE) e quais os valores?

Justificação

Na condição de representantes da região do baixo São Francisco, temos procurado garantir que todos os instrumentos institucionais que a União, Estados e Municípios dispõem para atuação naquela região sejam otimizados, garantindo que os poucos recursos disponíveis tenham as melhores aplicações.

Examinando o Projeto de Emergência São Francisco I (Acordo de Projeto nº 1153-BR, celebrado a 4 de agosto de 1975), ressaltamos os termos em que o Governo Brasileiro se comprometeu com o Banco Mundial:

"Artigo III – Execução do Projeto

Seção 3.01 –

a)

b)

c) O Mutuário (Governo Brasileiro) provindenciará para que a Companhia Hidrelétrica do São Francisco tome as ações que se fizerem necessárias para compensar, plenamente, a Codevasf, através de contribuições em dinheiro ou de outra forma e espécie, para as custas dos trabalhos incluídos na Parte A do Projeto, da operação e manutenção desses trabalhos e a feitura dos planos referidos na Seção 3.05 deste artigo III, bem como a condução desses planos.

Seção 3.05 – O Mutuário fornecerá ao Banco, não além de 31 de dezembro de 1976, os planos que sejam aceitáveis pelo Banco, para a recolocação dos agricultores na Área do Projeto, aqueles que possam vir a ser afetados pela construção das instala-

ções hidroelétricas rio-acima do São Francisco, e que não se beneficiem das instalações contidas na Parte A do Projeto, de maneira que lhes permitam ganhar a vida em condições pelo menos iguais àquelas que tinham antes da construção das referidas instalações". (grifos nossos)

Mais adiante, no mesmo acordo, estabelece a Tabela 2:

"TABELA 2

Descrição do Projeto

A finalidade do projeto é: (a) corrigir os efeitos adversos da construção das instalações hidroelétricas rio-acima do São Francisco na agricultura e na produção pesqueira na área do projeto; (b) desenvolver essa produção; e (c) fornecer infra-estrutura e outros serviços à população na Área do Projeto.

O Projeto consiste das seguintes Partes:

A. Construção de diques protetores e de bombas de irrigação-drenagem em:

1. Várzeas de Boacica, Cotinguiba, Pindoba, Brejo Grande, Marituba e Betume.

2. Em um número de pequenas várzeas a ser determinado de acordo com o banco" (grifo nossos).

Como se vê, não foram poucos os compromissos assumidos pela União sob a responsabilidade da Chesf.

O regime do rio São Francisco na Região do Baixo São Francisco Sergipano e Alagoano foi fortemente alterado após a construção, pela Chesf, da Cascata geradora de energia elétrica, em especial, após a construção da barragem de Sobradinho. Em consequência, 76 pequenas, médias e grandes várzeas deixaram de continuar com os seus sistema produtivos (cerca de 25.000 hectares). A região ocupa uma superfície de 21.811,5 km² uma população de 1.306.889 habitantes (27 municípios em Sergipe e 49 em Alagoas).

O Projeto de Emergência (SF I) restabeleceu as condições anteriores para as chamadas sete (7) grandes várzeas (cerca de 13.500 hectares). No entanto, as demais 69 pequenas e médias várzeas, até hoje, estão impedidas de reiniciarem suas atividades produtivas anteriormente desenvolvidas.

Ademais, é imperioso restabelecer o compromisso de se compensar, durante 23 anos, em energia, o montante referente aos custos dos diques e das estações de bombeamento das várzeas de Propriá, Cotinguiba, Pindoba, Betume, Itiuba, Boacica e Marituba, estimados, à época, em U\$25 milhões, e firmar um novo compromisso para as 69 restantes, pequenas e médias várzeas, em condições semelhantes, para a 2ª etapa do Projeto de Emergência.

Por outro lado, deve ser destacado que a mudança do regime fluvial no Baixo São Francisco agravou os problemas relativos ao assoreamento, erosão agressiva das margens e qualidade da água, além do surgimento da cunha salina, da mudança da fauna aquática e da destruição total do povoado "cabeço", na foz do rio, do lado sergipano.

Nesse quadro, a Chesf ocupa papel de destaque no gerenciamento dos recursos hídricos da bacia do rio São Francisco. Por essas razões, gostaríamos de dispor de informações a respeito dos compromissos assumidos pela Chesf, relativos aos Contratos de Empréstimos e dos Acordos de Projetos firmados entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial que interferiram no regime do rio São Francisco, em especial no Baixo São Francisco.

Sala das sessões, 5 de abril de 2000. – Senadora Maria do Carmo Alves – Senador Renan Calheiros.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a, na oportunidade devida, me inscrevesse na lista dos três oradores, após a Ordem do Dia, como o primeiro requerente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica V. Ex^a inscrito, em primeiro lugar, para falar na prorrogação da Hora do Expediente, Senador Bernardo Cabral.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, no mesmo sentido, solicito a minha inscrição em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica V. Ex^a inscrito em segundo lugar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também a minha inscrição para uma breve comunicação, no momento devido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– Nº 45, de 2000 (nº 1.288/2000, na origem), de 29 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 66, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Belém-PA (TC-nº 930.152/98-0); e

– Nº 46, de 2000 (nº 1.224/2000, na origem), de 29 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 64, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro CEFET/RJ (TC nº 008.949/99-9).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF N° 52/00-GLPFL

Brasília, 5 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Jonas Pinheiro, como titular, para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.016-3, que

"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$182.200.000,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, neste momento turbulento por que passa o Congresso Nacional e a República, lembro uma passagem de Gabriel Garcia Marquez. Dizia ele que "o corpo estava tão apodrecido que, em qualquer lugar que se tocassem, vertia pus". Se observarmos os jornais diários e as revistas semanais, é assim que está o Brasil hoje.

Tenho notícia, por enquanto apenas notícia, de que o famoso Sr. Oscar, preso pelo FBI nos Estados Unidos, seria, no Brasil, o procurador de uma empresa encarregada de fazer as obras de canalização do Tietê, chamada Hidrobrasileira, que seria, segundo me informam, propriedade do ex-Ministro das Comunicações Sérgio Motta. O Sr. Oscar cuidava de contas de brasileiros em ilhas fiscais e, ultimamente, de contas vinculadas ao Banco Bozano, Simonsen, em Nova York. Teria sido ele a dar as primeiras informações ao Pastor Caio Fábio, que desaguararam em documentos total ou parcialmente falsificados sobre uma conta dos altos escalões do Governo brasileiro em um paraíso fiscal. É uma bomba que amadurece, é uma bomba de retardo, e o seu tique-taque intranqüila as redações dos jornais e os serviços de reportagem das rádios e televisões brasileiras.

Fica a notícia.

O segundo fato que me traz a este plenário é a denúncia de um absurdo ocorrido na época do governo militar, de que tomei conhecimento durante o recesso, na França. Fui contatado por um ex-diplomata brasileiro, o Sr. Jacques Guilhaub, que na época dos militares fazia parte do Serviço de Inteligência do Itamaraty. Esse diplomata descobriu que, quando da compra do prédio da embaixada brasileira em Portugal, houve um brutal superfaturamento, uma espécie de caixa dois do Serviço Nacional de Informações. O Itamaraty, àquela época, tinha como chanceler um ex-chefe do SNI. O diplomata, assustado, reportou aos seus superiores o que estava acontecendo e daí em diante passou a ser perseguido.

Desesperado, quando em missão no Canadá, o diplomata Jacques Guilbaub pediu asilo naquele país, tendo sido desligado do Itamaraty, por abandono de cargo, 30 dias depois. Esse diplomata já enviou um número enorme de correspondências ao Presidente da República, que também já recebeu correspondências sobre esse caso de Alain Touraine e do Ministro da Educação da França, mas tudo se encontra paralisado. E o Sr. Jacques Guilbaub, um homem que domina muitas línguas e com uma cultura universalista extraordinariamente aprofundada, é motorista de uma escola no interior da França. O seu processo caminha com a lentidão dos processos que tramitam pela Justiça brasileira, e o Presidente da República, apesar do apelo de Alain Touraine, do Ministro da Educação da França, não se preocupa com o seu caso.

Ocupo esta tribuna para comunicar ao Plenário do Senado que estou encaminhando toda a documentação do Sr. Jacques Guilbaub ao ilustre Senador José Sarney, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, para que ele, contatando o Itamaraty, tome alguma providência para a reintegração do diplomata, injusta e criminosamente afastado; ou, ainda, julgando necessário – e para isso me reservo o direito de requerer, posteriormente, a vinda do Sr. Jacques Guilbaub da França –, convoque o diplomata para depor na Comissão de Relações Exteriores.

O diplomata Jacques Guilbaub tem testemunhas vivas da negociação feita na compra do velho prédio da embaixada brasileira em Portugal, propriedade de um milionário português, exilado na França pelo regime de Salazar, que por várias vezes reclamou da pressão e do pagamento de valores feitos a autoridades brasileiras que compraram o prédio em Portugal.

Trata-se de um assunto antigo e que talvez nem merecesse, à luz da Lei da Anistia, o exame do Congresso Nacional, mas a injustiça permanente com o diplomata Jacques Guilbaub tem que ser investigada, e a violência tem que cessar, com a sua reintegração.

Sr. Presidente, na verdade, eu pretendia usar a tribuna hoje, por cinco minutos, para uma breve comunicação. A comunicação foi feita. Não uma, mas duas.

Portanto, devolvo a palavra à Mesa, sem, no entanto, dizer ao Senado que continuo aguardando o texto da biografia do Senador Hugo Napoleão, feita pela "mão santa" do Governador do Piauí. Pretendo lê-la na tribuna do Senado não em uma tarde como a

de hoje, com a ausência do Senador, mas no momento em que ele estiver presente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se ainda for possível, gostaria de solicitar de V. Ex^a a minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Infelizmente, eminentes Senador Álvaro Dias, já estamos com essa lista completa. Já há três inscritos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Juvêncio da Fonseca, por permuta com o Senador Gilberto Mestrinho.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nem tudo são espinhos nesta República. Trago hoje um assunto importante do meu Estado. Em Corumbá, nas barrancas do rio Paraguai, fazendo divisa com o país vizinho, a Bolívia, temos as minas de Urucum. Manganês e ferro no mesmo local, juntos, dois minérios indispensáveis à produção siderúrgica. O manganês de Corumbá é um dos mais puros do mundo, talvez a terceira reserva mundial. Além disso, a nossa reserva de ferro é também significativa. Portanto, Corumbá está preparado, pela própria natureza, para que ali se instale definitivamente o grande pólo minério-siderúrgico do Centro-Oeste. Esta sempre foi a esperança de todo o sul-mato-grossense: que Mato Grosso do Sul passe de uma economia primária, agropecuária por excelência, para a verticalização dessa mesma economia, agregando valores à sua matéria-prima.

Quando se anunciaava o gasoduto Brasil-Bolívia, todos nós, sul-mato-grossenses, víamos que estava iminente a concretização do grande sonho do pólo siderúrgico de Corumbá, porque, se tínhamos manganês e minério de ferro, bastava agora a energia e o gás para que pudéssemos fazer com que os fornos

produzissem aço. Essa esperança está concretizada com o gasoduto que atravessa este País de leste a oeste, começando em Corumbá, junto a Porto Soares. Nada mais precisa para que ali se instale esse pólo e o Brasil todo sabe disso.

O Governo Federal acabou de lançar o seu programa prioritário de termoelétricas, dizendo que seria implantada, em Corumbá, uma termoelétrica de 300 megawatts. A termoelétrica é importante demais para a geração de energia elétrica, para a satisfação do mercado, que é crescente ali, como também é importante para um pólo industrial que não seja o siderúrgico, porque para o siderúrgico é indispensável que se tenha o próprio gás à disposição das indústrias, porque é através dele que se faz a redução do minério de ferro para o ferro-gusa, que serve de matéria-prima para a indústria siderúrgica.

Mas eis que uma adversidade chega: é o preço do gás em Corumbá. Como o gasoduto sai de Corumbá, atravessa o Mato Grosso do Sul, vai a São Paulo e chega a Porto Alegre, o custo desse gás, a sua tarifa foi equalizada pelo Governo Federal. Ou seja, o preço de Corumbá é o mesmo de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo, agregando todos os custos do transporte desse gás e encarecendo-o assustadoramente no início do gasoduto, que é Corumbá. Se, do outro lado da fronteira, o gás é adquirido a R\$1,50 no seu mercado internacional; no preço equalizado, esse gás está próximo a R\$2,26.

Em razão desse fato, o que acontece em Mato Grosso do Sul? Já se fala em construir uma termoelétrica do lado da Bolívia; já se fala em importação pela Bolívia do nosso manganês, do nosso minério de ferro para a implantação do pólo industrial naquele País. Essas medidas fulminam os interesses brasileiros.

Não comprehendo por que o Governo Federal não apresenta uma política de incentivo à produção de aço ou pólo minerometalúrgico em Corumbá, porque o aço é importante para a economia nacional.

Não vejo, além do discurso, nenhuma iniciativa do Governo Federal de flexibilizar em Corumbá essa tarifa do gás a preços quase que idênticos aos vindos da Bolívia, para que possamos competir com o gás e com a indústria boliviana. E aí estabeleceu-se o impasse.

Esta semana, a imprensa do meu Estado noticiou largamente que a empresa energética de Mato Grosso do Sul que foi privatizada, a Enersul, estaria implantando essa termelétrica na Bolívia. Houve uma comoção em Mato Grosso do Sul, porque seria essa a evidência da transferência do pólo industrial para a

Bolívia, e não para Corumbá, muito embora a matéria-prima esteja conosco.

Mas a própria Enersul desmentiu que estaria construindo ou pretendendo construir, com um consórcio, uma indústria termelétrica na Bolívia. Essa empresa publicou um esclarecimento sobre matéria noticiada nos jornais, intitulado "Enersul Boicota Industrialização de Corumbá", onde afirmou:

1 – O Novo Setor Elétrico Brasileiro

1.1 – A nova regulamentação do setor elétrico brasileiro prevê que consumidores industriais podem comprar energia elétrica de qualquer empresa, sendo a concessionária local obrigada, por lei, a ceder as suas linhas de transmissão para transportar a energia de seus concorrentes.

1.2 – Em 15 de dezembro de 1999, a Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 344, autorizou a Tradener Ltda., Consórcio formado pelo grupo Monteiro Aranha, Empresa Elétrica Corani S/A e Companhia Paranaense de Energia, a importar 150 MW de potência firme e respectiva energia elétrica proveniente da Bolívia.

Portanto, não é apenas a questão da privatização da Enersul: a Aneel autorizou essa importação de energia da Bolívia. Se a Aneel autorizou essa importação da Bolívia é porque está viabilizando a indústria, ou melhor, a termelétrica na Bolívia.

1.3 – Ao contrário do que afirma a matéria, a Enersul não assinou acordo algum com o mencionado Consórcio. Na verdade, trata-se de um concorrente, e é natural a preocupação da Enersul com a possibilidade do preço do gás ser artificialmente maior no lado brasileiro.

A própria Enersul está preocupada com esse preço artificial do lado do Brasil, para atender a uma equalização nacional que traz profundos prejuízos para o Centro-Oeste, para Mato Grosso do Sul e, especialmente, para Corumbá.

2 – Programa Prioritário de Temeletricidade – PPT

2.1 – Ao contrário do que afirma a matéria, o Presidente da Enersul não faltou à solenidade no Palácio do Planalto, no dia 24 de fevereiro, assinando, na condição de líder do projeto, o compromisso de construir, sob as regras do PPT- Programa Prioritário

de Termeletricidade, a Usina Térmica de Campo Grande.

2.2 – A Enersul entende que a Usina Térmica de Corumbá não pode aceitar o preço médio nacional de gás, previsto nas regras do PPT, sob pena de perder competição frente aos concorrentes que se instalarem no lado boliviano.

A Enersul tem a obrigação contratual de implantar do lado do Brasil a termelétrica de 300 megawatts, mas essa empresa não tem condições de competir com o preço do gás do lado da Bolívia. Então, se implanta do lado da Bolívia.

2.3 – A Enersul entende que a Usina Térmica de Corumbá deve ter um preço especial para o gás, tirando proveito da sua localização estratégica. Por isso, em 17 de novembro, assinou memorando de entendimento com o Governo do Estado e com a MS Gás, para traçar uma estratégia que assegure um preço competitivo para a energia a ser gerada em Corumbá”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, verifica-se, do lado do Governo Federal, negligência diante desse fato, pois fala-se em flexibilização da tarifa, mas não há documento firmado, não se concretiza esse discurso. No entanto, a Aneel já autoriza a importação da energia da Bolívia. E se autoriza e incentiva a implantação da termelétrica do lado de lá, onde está o impasse? É a utilização ou não do gasoduto Brasil-Bolívia a preços competitivos em Corumbá, porque a política de implantação desse gasoduto não está permitindo que haja preço diferenciado em Corumbá.

Em razão disso, Srs. Senadores, apresentei uma emenda ao PPA para a implantação de um minigasoduto de Porto Soares a Corumbá, com apenas 30 quilômetros – da fronteira da Bolívia até as minas de Urucum. Os gastos seriam de apenas R\$18 milhões e a verba anulada do PPA, que é operação de terminais de transporte dutoviários de petróleo, derivados e gás natural, tem uma dotação de R\$104 bilhões. A nossa emenda é de apenas R\$18 milhões. É simples, barata, possível e vai enriquecer de maneira surpreendente, forte e concreta a iniciativa da industrialização não só de Mato Grosso do Sul, mas de todo o Centro-Oeste. Os minérios que existem em Mato Grosso do Sul não podem servir apenas aos interesses internacionais. Temos que industrializar essa matéria-prima no nosso território. Não é possível que continuemos alienando para fora do País a

nossa riqueza. É preciso que nossa soberania econômica se firme de uma vez por todas, principalmente em Corumbá, portal do Pantanal, às barrancas do rio Paraguai, que possui estes fenomenais minérios que têm manganês e ferro juntos.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) –
Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS)
– Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) –
Senador Juvêncio da Fonseca, sou da Amazônia, onde a enorme jazida de manganês da serra do Navio, explorada pela Bethlehem Steel, está esgotada, exaurida, e deixou muito pouco no Amapá. Em Urucum, temos, lado a lado, os dois insumos básicos do aço comum, que são o minério de ferro e o manganês. V. Ex^a está nos dizendo agora que um duto de 30km, que custaria R\$18 milhões – seria isso? – ...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS)
– Apenas.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/ PDT – AM) –
... seria a fonte energética que inviabilizaria a implantação da rede de uma usina siderúrgica.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS)
– Perfeito.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) –
Por causa de R\$18 milhões não se faz isso, o que permitiria que o Mato Grosso do Sul exportasse o seu manganês, o seu ferro e não tenha, amanhã, apenas uma imensa cratera. Receba, realmente, a minha solidariedade. Uma omissão dessa por parte do Governo não dá para entender.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS)
– Obrigado, Senador Jefferson Péres, pela sua oportuna intervenção. No Brasil, temos manganês no Amapá; se houve algum na serra do Navio, já está exaurido. Há também manganês na Venezuela, na África do Sul e na Sibéria, na Rússia. Os países do Primeiro Mundo estocam o minério de manganês e o minério de ferro porque não têm, naturalmente, esses minérios em seus territórios.

Somos os grandes exportadores dessas matérias-primas estratégicas para a produção do aço. Entretanto, não temos sensibilidade para a proteção dessa riqueza, que industrializaria um Estado tão importante como Mato Grosso do Sul. E o faria inclusive dentro do contexto do Mercosul, já que é fronteiriço com a Bolívia. Infelizmente, isso está acontecendo. Diria até que, com relação à política das termoelétricas,

cas e do gás, no meu Estado, a classe política tem pouca interferência. Só estou usando a tribuna hoje porque a minha liberdade de expressão está aqui simbolizada. Entretanto, nós, da classe política, não somos nem sequer comunicados, não somos consultados para nada. Não se fala com a classe política, muito embora se procure saber o que acontece. Temos dificuldades em saber, na verdade, qual a verdadeira política energética deste País.

Se esse gasoduto pequeno, já aprovado pela sub-relatoria do PPA, em cuja construção se gastaria apenas R\$18 milhões, não for utilizado como alternativa para o nosso desenvolvimento lá em Corumbá, a termoelétrica construída do lado de lá só servirá para produzir energia elétrica. Só. Vai satisfazer o consumo de energia elétrica, satisfazer um polo industrial comum de produção que não seja o aço, mas a nossa produção siderúrgica será abandonada. Sem o gás como elemento de combustão e oxigenação para a redução do minério de ferro em ferro-gusa, não se faz aço.

Portanto, Sr's e Srs. Senadores, fica aqui não só a notícia dessa negligência com a nossa economia em Mato Grosso do Sul – afinal de contas é também uma negligência para com a economia nacional –, como também o nosso alerta para que essa emenda que fizemos ao PPA, já aprovada na sub-relatoria, seja um instrumento alternativo para que o Governo busque uma nova solução para essa política de energia que se estabeleceu no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje de manhã, no meu gabinete estudei alguns aspectos da biotecnologia, da engenharia genética, do grande debate que hoje há no mundo sobre o futuro. Na Espanha, o Congresso está discutindo um tema que no Reino Unido e nos Estados Unidos já se encontra tremendamente avançado; trata-se do uso de embriões para a formação de tecidos para transplante ou clonagem. Isso envolve questões filosóficas as mais profundas. Esse é o cenário do mundo do futuro. Os países mais democráticos estão

envolvidos nesse debate. Lembrei-me, então, que o Senado da República, no Brasil, está envolvido com um grande debate, e o clima, hoje, neste plenário e no Brasil, é do embate que daqui a alguns minutos vai se realizar desta tribuna. Perguntei-me: vamos discutir o cenário do mundo do futuro? Vamos discutir a ciência e a tecnologia? Vamos discutir os transgênicos, motivo de debate acirrado até no Rio Grande do Sul? Vamos discutir as propostas do Governo Fernando Henrique Cardoso, dos fundos para o desenvolvimento das pesquisas no campo da ciência e da tecnologia? Não! Trata-se de um debate do mais profundo e pequeno interesse, da banda podre da atividade pública. Um debate que não engrandece nem os seus contendores – muito menos eles – e nem este Senado.

É difícil chamar à razão figuras como o Presidente do Congresso Nacional e o Líder do maior Partido da República, mas seria importante que o fizéssemos. E se a razão não funcionar? E é isso que venho expor para a Presidência – no caso, não para a Presidência, até porque poderíamos apresentar não para a pessoa física, mas para a Mesa do Senado –: se o nível desse embate, desse duelo, desse debate, que gostaríamos que fosse sobre o cenário do futuro, mas, infelizmente, será sobre o que houve de pior do passado, for do nível que a mídia está demonstrando, eu gostaria que a Mesa, de imediato, encaminhasse as notas taquigráficas para o Conselho de Ética do Senado e também para a Procuradoria-Geral da República.

Se esse for o nível, não cabe a nós discutirmos. Que se encaminhe para aqueles que têm poder competente para encaminhar toda e qualquer denúncia, inclusive denúncias que vêm com **notitia criminis**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encontra-se na Casa a Sr^a Thelma Menezes Siqueira Campos Lourenço, suplente convocada, da representação do Estado de Tocantins, em virtude do afastamento do titular, Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex.^a encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Des. Antônio Félix Gonçalves, de acordo com o disposto no Artigo 215, do Código Eleitoral (Lei nº. 4.737, de 15/07/65), expede o presente Diploma de 1º Suplente de Senador para a Senhora Thelma Menezes Siqueira Campos Lourenço, eleita pela legenda do Partido Progressista Brasileiro - PPB, da coligação União do Tocantins - UT, na eleição realizada em 04 de outubro de 1998, constante da Ata Geral de Apuração.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 1998

Presidente

Diplomada

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Designo Comissão formada pelos Senadores Carlos Patrocínio, Leomar Quintanilha e Heloisa Helena para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(A Sr^a Thelma Menezes Siqueira Campos Lourenço é conduzida ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé).

Declaro empossada no mandato de Senadora da República a nobre Sr^a Thelma Menezes Siqueira Campos Lourenço, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Tocantins, em substituição ao Senador Eduardo Siqueira Campos, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPB.

Atenciosas saudações. – **Thelma Menezes, Siqueira Campos Lourenço.**

Nome Parlamentar – **Thelma Siqueira Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, por cinco minutos, à nova Senadora.

A SRA. THELMA SIQUEIRA CAMPOS (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, SRA.s e Srs. Senadores, autoridades presentes, senhoras e senhores, apesar do medo que me domina neste momento, por estar diante da maior representação política deste País, o meu espírito encontra-se forte e pleno pela presença do povo tocantinense nas galerias e nas tribunas desta Casa, esse povo que deu ao jovem Senador Eduardo Siqueira Campos a maior votação proporcional deste País.

Fortalece-me ainda, Sr. Presidente, saber que está presente aquele que foi, um dia, um menino retirante; aquele que foi, um dia, um estivador do porto do Rio de Janeiro; que também foi um menino office boy de Luís Carlos Prestes e, por isso mesmo, foi prisioneiro político nos duros anos de 1968. Esse men-

no retirante deu a maior vitória a seu povo na Constituição cidadã de 1988: o art. 13, que criou o Estado do Tocantins, o qual ele, hoje, governa com galhardia e distinção dentre os demais – ele, José Wilson Siqueira Campos, o grande cidadão, meu pai. (Palmas)

Quero expressar, nesta data, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a minha maior gratidão a todos que sempre incentivaram a minha carreira política, que, neste exato momento, após anos e anos de espera, se inicia. O meu melhor muito obrigada a todos, a todos mesmo.

Nesta Casa, Sr. Presidente, esta mulher, mãe e esposa, que assume hoje a cadeira de representação do Estado do Tocantins, deverá levar a bandeira da proteção, do amparo e do fortalecimento da família brasileira, em especial das famílias carentes de nosso País. Mais especialmente, a bandeira daquela que é o centro de todos os problemas sociais, os quais carrega em si: a mulher brasileira.

Essa é a continuidade dos vinte anos de minha atuação na área social, iniciada na extinta LBA, passando, na esfera federal, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, na antiga Secretaria de Assistência Social, comandada pela nobre parlamentar Dr^a Lúcia Vânia, e hoje Secretaria de Estado da Ação Social, dirigida pela Ministra e mestra Wanda Engel Aduan. Passei também, Sr. Presidente, pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do meu Estado e, até há poucos dias, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário da capital tocantinense, Palmas.

A causa da família brasileira, nobres colegas Senadoras, será a minha homenagem àquela que lutou e ainda luta, na medida do possível, para proteger não só a sua família, como a dos mais carentes; àquela que, quando eu era pequena, me dizia: "Estude muito e lute sempre para não ser igual a mim e sofrer como eu sofri para criar vocês, minha filha". A ela, Dona Aureny, a doméstica, a "do lar", que criou seus seis filhos dentro dos bons princípios e da moral cristã, eu digo: "Especialmente no dia de hoje, gostaria muito, muito, de ser, cada dia mais, igual a você, minha mãe, defensora incontestável da família."

Que a minha voz, desta tribuna, Sr. Presidente, possa traduzir-se em proposituras de ações, dentro das políticas públicas brasileiras, que amparem e fortaleçam as famílias, em especial as humildes, em especial a mulher dessas famílias humildes, que só precisam de oportunidade para vencer na vida e para criar seus filhos com dignidade.

Para finalizar, Sr. Presidente, permita-me, invocar as bênçãos divinas dos padroeiros do meu Esta-

do, N. S^a da Natividade e N. S. do Bonfim, para que eu possa misturar a terra tocantinense ao solo sagrado desta Casa e possa derramar um pouco das plácidas águas dos rios Tocantins e Araguaia neste ambiente solene e seletivo, para que eu me sinta em casa, para que eu possa dizer, como há no brasão do meu Estado, em idioma xerente: **Co yve ore retama!**

Esta terra é nossa!

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigada. (Palmas)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o exercício da Presidência do Senado exige correção absoluta do seu titular. No dia 29 de março, exatamente há oito dias, o Sr. Senador Jader Barbalho afirmava desta tribuna:

Sr. Presidente, em nome do PMDB, desejo, em primeiro lugar, manifestar ao Presidente do Senado Federal e ao Senador representante da Bahia a nossa solidariedade no que diz respeito às especulações sobre o episódio relativo à Prefeitura de São Paulo, que acabaram por envolver o nome do Senador Antonio Carlos. E o faço sem o objetivo da gentileza parlamentar.

Entendo que o Senador Antonio Carlos Magalhães está sendo gratuitamente envolvido no episódio relativo a cidade de São Paulo.

E se estende por largo tempo no assunto. Para não ler por muito tempo, cito:

Renovo-a aqui, de forma sincera. Penso que V. Ex^a está sendo injustiçado nesse episódio da Prefeitura de São Paulo. E se assim não pensasse, não faria o salamaleque porque não sou dado a isso. Nem deixaria esse registro nos Anais do Senado Federal. Faço-o porque estou convencido de que V. Ex^a foi envolvido gratuitamente.

Entretanto, o Senador Jader Barbalho, já 48 horas depois, acusava-me de ser corretor da OAS e sócio de Gilberto Miranda. Sabia ele muito bem, como sabe, as minhas ligações com a OAS. Tenho uma filha casada com o Presidente da OAS, maior acionista da

empresa. Nada tenho com a empresa. Conheço-a em alguns aspectos menos do que o Senador Jader Barbalho. Sabe também que não sou sócio de Gilberto Miranda. Não há uma pessoa aqui que acredite nisso.

Mas não venho aqui acusar nem atacar Gilberto Miranda, que, em dado momento, foi importante na minha eleição para a Presidência do Senado, porque não só passou para o meu Partido como trabalhou para a minha eleição, ocasião em que venci por 52 a 28.

Respondi à provocação e, é natural, me preparei, como S. Ex^a, para o debate nesta Casa, dando uma satisfação aos meus colegas de todos os Partidos. O Senador Jader Barbalho sabe, melhor do que ninguém, que sou honesto.

Dizem alguns e a imprensa, principalmente – e até mesmo acabou o Senador Roberto Freire de citar também –, que essa discussão depõe contra o Senado. Acho, porém, que o que depõe contra o Senado são acusações graves contra Senadores ficarem sem o devido esclarecimento.

Daí por que estou hoje nesta tribuna. Não era meu propósito estar; mas estou por dever, e é um dever do qual não fujo jamais.

Não farei da tribuna do Senado um palco para encenar um conflito onde se trocariam acusações. As peças e recortes de jornais que tratam das acusações, vou passá-los à Mesa.

Estou entregando também, neste momento, todos os dados relativos ao meu patrimônio e a minha vida financeira e fiscal. Estão aí as minhas declarações de bens e de Imposto de Renda. Enfim, todo o meu patrimônio e a sua justificativa.

Creio que, do mesmo modo, deverá agir o Senador Jader Barbalho. São cotejos de vidas. Se, entretanto, quiser S. Ex^a estender as medidas investigatórias a outras pessoas, como declarou à imprensa, temo que seja um expediente protelatório e diversionista, o que pode implicar prejuízo na apuração. Devemos começar pelos dois. Mas, se no decorrer das investigações, for imprescindível para esclarecimento da verdade, envolveremos terceiros, vamos convocar não 10, mas 20. Agora, se esta for a única maneira, estender a 10, a 20 a investigação, mesmo discordando, aceito a proposta.

O Senado precisa engrandecer-se nesse episódio e não se amesquinhar. Sofri acusações injustas e, certamente, virão outras, que serão devidamente respondidas e esclarecidas, numa vida de quase 50 anos de atividade pública, sem que até mesmo os adversários da Bahia, nas campanhas eleitorais, utilizem-se desse expediente, como nas duas últimas campanhas.

Por isso, Sr. Presidente, deixo na Mesa, sob a responsabilidade de V. Ex^a, que é o 1º Vice-Presidente desta Casa, para exame de todos os meus colegas, documentos que esclarecem as denúncias infundadas que sofri e que já foram elucidadas na Justiça.

Sr. Presidente, cabe a V. Ex^a decidir o modo como se fará a apuração dos fatos. Uma comissão de Senadores, pluripartidária, ou até o Conselho de Ética. O essencial é que o assunto, já que foi trazido a público e ao Senado, deve ser esclarecido.

De antemão, estou encaminhando, por intermédio de V. Ex^a, aos gerentes de todos os bancos onde tenho conta, a quebra do meu sigilo bancário. Só se pode quebrar sigilo bancário autorizando o gerente do banco a fazê-lo. Aqui tem todas as autorizações e também uma carta que dirijo a V. Ex^a, mais ou menos nos termos que acabei de dizer.

Aqui estão as autorizações para quebra do sigilo bancário, as declarações de Imposto de Renda e documentos pessoais encaminhados ao Senado.

A parte de cá contém acusações ao Senador Jader Barbalho, muitas das quais, tenho certeza, S. Ex^a esclarecerá. Não serão motivo de luta, mas de esclarecimentos.

Se já houvesse sido aprovado o projeto do eminente Senador Pedro Simon, não estaríamos aqui a discutir esse assunto. Homem público não pode ter sigilo bancário, tem que ter que ter suas contas abertas para todos. Essa proposta ainda não foi votada na Câmara dos Deputados mas deveria ser.

Assim, o meu propósito, neste instante, ao contrário do que foi dito tanto na imprensa e que foi motivo da fala do Senador Roberto Freire, é o propósito de examinar vidas. Se eu fui acusado, tenho o dever de defender-me; do contrário não mereceria o respeito de V. Ex^as e, muito mais grave ainda, do povo da Bahia, que me estimula e que me sustenta a fazer a vida pública que tenho feito.

Portanto, nesta hora, Sr. Presidente, V. Ex^a tem uma responsabilidade que eu não lhe desejaría. Talvez devesse ser minha, não fosse eu parte. Mas tenho a certeza de que V. Ex^a e seus colegas de todos os partidos poderão fazer um exame desta situação. Acusações, provavelmente, o Senador Jader Barbalho apontará em relação a minha vida. Faço questão que aponte, para que eu possa desmenti-las todas como tenho feito em todos os episódios de uma longa vida pública.

Daí por que ofereço também a S. Ex^a, Presidente de um Partido e com pretensões até a cadeira de Presidente da Casa, a oportunidade de que esclareça

todos os pontos que foram suscitados. Nós, Senadores, tenho certeza, vamos sair engrandecidos desse debate, se ele for feito; ele não pode ser protelado nem jogado para o canto e não ser realizado. Vamos fazer os esclarecimentos, o que seria bom para ambos.

Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência convoca reunião da Mesa, naturalmente sem a presença do Presidente Antonio Carlos Magalhães, para amanhã, após o encerramento da Ordem do Dia da sessão deliberativa, que, como sabemos, será realizada pela manhã.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, pergunto se será realizada com suplentes ou sem suplentes, ou se apenas o primeiro suplente, já que o Presidente não estará presente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Todos os suplentes serão bem-vindos e bem recebidos, Senador Eduardo Suplicy. Na verdade a Presidência deseja partilhar com a Mesa a apreciação e a decisão que deva ser tomada em relação a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, por cessão do Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s Senadoras e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero fazer uma homenagem a todos os presidentes do Senado Federal, até a figura do ex-Presidente José Sarney, que, com equilíbrio, seriedade e, acima de tudo, preservando a dignidade e a imagem do Senado, presidiaram esta Casa.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, ouvimos, há pouco, o Senador Antonio Carlos dizer que tivemos um debate aqui na última quarta-feira. De fato tivemos. Vim à tribuna do Senado e debatemos aqui a respeito da questão de política salarial, de salário mínimo. Tive eu a oportunidade de fazer uma observação, que me parece natural nos parlamentos e na democracia, a respeito do contraditório. Só levantei a questão que S. Ex^a defendia o salário mínimo maior do que o concedido e, em contraposição, era o seu ministro da Presidência Social, que no Palácio do Planalto, em reunião presidida pelo Senhor Presidente

da República, dizia que a Previdência quebraria se fosse maior que R\$151.

Que mal fiz, que deselegância cometí, Sr. Presidente? Fiz aquilo que é natural em qualquer parlamento: estabelecer o contraditório sobre um tema que interessa a todos.

O Sr. Antonio Carlos vem à tribuna e diz que eu o ofendi. Não, eu não o ofendi. Fui ofendido. O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, recebendo, no dia seguinte, sindicalistas, e não tendo o cuidado de zelar pela dignidade e pela imagem do Senado Federal, fez a seguinte consideração: "Jader não sabe o que é trabalhar para ganhar dinheiro. Nunca trabalhou. Nunca teve uma carteira assinada."

Os jornais todos deste País publicaram isso. As rádios divulgaram. As televisões também.

O Presidente do Senado Federal tem a obrigação de zelar não só pela sua imagem pessoal, mas também pela imagem dos seus integrantes e pela imagem do Senado. E não pode amesquinhar. Não tem o direito de amesquinhar um debate dessa natureza com sindicalistas que vêm aqui imaginando que possam ter um debate sério e elevado com o Presidente do Senado Federal.

Não fui eu, portanto, Sr. Presidente, quem o ofendeu, eu fui ofendido. Na véspera, havia tratado o Presidente do Senado com toda atenção, com toda cortesia e havia dito até, de fato, que imaginava que S. Ex^a estivesse sendo envolvido no episódio da SRA. Nicéa Pitta.

Quem foi agredido? Eu é que fui agredido, Sr. Presidente! E não tinha o Presidente do Senado o direito de fazê-lo!

Mas, Sr. Presidente, eu depois li que passou a ser objetivo de vida do Senador Antonio Carlos impedir uma possível chegada minha à Presidência do Senado. Que coisa extemporânea! Que coisa intempes-tiva! Como se fosse o Sr. Antonio Carlos o nosso tutor, que tem que dizer quem chega e quem não chega à Presidência do Senado, com onze meses de antecê-dência! Que coisa extravagante, Sr. Presidente! Transformou-se em objetivo de vida.

Sr. Presidente, esta decisão será tomada oportunamente pelos Partidos. Não coloco isso como objetivo de vida. Farei valer apenas, nas negociações com os Partidos políticos, os direitos do Partido que eu represento. Mas jamais imaginei colocar isso como objetivo de vida, e se transformou no objetivo de vida do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Sr. Antonio Carlos Magalhães, não coloque isso como objetivo de vida! Às vezes, na vida colocamos determinadas coisas

como objetivo, marcamos prazo, estabelecemos coisas, e Deus, lá em cima, que assiste à todos nós, que é só quem tem poder, muda o curso das coisas, Senador Antonio Carlos!

A vida tem nos ensinado, e talvez V. Ex^a possa aprender com ela!

Mas, Sr. Presidente, depois percebi que era uma coisa estapafúrdia essa questão de Presidência do Senado. Não tenho os cinqüenta anos de vida pública do Senador Antonio Carlos, mas não sou um iniciante! Por que isso sobre mim? Aí entendi, Sr. Presidente; é que o Sr. Antonio Carlos quando se vê perdido em determinado assunto, ele varia – e ele precisava se livrar da Nicéa Pitta. E aí me escolheu. Claro; me escolheu. Desviou da Nicéa Pitta. Tinha que escolher outro para debater, com a Nicéa Pitta ele não estava levando vantagem; e não levou vantagem, inclusive pela falta de equilíbrio e, mais uma vez, pela falta de compostura no exercício da Presidência do Senado. Não cabe bem a um Senador, muito menos ao Presidente do Senado, face a uma acusação, responder: "É uma prostituta. O seu lar, a sua casa é um prostíbu-lo". Não, não tem direito nenhum de nós, integrantes desta Casa, fazer uma exibição de truculência, de má educação, e muito menos se o Senador representa o conjunto, representa a Instituição.

Percebeu o Sr. Antonio Carlos que tinha errado com a SRA. Pitta, e resolveu, SRA.s e Srs. Senadores, me substituir. E aí, Sr. Presidente, ele resolve aproveitar este pretexto e fazer um desafio, que já é antigo, lendo coisas do passado. Toda vez que ele se vê encurralado ele sai com essa história de sigilo bancário, ele sai com essa história de dossiê. Ninguém neste País inventou mais a história de dossiê do que o Sr. Antonio Carlos Magalhães. Tem dossiê de todo mundo. Quando teve o episódio do Banco Central, ele tinha dossiê contra a diretoria do Banco Central. Cobrava – a imprensa registra – do Sr. Gustavo Loyola: ou resolve o caso do Econômico ou tenho um dossiê e quero a quebra do sigilo bancário do Presidente do Banco Central. Sempre essa história! E eu fiquei a me perguntar por que isto? Sabe por quê? Ele me quer passageiro de um problema dele.

Senador Antonio Carlos, eu acho que é de certa forma natural que V. Ex^a entregue o seu sigilo bancário, que V. Ex^a entregue suas declarações de bens, apesar de desnecessário, porque, como Presidente do Senado, sabe que nós somos obrigados a apresentar declarações de bens de forma freqüente. V. Ex^a sabe disso. Isso está nas nossas resoluções. Era dispensável esse calhamço, porque tanto ele como todos nós temos essa obrigação institucional no Sena-

do Federal. Mas sabe o que é, Sr. Presidente, o Sr. Antonio Carlos me deseja como seu companheiro num inquérito que está estabelecido dentro do Senado. Não, Sr. Antonio Carlos, neste o senhor vai sozinho! O senhor tem uma representação feita pelo Líder do PDT na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, Deputado Paulo Ramos, que formalizou, no Senado, há cerca de duas semanas, uma representação pedindo a perda do seu mandato. O Senador Ramez Tebet já despachou, nomeou Relator, que é o Senador Osmar Dias.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Apenas os nossos motivos são diferentes: o seu caso é de desonestade.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Não concedi aparte a V. Ex^a. Fique calado. Ouça calado aí. Fique caladinho aí. O Senador Osmar Dias é o Relator deste inquérito de perda de mandato por causa do episódio da Nicéa, por causa do episódio da Nicéa, da questão relativa a Gilberto Miranda, a OAS, destas coisas todas. Aí o Senador Antonio Carlos o que faz? Quer me ter passageiro com ele. Não, Sr. Antonio Carlos! Este processo é seu. Este inquérito é seu. E quero lhe fazer uma recomendação e à Mesa: como pode alguém que está sendo processado, sobre quem há um pedido de perda de mandato, continuar presidindo esta Casa? Como pode? Teria que se afastar hoje. Hoje tinha que pedir licença da Presidência do Senado, para que não pudesse pressionar Senadores, funcionários do Senado, e, se pudesse, ter um inquérito com apuração isenta. Quer isenção? Quer apuração? Afaste-se da Presidência do Senado. Peça licença enquanto este processo estiver aqui tramitando para que o senhor, então, possa provar, ter a oportunidade de provar que estas acusações são improcedentes.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fui trocado pela Nicéa. "Não, a Nicéa é sua, o processo é seu. Fique com a Nicéa, fique com o processo, que a Nicéa e o processo são seus."

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Ela é bem melhor do que V. Ex^a. Quando olhar o processo, ela é bem melhor do que V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a terá oportunidade, por estar sendo citado, de voltar à tribuna, se desejar.

Senador Jader Barbalho, com a experiência de V. Ex^a, V. Ex^a sabe que deve se dirigir à Mesa, e eu apelo para que V. Ex^a assim proceda.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, lamentei profundamente que o Senador Antonio Carlos não tivesse aqui apresentado as denúncias contra mim. Não sei do que me defender! Não sei! Porque, se tivesse o Senador Antonio Carlos oferecido as denúncias contra mim, se tivesse ele formalizado essas denúncias contra mim, teria eu a oportunidade de, neste momento, me defender. Teria eu, Sr. Presidente, a oportunidade de demonstrar não somente ao Senado, mas aos jornalistas e, principalmente, aos telespectadores que nos honram com a audiência, às pessoas que estão aqui, no Senado, mas não sei do que me defendo!

Li na imprensa, hoje, que o Senador Antonio Carlos vinha aqui apresentar uma série de denúncias contra mim. Li até que ele apresentou duas questões, uma relativa ao que ficou denominado de "Caso Aurá", e a outra relativa ao episódio do Banco do Estado do Pará. Foi o que eu li nos jornais de hoje. Sobre esses dois assuntos.

Quero, Sr. Presidente, tratar desses dois assuntos. Não tratarei dos demais, porque não tenho absolutamente como me defender de acusação que não me foi feita. Não vejo como, Sr. Presidente.

Aliás, é interessante. Veja a má-fé. Fala sobre o tal "Caso Aurá". E encerra-se o noticiário, por informação do próprio Senador, segundo o jornal, absolvido. Divulga, compromete a imagem do colega, mas sabe que é improcedente. Só há o objetivo de macular, porque está lá.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O inquérito sumiu. Mas vai aparecer.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O que está sumindo é a tranqüilidade de V. Ex^a.

Vamos lá, Sr. Presidente. Ação popular anulada em 1998, por falta de fundamento jurídico ou causa de pedir, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através do Acórdão nº 14.170. Decisão reiterada pelo Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça de 18 de abril de 1990, seção 1, página 293, e arquivada, por ausência absoluta de objeto, em 1990, portanto, há 10 anos, conforme certidão e publicações do Diário de Justiça, anexos. Passarei à Mesa para integrar este meu pronunciamento.

Vamos lá, Sr. Presidente. Questão relativa ao Banco do Estado do Pará.

Arquivado em 1991, por requerimento do Ministério Público do Pará, e sentença da Juíza de Direito da 6ª Vara Penal e ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, apreciando Recurso em habeas corpus, interposto de ofício, por "inexistir justa causa" ou "sequer indício de envolvimento do paciente nos fatos existe ou foi apontado, conforme certidões e có-

pias de requerimentos, decisões do Ministério Públíco Estadual, Federal e sentença judicial, anexos. Passo à Mesa.

Sr. Presidente, portanto, não vou tratar de outras questões, porque não tenho como tratar de um assunto dessa natureza, já que não há acusação formal.

Sr. Presidente, eu perdoaria o Senador Antonio Carlos Magalhães se ele fosse um iniciante. Se ele fosse um iniciante na vida pública, eu até o perdoaria por não levar em conta que um homem público, com longa carreira, como ele, Governador de Estado várias vezes, Ministro de Estado, ocupando funções relevantes, tanto em seu Estado como em nível federal, é objeto de acusações. Se ele fosse um iniciante, eu o perdoaria. Mas um homem com 50 anos de vida pública! Aí, não, Sr. Presidente, aí tenho dificuldade de perdoar o Senador Antonio Carlos, porque acho que essa divulgação de imagem, acusar de desonesto, essas coisas todas não têm cabimento.

O Senador Antonio Carlos sabe que quem faz carreira política pode ser vítima disso. E vou demonstrar aqui que não tenho sido só eu vítima disso, Sr. Presidente.

Não posso fazer juízo de valor, Sr. Presidente. De forma alguma posso fazer juízo de valor. Mas veja só como são as coisas. Quem faz vida pública corre o risco de que aconteçam essas coisas.

"Fortuna de Antonio Carlos foi construída com dinheiro público". **Correio Braziliense**, 23 de fevereiro de 1985.

"Antonio Carlos e a corrupção. Inseparáveis desde o golpe militar de 1964".

"Governador favorece firma da qual ele próprio é acionista." **Jornal da Bahia**.

"Irregularidades continuam aumentando. Devassa na gestão ACM para saber onde estão US\$10 milhões".

"Teixeira Gomes estima em Cz\$400 milhões a orgia de Antonio Carlos."

"Elquisson considera Antonio Carlos um marginal."

Revista IstoÉ Senhor publica sobre a vida do Senador Antonio Carlos e coloca uma manchete na primeira página, antes da notícia: "Tribuna da Bahia. Antonio Carlos é ladrão".

"Caso do Baneb mostra corrupção de ACM."

"Murilo Leite lembra os desmandos do Desenbanco." Para o Banco de Desenvolvimento da Bahia e a Fundação Baiana de Estudos Econômicos e Sociais seriam desviados os recursos.

"Ninguém neste País foi tantas vezes acusado de corrupção. **Tribuna da Bahia**, 14 de novembro de 1986.

Sobre a CPI da NEC. Noticiário: "ACM foi o mentor do escândalo." "ACM deu presente de milhões." ACM quis favorecer amigos.

E, Sr. Presidente, eis um assunto que já foi trazido aqui, publicado pela jornalista Eliane Cantanhede, a respeito de um famoso jantar na casa do Jornalista Jorge Bastos Moreno. Diz o seguinte: "O Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL - BA) escolheu a noite da última segunda-feira para comemorar, com algum atraso, a sua vitória no episódio da venda do Banco Econômico para o Excel." "Eu venci a parada." E descreve aqui que apesar de Fernando Henrique e Pedro Malan desearem outro encaminhamento, ele tinha vencido e tinha escolhido o Excel. O Excel, Srs. Senadores, está sendo acusado, num processo do Ministério Públíco Federal, de ter desviado mais de US\$100 milhões para o Caribe. O Sr. Ezequiel Nasser.

E foi exatamente isso. O Sr. Antonio Carlos Magalhães foi quem conseguiu transferir o patrimônio do Econômico para o Excel, segundo a revista **IstoÉ Dinheiro**.

Sr. Presidente, não estou, absolutamente, subscrevendo estas matérias que aqui estão. Não estou a subscrevê-las, em absoluto. Quero apenas demonstrar que quem faz vida pública, quem é liderança política, quem ocupa funções públicas não está absolutamente isento de acusação. E o Sr. Antonio Carlos Magalhães não está excluído.

E eu trouxe apenas uma parte, Sr. Presidente, porque é tanto material, tanta cópia, tanto livro, que, por certo, eu não teria tempo para expor tudo isso no Senado. Eu trouxe apenas uma parte, para demonstrar que, em matéria de acusação, quem quiser fazer dossieres sobre a vida dos outros, pode. Quem faz vida pública, evidentemente, corre o risco de passar por isso.

Eu só não perdôo o Senador Antonio Carlos Magalhães porque S. Exª não é um iniciante e sabe que qualquer homem público, com longa carreira ocupando cargos públicos, pode passar por constrangimentos dessa natureza. Por isso eu não o perdôo.

Mas vamos lá, Sr. Presidente. Não vou falar aqui de pasta cor-de-rosa, porque já é do conhecimento de todos. Não vou falar do Banco Econômico e do dinheiro nas Ilhas Cayman. Não vou falar dessas coisas, porque já são do conhecimento público. Não vou falar, porque a imprensa toda já conhece.

Mas, Sr. Presidente, o nosso Colega Antonio Carlos abusa da nossa memória. Tanto que foi obrigado o Senador Roberto Freire a vir aqui...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, permita que eu possa concluir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sem dúvida, Senador Jader Barbalho. A Mesa apenas está informando a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado há mais de cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB PA) – Quero ter a mesma deferência que V. Ex^a teve com o Senador Antonio Carlos e comigo na última sessão. Sómente isso. Este é um episódio que o Senado Federal há de levar em conta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa está tendo a deferência que V. Ex^a pede. Apenas apele para que V. Ex^a prossiga e conclua o seu discurso.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O Senador Antonio Carlos tenta abusar da nossa memória, até se apresentou, na semana passada, aqui, como um democrata, salvador das esquerdas. Todos os esquerdistas deste País, quando precisavam de abrigo, na ditadura militar, corriam para a Bahia, que ele os protegia. Ele não teve nada com a ditadura militar e essa coisa toda.

Quero, Sr. Presidente, mostrar algumas coisas aqui. O Jornalista Gilberto Dimenstein reproduz uma reportagem do **Jornal do Brasil**, nos termos seguintes, que dá a dimensão do cuidado pelo menos que deveria ter o Sr. Antonio Carlos Magalhães na Presidência do Senado:

Vai sobrar sangue para todos os lados. Basta lembrar frase de ACM publicada no **Jornal do Brasil**, sobre como ganharia uma determinada eleição na Bahia: com o "chicote numa mão e o dinheiro em outra." Traduzindo: o Brasil está correndo o sério risco de ter saudades do Collor.

Tenho outra cópia do **Jornal do Brasil**, Jornalista Ricardo Noblat, em que consta esta frase lapidar de como se faz a política na Bahia: "É com chicote e com o cofre".

Mas eu fiquei mais assustado, Sr. Presidente, quando vi uma longa entrevista do Jornalista João Carlos Teixeira Gomes – e aí há uma outra faceta do Senador. "Quando quero agradar sou pior que uma p..." Evidentemente, o Senado não merece que eu inclua o termo por completo, apesar de já ter sido dirigido à ex-primeira dama de São Paulo. É verdadeira

essa frase atribuída a ACM?" É a pergunta feita. Responde o jornalista:

É. Foi dita por ele numa entrevista, há muitos anos. Isso é comentadíssimo na Bahia. Tem uma outra, que ele disse ao jornalista Ricardo Noblat, foi publicada: "Eu governo a Bahia com um saco de dinheiro na mão e um chicote na outra".

Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos está dizendo que é vítima. Mas não é de hoje não, Sr. Presidente. Ouça esta manchete: "Antonio Carlos agride, ameaça e xinga." Ofende a mãe de um jornalista e aplica um soco. Em uma entrevista, na Bahia. Aqui é transcrita tudo.

E há outra, Sr. Presidente, primorosa, do nosso democrata Presidente. "Antonio Carlos inova: agora bate em mulher". E aí retrata o atrito que teve com uma moça e a agressão, o tapa que ele teria aplicado na moça. Isso está publicado aqui, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, eu pergunto a V. Ex^a: será que o Senado Federal esteve ausente dessas agressões? Não. O Senador Ney Suassuna ainda se lembra. Escapou por pouco de um soco do Senador Antonio Carlos Magalhães. Escapou por pouco, certo? Cumprimento o Senador Ney Suassuna pela sua destreza.

E aqui estão os jornais. **O Globo...**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Jader Barbalho, por favor.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB PA) – Estou para encerrar, Sr. Presidente. Estou para encerrar.

"Antonio Carlos Magalhães dá soco em Ney Suassuna durante o depoimento."

Sr. Presidente, bastou isso? Não, Sr. Presidente. "ACM xinga o líder do PT de 'besta' e cassa sua palavra." Foi com o nosso estimado José Eduardo Dutra. E foi contristado, Sr. Presidente, que eu vi a deselegância. No dia da festa da nossa posse, a Senadora Heloisa Helena foi tratada de forma grosseira, desducidada: "Cale a boca! Cale a boca!" A Senadora estava inaugurando a sua atividade no Senado Federal, no primeiro dia, num dia de festa para todos nós. Foi dessa forma que a atual Líder do PT foi recebida pelo Presidente do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, ficou só no Senado? Não. "Líder tucano revida ataque de ACM". Aí, a vítima era o nosso Arthur Virgílio.

Depois: "A roupa suja de ACM e Temer". Uma divergência sobre a reforma do Judiciário com Michel Temer, essa figura fina, essa figura educada, esse **gentleman** que é o Presidente da Câmara dos Depu-

tados, porque falou sobre a reforma do Judiciário, como advogado, professor e jurista. Mas o Dr. Antonio Carlos, quando lhe faltaram argumentos, o que disse? "Para ACM, Temer tem pose de mordomo de filme de terror".

Pergunto a V. Ex^a: isso é compostura de Presidente do Senado Federal, da mais alta Casa Legislativa deste País? É assim que são tratados os seus colegas de Parlamento? É assim que se trava um debate com o Presidente da outra Casa do Congresso Nacional? É dessa forma, Sr. Presidente? Não, Sr. Presidente, o Congresso não merece isso. Nós não merecemos isso, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, estou quase finalizando. ACM e o Judiciário: "Sepúlveda e ACM em guerra". E, aqui, os desafetos. Sr. Presidente. Que o Presidente do Congresso Nacional tenha interesse pelo Poder Judiciário, isso todos devemos ter. Que o Poder Judiciário possa ter os seus equívocos, Sr. Presidente, que possa ter as suas mazelas, como têm os demais poderes da República... O Poder Judiciário só não pode, Sr. Presidente, por quem tem a responsabilidade, é ser avacalhado neste País, é ser triturado na sua imagem, porque é um dos pilares da democracia, da sociedade organizada e das nossas instituições.

Mas o Presidente do Congresso, que deveria zelar pela interdependência e pela harmonia entre os poderes, Sr. Presidente, o Presidente do Congresso não poupa a outra instituição.

Mas, Sr. Presidente, é só com a Câmara, é só com o Senado, é só com os jornalistas? Não, Sr. Presidente. É com o seu próprio Partido; é com o PFL. Esse PFL presidido pela figura educada, de gentleman, que é o Senador Jorge Bornhausen. Esse PFL que, nesta Casa, é liderado por esse diplomata de excelente convivência, que é o Senador Hugo Napoleão. Esse PFL que é liderado, na Câmara dos Deputados, por essa figura querida e simpática que é o Inocêncio de Oliveira, Sr. Presidente. É a cúpula do PFL. E tantas outras figuras, inclusive, que estão aqui – recebam as minhas homenagens, integrantes desse grande Partido do Brasil. Mas nem o seu Partido, Sr. Presidente, escapa. Ele, quando quis a filiação do Sr. Gilberto Miranda, do famoso Gilberto Miranda!

É dito: "ACM mede força com a cúpula do PFL"; "Cacique pelefista reage a veto do Partido a Gilberto Miranda, de olho na Presidência do Senado". E aí afirma: "Jantar do PFL a que eu não vou não vale". E sabem quem compareceu a esse jantar? O Bornhausen, o Hugo, o Inocêncio e essa outra figura finíssima de homem público, Ihano, que é o Vice-Presidente da República, o Dr. Marco Maciel, com quem tive o privi-

legio de conviver por dois anos na Mesa da Câmara dos Deputados. Se o Sr. Antonio Carlos Magalhães não marcou sua presença, o jantar a que essas pessoas compareceram não existiu, não valeu! O que eu, como Presidente Nacional do PMDB e como seu Líder nesta Casa, posso esperar se o Senador Antonio Carlos Magalhães não tem apreço e respeito nem pela cúpula do seu Partido?

Sr. Presidente, foi dito ainda: "O Dr. Jorge Bornhausen, antigamente, fazia política com mais discrição. Quem falar em veto não está falando em nome do PFL. O PFL não vetou e nem vetará ninguém. O Presidente do Partido não vetou. Ele não tem coragem de vetar sem falar comigo. Quero ver se ele tem mais força do que eu. O fato de alguém ser investigado pela Receita Federal não deve impedir ninguém de entrar no PFL, até porque o Gilberto Miranda não foi condenado". Se essa é a sua relação com o PFL, imaginem como é a sua relação comigo!

E o Presidente da República, essa outra figura educada de homem público, fino no trato? Esse homem tem padecido! O Sr. Antonio Carlos Magalhães tem feito questão de amesquinhá a Presidência da República. Sr. Presidente, nessa sua entrevista, ele diz que o Presidente da República é um homem fraco, vacilante, que não age rápido; faz um contraponto com o Presidente da República.

Nem o Presidente da República é poupado. Não é poupado quando o convida a ir ao Palácio do Planalto para alguma cerimônia, porque, quando termina a cerimônia, ele diz para a imprensa: "Ele pisou na bola!". Será que essa é linguagem, Sr. Presidente, de um Senador da República em relação ao Presidente da República? Será que essa é linguagem de um Presidente do Congresso Nacional, do Senado Federal, ao se referir ao Presidente da República? Não, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, não quero abusar da paciência de V. Ex^a. Vou encerrar, até porque creio que o Sr. Antonio Carlos Magalhães tentou armar um circo para me colocar na companhia dele nesse processo a que ele terá que responder perante o Conselho de Ética do Senado. Vá, responda o seu processo! Responda os questionamentos!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para a Mesa, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Não me envolva em assunto que é seu!

Sr. Presidente, ao encerrar, quero dizer que tenho a impressão de que o grande baiano Dorival Caymmi se inspirou no Senador Antonio Carlos Ma-

galhães para fazer esta canção, com a qual eu encerro o meu discurso:

João valentão é brigão para dar bofetão e nem pensa na vida.

A todos, João intimida.

Faz coisas que até Deus duvida.

Mas a nós não mais, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA). Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, Srs. Deputados aqui presentes, de nada valeu a minha piedade cristã. Por piedade cristã, não mostrei os furtos, anunciados em todos os jornais não só da sua terra, como de todo o Brasil, do Senador Jader Barbalho. Estão todos ali, como estão aqui. Vou ler algumas manchetes.

Quero dizer que, em relação ao Presidente da República, sou muito mais correto que V. Ex^a, porque não tenho cargo de Suframa para fazer coisas indignas, porque não vivo atrás do Presidente a bajulá-lo e sim a aconselhá-lo, quando ele merece conselhos. Tenho a minha personalidade, que não é a sua; V. Ex^a, por muitas vezes, foi ao meu gabinete falar mal do Presidente da República. Nunca ninguém falou tanto contra o Presidente da República, no meu gabinete, como V. Ex^a!

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – E V. Ex^a no meu gabinete.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu vou tão pouco ao seu gabinete! Fui uma vez, por uma questão de gentileza e de caridade cristã também, pois V. Ex^a estava muito por baixo.

V. Ex^a aponta Nicéa Pitta. V. Ex^a disse aqui que eu não tinha nada com esse assunto e hoje acha que estou brigando com V. Ex^a para desviar das acusações de Nicéa Pitta. Nicéa Pitta, a meu ver, não é uma heroína, mas é muito melhor que V. Ex^a. Saiba que ela é muito melhor que V. Ex^a!

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – É questão de gosto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É questão de gosto mesmo, porque quem tiver caráter não gosta de V. Ex^a. É uma questão de gosto.

V. Ex^a leu aqui artigos de jornais, inclusive citando o Sr. Teixeira Gomes. Como disse V. Ex^a, há muito tempo faço vida pública. Esse jornal, trazido aqui por algum correligionário seu, com o mesmo caráter de V. Ex^a, é um jornal que me fez oposição à vida inteira, foi processado por mim e condenado. E a SRA. Nicéa Pitta também está sendo processada criminalmente por mim. V. Ex^a é que não processava os seus detratores, porque não tinha como se defender.

Estão aqui os atos danosos a este País que V. Ex^a praticou. Se eu fosse ler tantas páginas, eu ia levar horas! Também na Previdência, há dois volumes, porque foi aí que V. Ex^a agiu mais. V. Ex^a agiu mais na Previdência. No Mirad, as coisas são... No Banco do Estado do Pará... Cada coisa desta deve ser lida, Senador. Tive pena de dizer o que estampa a manchete do jornal **O Estado de S.Paulo**: "Pará agora só tem ladrão, louco e traidor". Está aqui a manchete. E V. Ex^a era o ladrão. Não era nem o louco nem o traidor.

O que quero é que nos conheçamos aqui. E por que V. Ex^a não falou em sigilo bancário? Falou tanto tempo, para esconder, que não abre o sigilo bancário. Por que não falou no sigilo bancário? Todo o assunto girava em torno do sigilo bancário.

Procurei ser o mais correto e delicado, até para atender ao apelo de outros Colegas, inclusive do eminente Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer. No entanto, V. Ex^a vem com mentiras contra as minhas verdades.

Tudo isto aqui são manchetes, mas vou ler apenas algumas; são poucas, umas 350.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – As que falam de V. Ex^a são quatro mil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a está mentindo.

No **Jornal da Tarde**, é dito: "Ação popular contra Barbalho. Denúncia de corrupção". Aqui, é dito: "Barbalho e Ribeiro acusados na Justiça. Ação popular por desapropriação irregular". Há dois livros – V. Ex^a conhece – sobre essa desapropriação, sobre a maneira como V. Ex^a agiu na desapropriação de um terreno inexistente. V. Ex^a desapropriou um terreno inexistente. Com tudo isso, V. Ex^a tem muita coragem de vir à tribuna desta Casa para acusar Colegas. V. Ex^a desapropriou o inexistente.

Mas há mais: "Ministro e Governador condenados por improbidade administrativa e má-fé no caso irregular das terras". Essa matéria foi publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, um dos mais sérios do Brasil. V. Ex^a nega isso? Não pode negar.

Outra acusação contra Barbalho: "Burla o Fisco na negociação de um apartamento". V. Ex^a, como Governador, até burlava o Fisco! É muita coragem.

Uma outra manchete é: "Curió responsabiliza Jader por lesar o banco". Aí começa o caso do desvio de dinheiro do banco. Vou só lembrar que o banco é do Pará, que foram feitos três ou quatro cheques administrativos, de valores os mais diversos, para o Banco Itaú no Jardim Botânico, onde V. Ex^a tinha sua conta pessoal. Por acaso, o dinheiro caiu na sua conta pessoal – talvez tenha sido um engano –, mas nunca foi mostrado se o dinheiro voltou ou não ao banco.

Veja V. Ex^a que cada manchete tem a sua explicação. "Jader Barbalho mais uma vez responderá a uma ação popular de irregularidade de contrato de financiamento de seringal" – diz o **Jornal do Brasil**. V. Ex^a deve se lembrar disso.

É bem variado. Há notícias em todos os jornais.

Outro artigo diz: "Jader pagou desapropriação pelo dobro que o juiz determinou". Foi autorizado o acordo de desapropriação pelo dobro do estabelecido na Justiça. Na certa, V. Ex^a achou que a Justiça errou. V. Ex^a, que defendeu tanto os meus conflitos com a Justiça, achou que ela errou e pagou mais. Talvez isso seja comum na vida de V. Ex^a.

Também é dito: "Jader é acusado pelo PT". V. Ex^a citou uma falha que tive em relação a um dos melhores Senadores da República, o Senador José Eduardo Dutra, pensando que me intrigava. Não intriga, porque faço desse homem um juízo realmente notável. S. Ex^a é um dos melhores Senadores desta Casa, e o distingo com a minha amizade. Não sei se há reciprocidade, mas nem precisa haver, porque me honra ser seu amigo.

Sabem quem foi que denunciou Jader sobre a desapropriação irregular de terras? V. Ex^as estão pensando que foi um Deputado Estadual? Não. Foi Olívio Dutra, Governador do Rio Grande do Sul. V. Ex^a gostava muito de terras. Aliás, V. Ex^a tem três ou quatro fazendas e vai explicar como as adquiriu.

Vou até fazer justiça a V. Ex^a: "Tutu denuncia Jader sobre pagamentos indevidos no Mirad". Vou colocar a Tutu, que é filha de Jânio Quadros, no nível da sua amiga Nicéa. Não vou levar em conta essa manchete.

Outras manchetes: "Advogado recolhe, e o Mirad paga R\$1,7 milhão e não comprova credenciais ante a autorização ministerial", que era a de V. Ex^a. "Jader diz que houve descuido nas TDAs". Roubaram, roubaram, por descuido de um funcionário qualquer. Isso foi noticiado no jornal **O Estado de S. Paulo**. Essa é a resposta que V. Ex^a deu a Tutu Quadros.

Outra matéria diz: "Barbalho no pequeno círculo dos milionários". Isso vem de longe. A matéria, publicada no **Jornal da Tarde**, discorre sobre enriquecimento acelerado de Jader Barbalho durante oito anos de Governo.

Outro artigo relata o seguinte: "Carta aberta do Prefeito Francisco Rossi para o Ministro Jader Barbalho sobre liberação de recursos para construção no Hospital de Osasco denuncia barganha no empréstimo, por indenização acima do valor real".

Há uma manchete que, evidentemente, vai criar embaraço. Não vou citá-la, porque não vou deixar meu amigo mal, procurando saída. Porém, a manchete é engraçada: "Tuma apura denúncia de corrupção de Jader. Há denúncia de barganha de empréstimo com a Prefeitura de Osasco por indenização acima do valor real".

O Presidente está me informando que meu tempo está esgotado. V. Ex^a usou o tempo que quis. Vou-me render à evidência de V. Ex^a, mas não sem antes dizer que há muitas manchetes aqui. Em cada página, há dez manchetes.

Ah! Há uma notícia engraçada: a de que V. Ex^a deu dinheiro do banco para a campanha do Tancredo Neves. E mais: "Médicos vão à Justiça contra a Previdência". Sabe por quê? Não é por salário, mas sim porque V. Ex^a autorizou a compra de aparelhagem para o hospital por um preço quatro vezes maior do que o das lojas. Tenho todos esses recortes.

"O Pará" – esse Estado não merece isso; peço desculpas aos Senadores Luiz Otávio e Ademir Andrade – "vive strip-tease moral. No Pará, uma disputa de ladrões, loucos e traidores" – diz o **Jornal do Brasil**.

Outra manchete diz: "Geovanni Queiroz pede CPI para apurar denúncia contra o ex-Ministro Jader Barbalho". E continua o Deputado Giovanni Queiroz: "Tribunal de Contas condena as irregularidades no caso do Pará. Processo no Tribunal de Contas contra Jader está parado há cinco anos. Relatório aponta prejuízo de R\$200 milhões".

E aí vai. Não sei, ainda tem mais essa pasta toda de cá. Para atender a V. Ex^a, não posso evidentemente fazer como o que o Sr. Jader Barbalho fez da tribuna. Amanhã, não venha a imprensa dizer que eu baixei o nível. Quem baixou o nível foi o Senador Jader Barbalho. Quem não entregou a quebra do sigilo bancário foi o Senador Jader Barbalho. Quem não fez uma declaração de todos os seus bens explicando a origem – porque dizer que tem o bem, como se diz aqui nas declarações do Senado, não vale nada; têm que mostrar como o adquiriu. Já mostrei tudo isso aí.

V. Ex^a falou em Cayman, já está tudo aí explicado, inclusive com voto de Luiz Gallotti. V. Ex^a procure ver e depois faça um exame de consciência.

Disse V. Ex^a que tenho 50 anos de vida pública. Tenho quase isso, não tenho tanto, mas espero que V. Ex^a se reabilite, jovem ainda, para merecer o respeito dos seus Pares, que não lhe dizem nada porque ficam acanhados. V. Ex^a, sim, é que pela truculência tem vencido aqui no Senado, e sobretudo no seu Partido: o seu Partido vive intimidado com a sua truculência. Seu Partido tem serviços à Nação. Não faça com que o seu Partido possa perder a respeitabilidade por sua ação. Renuncie, sim, não eu. Paulo Ramos fez um processo para a Comissão, como já foi feito contra Teotônio Vilela, contra vários Senadores, em relação a mim. Um sargento doido ou um Paulo Ramos qualquer não merece o meu respeito, até mesmo o seu. Portanto, procure melhorar sua vida. Não faça intrigas com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a não gosta dele de muito tempo, mas ele sabe disso. Ele sabe disso. Não pense que ele não conhece esses assuntos; conhece e muito bem.

Quero dizer a V. Ex^a que, quando quiser altear o debate sobre nossas vidas, vamos fazê-lo, mas não vá para o chão, para a lama, para onde ficam as rãs, fazendo o papel que V. Ex^a sempre faz nesta tribuna: o de valentão. A música de Caymmi foi feita para V. Ex^a e não para mim. V. Ex^a é que é o valentão. (Risos) Não faça este papel no teatro desta Casa, pois esta Casa merece produções melhores do que as que V. Ex^a tem feito.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Jader Barbalho, a Presidência deseja advertir a V. Ex^a que o debate em torno deste assunto deve ser encerrado agora, em proveito da seqüência dos nossos trabalhos, já que temos uma Ordem do Dia para votar.

Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, esperando que se trate de outro assunto.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer que depois desse amontoado de desafetos que recebi, dessa leitura que não empata, porque as caixas que tenho, o noticiário que tenho, o número de denúncias e livros que tenho a respeito da vida do Senador Antonio Carlos tomariam tardes inteiras do Senado Federal para serem expostos, penso que o Senado não merece mais isso.

Confesso a V. Ex^a e quero pedir...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradecerá se V. Ex^a atender o apelo que lhe fiz.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Em seguida, Sr. Presidente.

Quero pedir desculpas ao Senado e, principalmente, aos que nos assistem; seguramente os que nos assistem deveriam estar esperando que aqui estivéssemos debatendo questões fundamentais para o Brasil e não fazendo esse *strip-tease* moral provocado por quem não tinha o direito, nesta Casa, de provocá-lo.

Portanto, da minha parte, Sr. Presidente, este assunto está encerrado hoje, mas quero dizer ao Senador Antonio Carlos Magalhães que voltarei à tribuna quantas vezes V. Ex^a desejar para ajudar o jornalista Fernando de Moraes a escrever a sua biografia, vinculada à corrupção e à violência neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização

(*)OFÍCIO Nº P-18/2000 – CMPOPF

Brasília, 5 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, para as devidas providências, em aditamento ao Parecer nº 7, de 2000-CN sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1999-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000", páginas de nºs 27 de 345 a 59 de 345, que não constaram no Volume I do Suplemento ao nº 51 do Diário do Senado Federal, publicado em 1º de abril de 2000.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Gilberto Mestrinho, Presidente.

(*) Publicado, na íntegra, em suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 163, DE 2000

Solicito, nos termos do artigo 50 parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requeridas ao Ministério da Reforma Agrária as seguintes informações acerca do Incra, no Estado de Mato Grosso:

1 – Quais as atividades, programas, assentamentos e financiamentos foram realizados pelo Incra - MT nos últimos cinco anos;

2 – Quais atividades, programas, assentamentos e financiamentos estão programadas para o biênio 2000/2001 junto ao Incra - MT.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2000. – Senador Jonas Pinheiro.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 164, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobrerestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramita naquela Casa como PL nº 3.601, de 1997.

Justificação

Os projetos acima referidos versam exatamente sobre o mesmo assunto – a proteção social e financeira aos trabalhadores ligados ao extrativismo vegetal, notadamente dos seringais, durante o período em que se suspende o “sangramento” das árvores, para preservar sua capacidade de recuperação.

Em 1996, sensível e atento à gravidade do problema, conclui que a situação daqueles trabalhadores amazônicos é idêntica à dos pescadores litorâneos, os quais, no chamado período do “defeso”, vêm-se impedidos de exercer suas atividades e que, por isso, merecem do poder público uma ajuda financeira, o seguro-desemprego, para manterem-se, juntamente com os familiares.

A extensão daquele benefício, à vista da indiscutível similitude de situações, foi proposta ao Senado, na forma do PLS nº 16, de 1996, que aqui recebeu aprovação irrestrita e já se encontra tramitando na Câmara dos Deputados, como PL nº 3.601, de 1997, cujo relator designado, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, é o nobre Deputado Enivaldo Ribeiro.

Certamente por desconhecer a existência do PLS nº 16/96 e o avançado estágio de sua tramitação, a nobre Senadora Marina Silva repetiu a sua intenção básica no bojo do PLS nº 68/2000, cujo sobrerestamento ora é requerido, com base no Regimento Interno – e visando, acima de tudo, evitar conflitos político-regimentais que possam prejudicar o interesse maior a ser preservado: os direitos dos seringueiros e o atendimento às necessidades das respectivas famílias, no período em que seu trabalho é impedido pelas condições climáticas.

Brasília, 5 de abril de 2000. – Nabor Júnior.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 88, DE 2000**

Altera o art. 105, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tornando obrigatória a instalação de recipientes para coleta de lixo nos veículos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105, da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com o seguinte inciso IV:

“Art. 105.

.....

IV – para os veículos de transporte individual e coletivo de passageiros, recipientes próprios para a coleta e lixo;

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os arts. 171 e 172 do Código de Trânsito Brasileiro consideram infração média usar do veículo para arremessar, sobre os pedestres ou outros veículos, água ou detritos, bem como atirar ou abandonar na via pública objetos ou substâncias.

Esses dispositivos evidenciam a preocupação do legislador em proteger a integridade física dos pedestres, o patrimônio alheio e manter as ruas livres de quaisquer detritos lançados a partir dos veículos. O objetivo da norma, nesse caso, é perseguido através da punição dos infratores, que serão condenados a pagar as multas correspondentes.

Apesar do inegável avanço trazido ao ordenamento jurídico brasileiro pelos citados artigos, julgamos que além, do caráter sancionatório, a lei de trânsito deve possuir um viés educativo e preventivo. Reputamos, pois, incompleta a norma que se ocupa apenas em punir aqueles que atiram detritos dos carros e dos ônibus, sem correlata obrigação de os veículos virem equipados com dispositivos ou recipientes próprios para a coleta do material descartado pelos ocupantes.

A futura existência de lixeiras nos veículos agirá, temos convicção, como um fator de estímulo para ocupantes não atirem detritos através dos veículos. Convém destacar, ainda, que a medida proposta será de grande utilidade no caso dos transportes coletivos, porque evitará que os passageiros joguem lixo ou papéis nas vias públicas haja vista que tais veículos não dispõem de qualquer recipiente apropriado para esse fim.

A preocupação com o asseio das vias públicas e a segurança dos pedestres revelam que o interesse público está presente nesta iniciativa legislativa, razão pela qual conclamamos nossos ilustres Pares no Congresso Nacional a apoiarem-na integralmente.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2000. — **Gilvam Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.503, DE 1997**

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I — cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II — para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com

mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III — encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV — (Vetado);

V — dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran.

VI — para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

.....
Art. 171. Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos:

Infração — média;

Penalidade — multa.

Art. 172. Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias:

Infração — média;

Penalidade — multa

(À Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2000

Altera o art. 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para determinar a construção de estabelecimento penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 1º-A:

"Art. 86....."

§ 1º A União Federal construirá estabelecimento penal para condenados por crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e pelos definidos como hediondos.

Justificação

As penitenciárias brasileiras necessitam de providências básicas.

O novo estilo das ações criminosas concorre para uma nova visão dos modos de realizar a defesa social.

Os bandidos e quadrilhas, antes dissolvidos com a segregação de seus membros, hoje, são continuados e aumentados pela maior organização dentro do presídio. Os agentes de grandes delitos, tais como narcotráfico, seqüestro e crimes hediondos, organizam-se para enfrentar a administração penitenciária.

Os sentenciados de pequenos delitos e possuidores de bom comportamento são constrangidos a participarem da organização, uma vez que não despertam a desconfiança das autoridades administrativas.

A nova feição da criminalidade organizada impõe uma nova postura de reação ao crime. A correta individualização do tratamento determina a existência de regimes diversos e estabelecimentos distintos para condenados por crimes de menor e maior gravidade.

Os sistemas estaduais, por insuficiência notória de recursos financeiros, jamais disporão de instalações capazes de sustar a promiscuidade nas penitenciárias.

A construção de estabelecimentos federais para abrigar criminosos de delitos hediondos ou a eles assemelhados permitirá realmente uma separação dos condenados, evitando-se a manipulação dos agentes de crimes mais leve na estrutura da organização do crime.

Entende-se, assim que a União deva ter ampliada sua participação na administração de estabelecimentos de segurança máxima, adotando-se como princípio básico a responsabilidade pela construção desses estabelecimentos.

Assinalem-se os excelentes resultados recolhidos nos EUA, onde agora tal sistema existe, ligando o poder central com o regime penitenciário de segurança máxima.

Dessa forma, conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto, para que seja oferecido um tratamento adequado ao condenado, evitando-se implosão do nosso próprio sistema penitenciário.

Sala das Sessões 5 de abril de 2000. – Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui à Lei de Execução Penal.

Art. 86. As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher, mediante decisão judicial, os condenados à pena superior a 15 (quinze) anos, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

§ 2º Conforme a natureza do estabelecimento, nele poderão trabalhar os liberados ou egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 165, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º, do art. 1º e no art. 2º, *caput*, e parágrafos, da Resolução nº 84, de 1996, vimos requer a V.Ex^a, submeta à Mesa Diretora a proposta de homenagem ao Senador Dario Délia Cardoso, com a publi-

cação de sua biografia e atuação parlamentar, ainda nesse ano, como parte da série da coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

Justificação

Esta Casa criou a coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado", como forma de homenagear ex-senadores, cujo esforço e espírito público, efetivamente honraram a Câmara Alta.

Nesse contexto, insere-se, indubitavelmente, o Senador Dario Délia Cardoso, Constituinte de 1946, personagem de acendrado descritivo, grande jurista, presidente da Comissão de Constituição e Justiça e 2º secretário do Senado Federal, menestrel de inesquecíveis atuações em Plenário irretocável no exercício do múnus parlamentar.

Eleito senador pelo Estado de Goiás em dezembro de 1945, afigurou-se preponderante líder político, influindo, sobremaneira, nos destinos daquele Estado. Defendeu, incansavelmente, a mudança da Capital Federal para o Planalto Central. Fez história, dados os seus geniais pareceres jurídicos na Comissão de Constituição e Justiça no Senado. Defendeu, como poucos, a liberdade, a democracia, a soberania deste País.

Com tais argumentos, aos quais tantos outros podem ser aduzidos, subscrevemos o presente.

Sala das sessões, 5 de abril de 2000. – José Roberto Arruda, Carlos Patrocínio, Geraldo Melo, Nabor Júnior, Ronaldo Cunha Lima.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996

Institui as coleções Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal fará publicar duas coleções intituladas Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

§ 1º A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

§ 2º A coleção História Constitucional do Brasil será composta por obras editadas ou reeditadas, que sejam relevantes para a compreensão da trajetória política do País.

§ 3º As coleções serão compostas de séries sequenciais de obras, de caráter permanente, enriquecidas a cada ano pelas novas edições autorizadas na forma desta Resolução.

Art. 2º A publicação de que trata o § 1º do artigo anterior se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente do Poder Legislativo.

§ 1º Os homenageados serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa.

§ 2º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai ao exame da Mesa Diretora.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha) – Senador Roberto Freire, solicito a V.Exª que aguarde o término da leitura do expediente que se encontra sobre a mesa.

A Mesa solicita aos presentes que respeitem os trabalhos da Casa, que está em sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 166, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Senhor Ministro da Justiça as seguintes informações:

1 – Que providências estão sendo tomadas para apurar responsabilidades no episódio da destruição do "Monumento à Resistência", que estava sendo erguido pelos pataxós na terra indígena Coroa Vermelha, ocorrido na noite do dia 4 de março do corrente?

2 – Caso se confirme que a ação partiu de um batalhão de policiais militares, que não tem competência para atuar em terra indígena, e que a Procuradoria da República, em Ilhéus, já teria sido notificada por aquela comunidade indígena de que o monumento estava sendo ameaçado de destruição, por funcionários públicos agindo supostamente em nome do Estado, quais medidas serão

adotadas para o imediato resarcimento aos prejudicados e a restauração de seus legítimos direitos naquela área, assegurando-lhes integridade física e moral?

Justificação

Não é possível o Senado Federal se furtar a conhecer, em detalhes, o que de fato ocorreu na noite do dia 4 de abril de 2000, na terra indígena Coroa Vermelha, quando um grupo de policiais militares teria destruído o "Monumento à Resistência", o qual estava sendo construído pelos Pataxós em memória dos seus irmãos índios massacrados ao longo dos 500 anos de existência do Brasil.

Tal monumento seria inaugurado durante a Conferência Indígena que lá ocorrerá, entre os dias 18 e 22 do corrente mês, e consistiria, segundo fui informado pelo Conselho Indigenista Missionário - CIMI, em um mapa da América Latina, desenhado no solo em pedra e, em seu interior, traria os artesanatos indígenas, esses simbolizando a ocupação da terra pelos índios bem antes da chegada dos portugueses.

Faço a descrição pormenorizada do referido monumento pois creio que ele, por si só, fala mais alto. Sua singeleza e verdade traduzem a lição que os índios brasileiros tentam, desde muito ensinar a nós, homens brancos, e à qual insistimos em fazer ouvidos moucos: se quisermos comemorar com alguma dignidade os 500 anos do descobrimento do Brasil, temos que começar por reconhecer a eles o direito de preservarem em suas terras a cultura, crenças e tradições que fazem deles uma nação.

Estamos no limiar deste século e vivemos e uma aldeia global, tão decantada em sons e imagens, mas não conseguiremos avançar para a modernidade se continuarmos vivendo um verdadeiro faz de conta. Nós precisamos saber quem somos e o que queremos para nós e nossas futuras gerações. Ou respeitamos nossas leis a começar por aquelas que demarcaram as terras dos primeiros brasileiros nossa cultura, nossas lendas e tradições a começar por aquelas que nos foram legadas pelos povos indígenas; ou então continuaremos sendo miseravelmente escravos da visão eurocêntrica, que dominava o mundo há quinhentos anos atrás e que até hoje perdura, transfigurada na visão "americanocêntrica". Nossa miopia político-social nos condenou e ainda nos penitencia a renegarmos o que é verdadeiramente nosso para não desagradar o visitante. Pobre o país que ignora a grandeza de sua gente e se satisfaz com as migalhas que lhes são lançadas pelo usurpador de seu trono.

Convoco esta Casa a inaugurar as comemorações dos 500 anos do Brasil repondo a verdade dos fatos e assegurando aos índios brasileiros os seus direitos. Deveremos reconhecer-lhes legitimidade para escrever o capítulo que lhes cabe em nossa história, o mais uma vez a celebração não será para nós, seremos apenas expectadores do ato.

Reitero que minha preocupação justifica-se pela gravidade dos fatos, os quais colocam em risco não só a sobrevivência cultural e a segurança das comunidades envolvidas, mas inclusive questões de preservação ambiental.

Por todo o exposto, imputo ser da maior relevância a obtenção das referidas informações.

Sala das Sessões 5 de março de 2000. – **Tião Viana.**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2000. – **José Roberto Arruda – Hugo Napoleão – Sergio Machado – Jader Barbalho.**

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, espero que o Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, permaneça na Presidência, porque solicitarei que seja

adotado o posicionamento anterior aos pronunciamentos de V. Ex^a e do Senador Jader Barbalho.

O nível creio que ambos reconheceram isto não ajuda a construir a imagem democrática de nenhum parlamento. Segundo comentários de quem conhece a história do Senado, acredito que nunca esta Casa, em toda sua longa história, teve uma tarde tão lamentável. Não vamos resolver isso enquanto não adotarmos o encaminhamento por mim indicado e até mesmo pelo Senador Antonio Carlos Magalhães levemente lembrado.

Existe uma Comissão de Ética no Senado Federal. Mais do que isso, alguns dos documentos que aqui foram levantados, indicados, constam das notas taquigráficas, dos documentos encaminhados à Mesa são **notitia criminis**.

A indicação que faço é que a Mesa encaminhe não só as notas taquigráficas, mas todos os documentos para o Conselho de Ética e para Procuradoria-Geral da República.

É o seguinte o requerimento do Senador Roberto Freire.

REQUERIMENTO Nº 168, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o encaminhamento, ao Procurador-Geral da República e ao Conselho de Ética do Senado Federal, da documentação apresentada ao Plenário desta Casa, bem como as notas taquigráficas da Sessão de 5 de abril de 2000, que dizem respeito às denúncias recíprocas levadas a efeito pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jáder Barbalho.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2000. – Senador Roberto Freire.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência vai responder ao comentário e à intervenção do Senador Roberto Freire.

Senador Roberto Freire, diante dos fatos que ocorreram em presença de toda a Casa, encontrando-me, eventualmente, no exercício da Presidência,

convoquei reunião da Mesa. Isso não significa que as sugestões e proposições de V. Ex^a não sejam levadas em conta. A decisão não se efetivará durante esta sessão, mas na reunião da Mesa.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero me pronunciar sobre o tema. Entretanto, eu havia solicitado a V. Ex^a, que me inscrevesse pela Liderança do Bloco. Infelizmente, diante do tumulto criado, entrou-se na Ordem do Dia.

Portanto, quero que V. Ex^a me inscreva pela Liderança do Bloco para que eu possa me posicionar sobre isso. Não quero falar pela ordem, porque, para fazer juízo de valor, eu não utilizaria esse instrumento regimental. Se V. Ex^a conferir a palavra a outro Senador, vou-me sentir no direito de, pela ordem, fazer comentário também sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a palavra como Líder, Senadora Heloisa Helena, após a Ordem do Dia.

Conforme V. Ex^a observou a Presidência decidiu que, no interesse da manutenção da ordem dos trabalhos, era necessário encerrar esse debate, já que o que cabe ao Senado Federal fazer neste momento foi decidido. Haverá uma reunião da Mesa para discutir o assunto, porquanto seria prejudicial ao cumprimento da tarefa mais importante das sessões desta Casa, a apreciação da Ordem do Dia, continuarmos indefinidamente discutindo o mesmo assunto.

Por essa razão, a Presidência mantém a decisão anterior de não permitir que se volte ao assunto antes que a Ordem do Dia seja apreciada. Em seguida, ser-lhe-á concedida a palavra como Líder, sabendo V. Ex^a que certamente sabe e tem demonstrado saber ao longo do seu desempenho nesta Casa – que se pede a palavra como Líder para falar de assunto de interesse partidário. Lembro o fato, apenas, para que o uso da palavra seja feito rigorosamente conforme os termos regimentais.

O requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000, será apreciado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 95, de 2000 (n.º 449/2000, na origem), de 4

do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 439/2000, na origem, de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, com a redação dada pelas Resoluções nºs 51, de 1997, e 23, de 1999, todas do Senado Federal, o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, com informações relativas a novembro e dezembro de 1999, e janeiro de 2000.

O expediente foi anexado, em cópia, aos processados das Resoluções referidas e juntado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, que vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina "Rodovia Governador Hélio Campos" trecho da BR-174;*

– Projeto de Lei do Senado nº 360, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que *denomina "Governador Edmundo Pinto" trecho da rodovia BR-364;* e

– Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Dia Nacional de vacinação contra Hepatite B.*

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684 DE 1999-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 12 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras provisões.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação nominal.

As Sra.s e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, a Liderança do PPS recomenda o voto "sim".

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Liderança do PT recomenda o voto "sim".

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, a Liderança do PSB recomenda o voto "sim".

(Procede-se à votação nominal.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 1999 - COMPLEMENTAR

ALTERA O ART. 12 DA LEI Nº 4.595, DE 31/12/1964, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA E AS INSTITUIÇÕES MONETÁRIAS, BANCÁRIAS E CREDITÍCIAS, CRIA O CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	05/04/2000	Hora Início:	16:46:21
Sessão Data:	05/04/2000	Hora:	14:30	Data Fim:	05/04/2000	Hora Fim:	16:54:31
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
MDDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
MDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec. 2º Sec. 3º Sec. 4º Sec. Operador: NILSON	Votos SIM: 59	Votos NÃO: 1	Total: 60	Emissão em 05/04/2000	16:54:33
---	---------------	--------------	-----------	-----------------------	----------

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.
Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e Não 1 Senador.
Não houve abstenção.
Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 1999-COMPLEMENTAR**

Altera o art. 12 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

(Da CPI do Sistema Financeiro)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Banco Central do Brasil operará exclusivamente com instituições financeiras públicas e privadas, vedadas operações bancárias de qualquer natureza com outras pessoas de direito público ou privado, salvo as expressamente autorizadas por lei."

Parágrafo único. A atuação do Banco Central do Brasil no mercado financeiro realizar-se-á exclusivamente a partir de instituições "dealers", exceto nos casos de redesccontos, de empréstimos de liquidez, e outros expressamente autorizados pelo Conselho Monetário Nacional".(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, quero apenas registrar o meu voto "sim".

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, também solicito o registro do meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a presença e os votos "sim" de V. Ex" .

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná,

gada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 578, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido e da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 301, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1999 (nº 647, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de abril de 2000. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Nabor Júnior – Casildo Maldaner.

ANEXO AO PARECER Nº 301, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Radiodifusão Litoral Sul Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.090, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada a "Radiodifusão Litoral Sul Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr" e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999 (nº 704/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cajuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 734, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr" e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco, com exceção do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 302, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999 (nº 704, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1999 (nº 704, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cajuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de abril de 2000.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 302, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, —, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Cajuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de setembro de 1997, que "renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a "Rádio Cultura de Cajuru Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 579, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido e da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco, com exceção do Senado Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 303, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678 de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1999 (nº 678 de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 303, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Transcontinental Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 7 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 12 de agosto de 1990, a permissão outorgada a “Rádio Transcontinental Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 105, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 551, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 551, de 1999, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97, 159 e 453, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2000, tramará em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97, 159 e 453, de 1999, e as matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Assuntos Econômicos, à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 167, de 2000, de urgência, ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar, lido no Expediente.

As Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa da próxima terça-feira, dia 11, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, como Líder, a Sra. Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora a discussão tenha sido superada, não poderia deixar de fazer algumas pequenas considerações de extremo interesse do Bloco sobre o fato.

Logo que chegamos à Casa hoje, havia uma turbulência pelos corredores anunciando o debate. Eu brincava com alguns outros companheiros Parlamentares dizendo que não haveria problema; poder-se-ia apresentar o projeto de lei da "água sanitária" para

permitir a quebra do sigilo bancário não apenas dos dois Parlamentares, mas também de todos os outros. Quebrar-se-ia o sigilo bancário e fiscal dos parentes, dos aderentes, dos supostos testas-de-ferro. Apresentaríamos um projeto "água sanitária", para ver se a população não se envergonharia tanto da democracia conquistada.

Quando os dois Parlamentares usavam da palavra, tive a oportunidade de observar um fato simbólico: enquanto aqui em baixo a democracia era desmoralizada, ali em cima, assistiam-nos, certamente estarrecidos, silenciosos, os militares. Vários militares estavam ali nos assistindo no momento em que desmoralizávamos a democracia.

Claro que não tenho nenhum falso moralismo contra as denúncias feitas. Apenas penso que denúncias feitas necessariamente têm de ser apuradas, averiguadas, para que o manto da impunidade possa ser levantado e possamos saber quem é quem.

Claro que às vezes nos perguntamos por que tanto silêncio até agora. Por que tanto silêncio, tanto da parte do Senador Jader Barbalho quanto do Sr. Presidente? Por que tanto silêncio até agora? Por que tantos casos amplamente divulgados perante a opinião pública só entram no cenário agora?

Srs. Senadores, sei que não é cortina de fumaça nem contra o salário mínimo nem com relação à eleição desta Casa. Temos obrigação de responder à opinião pública é a partir de amanhã, porque todos os Senadores, que só conheciam os fatos por intermédio dos meios de comunicação, agora ficaram sabendo, pelas denúncias dos Parlamentares, de coisas que no mínimo contrariam a ordem jurídica vigente.

Então, precisamos saber o que faremos a partir de agora. E cada Parlamentar está provocado moralmente para, pelo Conselho de Ética ou por qualquer outro instituto, vasculhar a vida dos parentes, dos aderentes, dos supostos testas-de-ferro e responder à opinião pública sobre o que aconteceu aqui hoje.

Srs. Senadores, que nos sintamos provocados moralmente para apresentarmos à Nação brasileira o "projeto de lei da água sanitária". Talvez tenha sido até um momento importante, porque o Senado Federal sempre foi visto perante a opinião pública com certa hipocrisia não só como a pérola a ser tocada apenas pela elite político-econômica, mas como a Casa do alto nível, do consenso, a Casa daqueles senhores de cabelos brancos experientes que nunca baixavam o nível.

Lembro-me com clareza de certa vez, quando esta Casa votava algo absolutamente imoral e insustentável juridicamente, em que até caracterizei aquilo

como uma esculhambação. Esculhambação não é termo de baixo calão. Não é! Para nós, nordestinos, quando algo é imoral e absolutamente insustentável juridicamente, usamos esse termo. E esse termo foi cassado pelo Presidente de ser publicado no Diário do Senado. E, hoje, o que vimos? Hoje, o que a sociedade questiona sobre o que vimos não é apenas um processo semelhante de esculhambação, mas algo que esta Casa terá obrigatoriamente que apurar.

Srs. Senadores, ótimo que caia um pouco da máscara! Ótimo que caia um pouco da hipocrisia desta Casa, que sempre foi vista como a Casa do alto nível e cuja máscara caiu mais uma vez. É bom que a opinião pública saiba, é bom que a opinião pública fiscalize! E é fundamental que os Parlamentares hoje provocados moralmente estejam além das congratulações feitas aos dois lados, além dos sorrisos dados a ambos os Senadores, mas que possamos efetivamente apurar os fatos. E apurar significa também buscar por que houve tanto silêncio até agora. Por que fatos conhecidos da opinião pública só vieram à tona agora? Por que os que hoje se agredem já foram parceiros durante tanto tempo? Precisamos saber qual foi a motivação do silêncio, porque talvez esse silêncio seja muito mais constrangedor perante a Nação brasileira do que o bate-boca visto hoje nesta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Senadora Heloisa Helena, V.Ex.^a me permite um aparte?

A SR.^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT AL) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Quero compartilhar com V.Ex.^a um sentimento que me parece comum a muitos dos Senadores e Senadoras que assistiram ao debate entre o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Senador Jader Barbalho. Disse há pouco, ao encontrar o Senador Jader Barbalho, que gostaria muito de ver o Senado Federal debater em profundidade questões como as que hoje, pela manhã, debatemos com o Ministro Pedro Malan. Gostaria que canalizássemos nossas energias para procurar garantir justiça no Brasil, por meio de melhor distribuição de renda, de remuneração digna a todos os trabalhadores, além de garantirmos o direito de todos de partilhar a riqueza da Nação. Vamos canalizar nossas energias para isso! É claro que, para bem realizarmos o diagnóstico de como estão as coisas no Brasil, é preciso que as pessoas parem de agir desviando recursos, parem de levar uma pessoa como Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, a dizer hoje, na imprensa, que está com vergonha do Brasil por tantas denúncias desse tipo, que infelizmente estão caracterizando o País. Acredi-

to que Pelé tenha expressado o sentimento de milhões de brasileiros. Ele disse coisas que tenho ouvido de várias pessoas quando ando pelas ruas. Pelé, na verdade, expressou um sentimento arraigado na sociedade brasileira, mas felizmente ele também disse que será importante que o povo reaja, que preste muita atenção nas próximas eleições, que cada um vote muito bem para não escolher quem porventura venha depois a ser traidor do povo. Senadora Heloisa Helena, é muito importante o seu brado. Vamos fazer deste plenário o lugar do debate sobre coisas que realmente precisam ser analisadas para transformar a vida do povo brasileiro. É importante que conheçamos a vida de cada um dos que estão na vida pública. E penso que ninguém deve temer a análise em profundidade da vida de cada um de nós aqui. No Conselho de Ética, na Mesa Diretora, vamos cumprir com o nosso dever de analisar os fatos necessários. Contudo, é importante que as energias sejam canalizadas para o que é fundamental para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro. Muito obrigado.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT SE) – Senadora Heloisa Helena, V.Ex.^a me permite um aparte?

A SR.^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT AL) – Ouço o Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT SE) – Senadora Heloisa Helena, depois da tarde de hoje, o que estamos ouvindo, particularmente da imprensa, é a famosa pergunta: "Quem ganhou?" Eu não sei quem ganhou, mas sei quem perdeu. A meu ver, a Instituição é que perde. E o problema não são nem as palavras mais duras, as críticas sobre o comportamento, truculência de um lado, cinismo de outro. Um acusa o outro de "truculento", que por sua vez acusa o primeiro de "fofoqueiro", de "intrigante". O problema não é esse, porque, nesse tipo de debate, quando os ânimos se aquecem, penso que é até natural; o problema é que as afirmações feitas fazem parte agora das notas taquigráficas desta sessão e, daqui a algumas décadas, quando alguém consultar as referidas notas, verá o que disseram o Presidente do Congresso e o Líder e Presidente do maior Partido. O historiador ou o cientista político que procurar o resultado dessa discussão verá que nada aconteceu. O debate ocorrido há pouco faz-me lembrar o período da Guerra Fria, quando os Estados Unidos e a União Soviética tinham, cada um, um arsenal nuclear muito poderoso, capaz de destruir o inimigo, mas também, se fosse usado, de destruir a humanidade. Os debates sempre ficavam na ONU e acabavam não tendo nenhuma conclusão. Felizmente, a Guerra Fria não cau-

sou a destruição da humanidade. Não sei se semelhante resultado ocorrerá a partir desse embate, porque fatos não apurados e esquecidos, no final, dão razão ao entendimento da opinião pública de que, apesar das brigas e acusações, tudo acaba ficando por isso mesmo. Como somos uma instituição, acaba sobrando para todos nós. Ontem, no Jornal da Globo, a Lillian Witte Fibre perguntou para o Franklin Martins quantos Senadores havia no Senado. Quando ele respondeu que eram oitenta e um, ela disse que parecia que havia somente dois. O resultado desse embate, então, acaba passando uma imagem de todos nós para a população. Por falar em ganhador, se houver um, talvez o mais óbvio vencedor desse embate seja o Ministro Pedro Malan. O assunto que deveria estar sendo discutido – o salário de fome instituído pelo Governo como salário mínimo – acabou deixando de ser objeto do debate no Congresso Nacional. O debate passou a ser um duelo de gigantes, a velha discussão sobre quem ganhou e quem perdeu, como se houvesse uma mera disputa entre lideranças políticas e esta Casa não tivesse a responsabilidade de encaminhar questões. O Senador Roberto Freire formulou uma questão de ordem, e a Mesa vai analisá-la. O único caminho para não se esquecer do que foi dito aqui é o encaminhamento das notas taquigráficas ao Conselho de Ética e à Procuradoria da República. É o mínimo que se pode esperar de nós. Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o aparte do nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB SE) – Senadora Heloisa Helena, todo esse embate entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho – por quem tenho a maior admiração e o maior respeito por serem ambos grandes Parlamentares – interessa ao Senhor Presidente da República, o comandante e chefe de todos os partidos que compõem sua base parlamentar. Se Sua Excelência não tem o poder de acabar com essa briga, se não interfere para mostrar aos partidos políticos, PFL e PMDB, que precisa de um equilíbrio político para governar a Nação, é porque interessa ao Presidente da República o enfraquecimento da instituição Congresso e o enfraquecimento ou do PFL ou do PMDB. O que lhe interessa é continuar assinando, como vem fazendo em profusão, medidas provisórias, sem necessidade nenhuma do pronunciamento

do Poder Legislativo. O Presidente da República age maquiavelicamente, interferindo apenas quando lhe interessa. Sua Excelência não interfere nessa briga porque quer enfraquecer um dos dois partidos. O Presidente da República falou aos jornalistas no exterior que esse é um assunto interno do Congresso e que espera que essa discussão não interfira no bom andamento das propostas governamentais. Ora, não existe isso no regime presidencialista. Quem comanda a política no Congresso Nacional na realidade, concretamente, é o Presidente da República, que faz de conta que cruza os braços, ignorando o embate. Isso é conversa para boi dormir. O Presidente da República tem interesse nessa briga, cujos efeitos veremos futuramente. Se o Congresso se enfraquece, o Presidente da República terá a vitória de não ter restrições às medidas provisórias. Se os grandes partidos de sustentação do Governo estão brigando, é lógico que não haverá entendimento e que o Presidente da República editará mais medidas provisórias para governar como quer. Aprendi, na faculdade de Direito, que o grande Maquiavel dizia: "Dividindo é que se governa". Vejam que deu certo: dividindo é que se governa. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com aquela educação que lhe é peculiar, com aquela cordialidade – sabemos que Sua Excelência é um gentleman, um homem superinteligente –, usa a cartilha de Maquiavel com a maior propriedade nesse episódio. Parabéns, Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a está conseguindo o que quer: dividir para governar.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senadora Heloisa Helena, o tempo de V. Ex^a está se esgotando.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Ainda bem que estamos numa democracia e poderemos, por meio das instâncias de poder, esclarecer muitos dos mistérios sujos desta democracia.

Apesar de eu ter um pouco de nojo e de náusea de eventos como o que vimos aqui – lama atirada de um lado para outro sempre nos causa náusea –, apesar de tudo isso, que bom que a esculambança instalada tenha significado a queda da máscara de hipocrisia do Senado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero muito que o Senado, que foi provocado moralmente com um arsenal de denúncias, efetivamente busque apurá-las. Um dia, mais cedo ou mais tarde, a socie-

dade brasileira saberá por que houve tanto tempo de silêncio cúmplice e covarde entre os dois, ajudando a destruir a Nação brasileira.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra a V. Ex.^a e aproveito para informar que V. Ex.^a é também o próximo orador inscrito.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, usarei da palavra como Líder eventual do PSB. Nossa Líder, na verdade, é o eminente Senador Roberto Saturnino, representante do Estado do Rio de Janeiro, que me cedeu a oportunidade para que também fizéssemos comentários sobre o que assistimos na sessão de hoje.

Ao contrário de muitos, fico feliz por ver um debate como esse, porque ele apresenta à sociedade brasileira a nossa realidade. Hoje, os meios de comunicação oferecem oportunidades à população de acesso àquilo que é discutido dentro de uma Casa como esta, que representa os Estados brasileiros. O acesso da população ao que estamos fazendo hoje é muito maior do que antigamente.

Em um debate como esse, evidentemente, não ganhou o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, nem o Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, mas o povo brasileiro, que começa a assimilar a nossa realidade.

Essa discussão vem da base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso. Ambos os Srs. Senadores que aqui travaram esse debate são integrantes da base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso: um, pelo PFL; outro, pelo PMDB.

O PFL tem suas posições ideológicas muito definidas e claras. Sua orientação – a defesa do neoliberalismo e do capitalismo mais selvagem e radical – é religiosamente seguida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Partido defende as privatizações, a entrega do capital nacional ao comando do chamado mundo desenvolvido, e seu Presidente, Senador Jorge Bornhausen, homem honrado, de posição política definida, já defendeu publicamente a pri-

vatização da Petrobrás e do Banco do Brasil, empresas que são tão defendidas pela sociedade brasileira.

O PMDB é um Partido que, lamentavelmente, não sabemos muito onde pisa e o que é. Tem figuras que vão da Extrema-Direita a integrantes de pensamentos de Esquerda, socialdemocratas e até socialistas.

Desde a época em que o Presidente José Sarney assumiu o Poder – e S. Ex.^a vinha sendo Presidente da Arena durante muitos anos e, na disputa indireta da eleição, na qual Tancredo Neves se elegeu Presidente, S. Ex.^a era Vice-Presidente e, depois, tornou-se Presidente da República –, o PMDB passou a ser um Partido que vive trocando favores com o Governo. Apóia, mas quer algo em contrapartida, como compor Ministérios.

Portanto, trata-se de dois Partidos que são a base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso e que vêm, no Senado, mostrar essa realidade, com acusações mútuas, extremamente graves. E, na hora em que a Oposição assume a tribuna para falar, essas pessoas se ausentam, porque não aguentam a manifestação daqueles que fazem objeção ao Governo Fernando Henrique e lutam por um Brasil socialdemocrata, socialista, mais justo, correto e digno de seu próprio povo.

O povo ganhou com esse debate, porque, à medida que se tem a compreensão da realidade, cresce o nível de consciência política. E isso é um aprendizado para não se reincidir em erro. Não tenho nenhum receio de um debate como esse. Pelo contrário, fico feliz com ele, porque traduz a realidade dos Poderes desta República.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, eminentíssimo Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Com muita alegria, ilustre Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Ademir Andrade, aprendi a respeitar o Partido de V. Ex.^a. Pedi este aparte, porque V. Ex.^a citou o PMDB, Partido ao qual pertenço com muita honra e que me confiou sua legenda para disputar, em 1994, o Governo do meu Estado e, posteriormente, uma cadeira no Senado da República, em 1998. Aprendi – repito – a admirar e respeitar o Partido de V. Ex.^a, o PSB, porque nós, do PMDB, fizemos com o candidato do PSB, em Belo Horizonte, uma coligação e vencemos as eleições em 1996 para a Prefeitura daquela cidade. No segundo turno, houve um fato absolutamente inusitado na capital mineira: o candidato do Partido de V. Ex.^a, Dr. Sérgio de Castro, um homem honrado, ga-

nhou as eleições, juntamente com um candidato a Vice-Prefeito do PMDB, com quase 85% dos votos. Gostaria de lembrar a V. Ex.^a que nós todos estamos hoje praticando a democracia, e a própria liberdade de imprensa é conquista do MDB, que sofreu sozinho um período longo da vida política brasileira. No tempo em que não havia liberdade, o PMDB foi o partido da resistência democrática. O nosso Partido, eminentemente Senador Ademir Andrade, é heterogêneo, como a própria sociedade brasileira. O PMDB retrata com fidelidade a heterogeneidade desta sociedade a que pertencemos. O episódio de hoje, ainda que seja motivo de satisfação para V. Ex.^a, tem sido motivo de tristeza para nós, porque gostaríamos que, nesta Casa, o tempo fosse reservado para cuidar dos elevados objetivos públicos nacionais, dos nossos Estados e da Federação que representamos. O ideal seria que, a cada minuto em que nos encontrássemos aqui, estivéssemos votando matérias pelas quais a sociedade aguarda, como as grandes reformas nacionais. Então, não estamos felizes com o que aconteceu, mas tristes. Hoje não é um dia de festa para o nosso coração, mas estamos solidários com o Presidente e Líder do nosso Partido nesta Casa. Não queremos entrar nas questões que foram objeto de acusações recíprocas, porque não queremos fazer nenhum julgamento. Gostamos do Partido a que pertencemos e gostaríamos muito que Deus nos ajudasse a continuar respeitando todos os Partidos, porque todos têm como princípio básico seus programas, que são muito semelhantes; todos guardam compromissos com o bem comum. Por isso pedi para fazer esta intervenção no pronunciamento de V. Ex.^a. Agradeço e reitero minha admiração e meu respeito pelo seu trabalho nesta Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador José Alencar, eu é que agradeço o aparte de V. Ex.^a. Quero dizer que, quando transmitimos uma verdade, isso não significa um desrespeito, em absoluto. Fui do MDB, ingressei na política neste Partido, porque na época só existia Arena e MDB. Lembro-me de que quando o Presidente José Sarney assumiu nós o apoiávamos como PMDB, e na ocasião em que S. Ex.^a voltou atrás nas decisões do Plano Cruzado, eu tive a lealdade de dizer a S. Ex.^a, pessoalmente, que não tinha mais condições de ficar a seu lado. O Senador Mário Covas, entre outras Lideranças do PMDB, conversava e discutia internamente a saída do Governo – o Presidente ainda era o Deputado Ulysses Guimarães.

Lamentavelmente, Senador José Alencar, o PMDB, por já integrar o Governo – e V. Ex.^a sabe que o

fisiologismo é uma característica de muitos partidos políticos, não conseguiu sair, embora grande parte de seus integrantes desejassem deixar o Governo àquela altura. E o PMDB de 1986 continua o mesmo até hoje. O Partido de V. Ex.^a pode ter todas as qualidades – sei que tem história, mas é um Partido, desculpe-me a franqueza, sem definição ideológica; negocia, vota favoravelmente às matérias de iniciativa do Governo, não porque concorde com suas idéias, mas porque participa da base governista. Esse comportamento tem-se mantido ao longo de anos nesta Casa. Assistimos a um PMDB votar constrangido, mesmo sendo contra. Foi o caso do Senador Jader Barbalho, quando da votação do nome da SRA. Tereza Grossi para ocupar uma diretoria do Banco Central depois das acusações feitas pelo próprio Partido.

Essa é a realidade. Hoje, o PMDB, o PSDB e o PTB são Partidos que não têm ideologia formada, diferentemente do PFL, cuja ideologia, seguida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, é de direita; diferentemente também do PPB, que tem uma ideologia de defesa intransigente do capitalismo, da iniciativa privada, da exploração do mais fraco pelo mais forte e da não-solidariedade.

A tese do capitalismo e do neoliberalismo é: se sou mais competente e mais inteligente do que você, tenho todo o direito de explorá-lo. A tese da socialdemocracia é a de que tem de haver um Estado forte para interferir nas relações capital/trabalho, a fim de impedir que essa exploração seja violenta e sangrenta, como ocorre em nosso País. Isso significa ser socialdemocrata.

Pergunto a V. Ex.^a: o que o PSDB tem de socialdemocrata? Nada, apenas o nome. E o PMDB também segue a mesma linha, a linha da negociação, da troca de cargos, da participação no Governo. Não são todos; há homens sérios no PMDB. Não falarei da qualidade. Como V. Ex.^a disse, é heterogêneo. O PFL, normalmente, vota todo em uma única posição, mas o PMDB varia de acordo com as conveniências.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço V. Ex.^a com prazer, mas peço que seja breve.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador, V. Ex.^a volta a acusar o nosso Partido, a tachá-lo de sem ideologia; provavelmente, Senador Ademir Andrade, V. Ex.^a esteja falando de algo diferente daquilo que se entende hoje por ideologia. Repito, V. Ex.^a pertence a um bom Partido. Todos os partidos são bons.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não penso assim, mas cada um tem o direito de escolher o seu partido.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Mas respeito todos os Partidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Também respeito todos.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – A posição de V. Ex^a demonstra uma certa preocupação com algo do passado. V. Ex^a conhece bem a história. Tivemos uma experiência socialista em 1917. Durante 75 anos, a antiga União Soviética viveu essa experiência, e não deu certo. Na China, Mao Tse-tung, com a Revolução de 1948, instituiu o mesmo regime da antiga União Soviética. Mais tarde, a situação da China chegou a tal ponto que provocou a Revolução Cultural de 1968. Morre o grande líder Mao Tse-tung e, nos anos 70, assume o poder outro grande estadista, Deng Xiaoping, que proferiu uma frase famosa, muito vinculada à posição que V. Ex^a adota. E esta frase metafórica já deveria ter sido absorvida por todos os partidos que acreditam na ideologia da economia estatal: "Não importa a cor do gato, o que importa é que ele cace o rato", ou seja, não importa a coloração ideológica, o que importa é o bem comum. Essa posição já deveria ter sido objeto da preocupação de todos nós, especialmente dos partidos de esquerda. Hoje, já não há extrema-esquerda, extrema-direita, centro, meia-esquerda, meia-direita, nem no futebol. Temos que compreender que o alvo é o bem comum e o intermedio e o fortalecimento da democracia, da economia, com soberania nacional, independência, integridade territorial, integração nacional. E é sobre esses objetivos que deveríamos estar discutindo e ocupando nosso tempo, porque fomos eleitos por um povo que acredita nesta Casa e a respeita. Daí a razão pela qual não posso seguir a trilha, levantada por V. Ex^a, de grande satisfação com os acontecimentos de hoje. Por mim, jamais haveria motivo para que reuniões ou sessões como a de hoje acontecessem no Senado. Mas precisamos saber conviver uns com os outros e a fórmula para isso é o respeito mútuo, o respeito ao bem comum, ao objetivo maior.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador José Alencar, eu lhe tenho muito respeito, mas o que V. Ex^a apresentou é completamente irreal, não fala da realidade.

Com relação ao socialismo, que V. Ex^a coloca, surgido na União Soviética, o Partido Socialista Brasileiro, quando surgiu, já havia superado antigas posições extremamente erradas e nós nunca defendemos o comando absoluto do Estado. O PSB nasceu e teve

como bandeira um socialismo com democracia e com liberdade, pregando o pluralismo partidário e não o partido único, como aconteceu na União Soviética. Portanto, quanto a este ponto, estamos muito avançados e, de certa forma, de acordo com o pensamento de V. Ex^a.

Mas as afirmações de V. Ex^a vão de encontro à realidade do PMDB e à realidade dos fatos ocorridos hoje nesta Casa. E eles são reais, não é fantasia, Senador José Alencar. Os fatos, as acusações são reais. Não estou satisfeito porque gosto de ver alguém em má situação. Não pense isso V. Ex^a a meu respeito. Estou satisfeito a cada dia que vejo ampliado o nível de consciência da população brasileira; estou satisfeito a cada dia que constato que as pessoas estão percebendo melhor a realidade e podem buscar um caminho que seja o do bem comum, aí, sim, fico satisfeito. E não tenho a menor dúvida de que um debate como o de hoje contribui para a elevação do nível de consciência das pessoas e, quem sabe, para a busca de um bem comum, que, lamentavelmente, não é o atual objetivo do PMDB.

Como V. Ex^a justifica o fato de, nos cinco anos em que estou nesta Casa, ter visto o PMDB apoiar todas as decisões do Governo: as privatizações de uma maneira generalizada, os "proers" da vida, os juros altos dos bancos, a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso de total desprestígio à população e ao interesse do povo brasileiro? O PMDB tem feito isso ininterruptamente em troca de participação em Ministérios, de participação no Governo, ao ponto de vermos o Presidente chegar abraçado a um candidato do PMDB em um Estado, às vezes, com um do PSDB, os dois no mesmo palanque. A realidade é essa.

Não estou feliz porque quero o mal dos outros. Em absoluto! Estou feliz porque a minha vida é dedicada ao crescimento da consciência política brasileira, e um debate como esse, que traduz a nossa realidade – isso aqui não é fantasia, acusações graves se fizeram aqui, e essa é a realidade de muitos dos membros do Congresso Nacional, do Senado da República, da Câmara dos Deputados –, deve ser compreendido pelo povo, para que ele perceba o melhor caminho a ser seguido.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Vou conceder o aparte ao Senador Roberto Saturnino. Assumi a palavra, como Líder, por cessão do Senador Roberto Saturnino, mas sou o próximo inscrito. Dessa forma apelaria ao Presidente que, encerrado meu

tempo de Liderança, me convidasse à tribuna para que eu continuasse este debate com meus colegas. É um direito regimental que me assiste.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Infelizmente, eminent Senador Ademir Andrade, pelo Regimento Interno, a Mesa informa a V. Ex^a que isso não é permitido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas como não é permitido?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Se assim fosse, quando os Senadores falassem como Líder, em seguida, ocupariam mais um tempo, por mais de 50 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, O Senador Ademir Andrade é o primeiro da lista de oradores.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu queria que V. Ex^a consultasse a Secretaria, porque, se sou o primeiro inscrito, após a palavra da Liderança, quem tem prioridade é o primeiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Mas é a informação que tenho. Infelizmente, nós dois somos da Mesa, e a assessoria informou nesse sentido.

Apelo ao eminent Senador Ademir Andrade para que não permita apartes longos, porque há ainda oradores inscritos. Sei que os apartes oferecidos a V. Ex^a, principalmente pelo eminent Senador José Alencar, foram longos, por isso, reitero o apelo para que os aparteantes sejam breves.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, permita-me interrompê-lo para dar uma importante notícia a V. Ex^a e à Casa. Nobre Senador, o júri, em Vitória, acaba de absolver José Rainha! Uma vitória de todos aqueles que lutam por justiça, pela reforma agrária no Brasil! E, sendo V. Ex^a uma das pessoas que, ao longo de sua vida política, mais esteve ao lado da luta pela reforma agrária no Brasil, gostaria de fazer essa comunicação durante o seu pronunciamento, dada a relevância dessa informação. Por quatro a três, José Rainha foi absolvido! E, por todo o Brasil, os trabalhadores rurais sem-terra, hoje, podem dizer que a justiça finalmente está sendo feita. Falta, ainda, a apuração da responsabilidade dos que, em Eldorado dos Carajás e Córumbiara, agiram de forma tão violenta contra os trabalhadores.

Quero cumprimentar Luiz Eduardo Greenhalg, Evandro Lins e Silva, Aton Fon e toda a equipe de advogados do MST.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Fico feliz, Senador Eduardo Suplicy, que V. Ex^a possa

dar essa notícia durante o meu pronunciamento. É mais uma razão de felicidade e mais um sinal de que a pressão da sociedade começa a prevalecer em determinadas ocasiões. Sou daqueles que acredita sempre na melhoria das condições de vida do povo brasileiro, na medida em que ele também comprehenda a importância de participar desse processo de luta.

Reitero ao Presidente o meu pedido para que consultasse a assessoria da Mesa e me esclarecesse sobre qual é o artigo do Regimento Interno que me proíbe de falar. Sou o próximo inscrito, estou falando pela Liderança, deixada a palavra, tenho que ser chamado para falar novamente. Gostaria de compreender por que não posso continuar.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa reafirma a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, que o entendimento, embora não esteja expressamente escrito, é o de que, quando o Senador, embora inscrito, pede a palavra para falar como Líder, abre mão da inscrição normal. Esse é o entendimento havido ao longo da história do Senado, e a Mesa entende que ele deve ser seguido. Porque, do contrário, os Senadores usariam o tempo destinado de 20 minutos como Líder e mais 50, como Senador, tendo, assim, 70 minutos. Dessa forma, diversos outros senadores inscritos não teriam oportunidade de fazer o uso da palavra. É um entendimento que vem sendo adotado logicamente.

Apelaria, mais uma vez, aos Srs. Senadores que estão aparteando o Senador Ademir Andrade que fossem breves, pois o tempo de S. Ex^a já está ultrapassado em seis minutos. Com isso, V. Ex^a há de encerrar, expondo o que gostaria nesta tarde.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Dificilmente ocorre uma coincidência dessas. Muito raramente. E o debate exige prosseguimento. Assim, considerando que teria direito como orador inscrito de me pronunciar após o término do horário da Liderança, peço a V. Ex^a que seja tolerante e suficiente a fim de que possamos ouvir os aparteantes e que eu possa concluir o meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Serei breve, nobre Senador Ademir Andrade. Serei breve, mas entendo o sentimento de V. Ex^a. Não se trata de uma satisfação do tipo alegria. Nenhum de nós está alegre pelo que aconteceu. O que ocorreu hoje aqui foi profundamente deprimente e entristecedor. Entretanto, o que se passou revelou muito da realidade política. E isso é importante. Como V. Ex^a disse, a opi-

não pública, ao tomar conhecimento, ao entrar em contato direto com essa realidade, evidentemente melhora sua informação e, por conseguinte, seu grau de consciência política. Nesse sentido, tais acontecimentos são positivos, porque estamos observando o lancetar de tumores ocultos, que não vinham à tona e que não eram mostrados na sua crueza, na sua realidade, como foram hoje aqui. Dessa forma, concordo com V. Ex^a quando diz que se produziu algo de positivo em termos da evolução política do Brasil, ao se mostrar à população, embora de uma maneira deprimente e entristecedora para nós, Senadores, algo que, na sua ambigüidade, tem um valor altamente positivo: acusações aqui trocadas entre duas pessoas que têm a mais alta representação dentro da base de sustentação política do Governo. Tal fato revela, por outro lado, a deterioração desta base política do Governo, a que ponto esta sustentação está chegando e vai chegar ainda mais. E é desta base que o Governo se vale para aprovar matérias que, no fundo, Senador, são tão vergonhosas como esse episódio a que assistimos hoje. Porque o que se está fazendo com este País e com o povo brasileiro, com o apoio maciço da base governista, é realmente vergonhoso! É mais vergonhoso até no sentido de que atinge à população mais carente, mais necessitada, mais ingênua e mais pura deste País, em favor de interesses encastelados na cúpula do Governo e se servindo dessa base de apoio, que chegou a esse grau de deterioração para ver essas matérias aprovadas. De modo que, Senador, juntamente com V. Ex^a, não diria que estou satisfeito no sentido de estar alegre, porque os fatos são deprimentes, porém, a vida política do País ganhou alguns pontos muitos importantes com a revelação pela TV Senado, que hoje chega ao País inteiro, para que a opinião pública tome conhecimento do que significa essa sustentação do Governo Fernando Henrique, que aprova matérias muito vergonhosas e deprimentes, mais deprimentes ainda para a sorte e o destino da Nação e do povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço com prazer V. Ex^a, que também é do meu Partido.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Ademir Andrade, nós que acompanhamos o trabalho de V. Ex^a no Senado e no Estado do Pará, enfrentando as oligarquias, as forças econômicas e políticas que dominam este País, compreendemos que a

sua fala tem algo a ver, no fundo, com o que sabe V. Ex^a, ou seja, que a base de sustentação do Governo está essencialmente em dois grandes Partidos: o PFL e o PMDB. Na medida em que esses Partidos não se entendam aqui no Congresso, mas apóiem o Governo, os grandes temas da problemática nacional são ignorados. Por exemplo, ontem mesmo denunciei que, apesar de resoluções do Banco Central, o Sistema Financeiro nacional está desviando recursos dos trabalhadores que deveriam ser empregados para a construção da casa própria. Estão sendo utilizados para aumentar, para elevar à estratosfera os lucros dos bancos. Mais de 80% da poupança já foi destinada para habitação. Atualmente, devem ser utilizados 60%, mas os bancos não usam nem 30%. A Caixa Econômica obedece porque é um órgão do Governo, mas as entidades financeiras privadas não. Interessa ao Governo desviar a atenção para assuntos como o salário mínimo, o empobrecimento, o desemprego. Essas brigas podem acontecer, mas desde que o Senhor Presidente da República continue contando com o apoio dos grandes Partidos no Congresso Nacional, pois, assim, todas as suas idéias serão aprovadas. E as que não o forem virão por meio de medidas provisórias. Nada mais interessa ao Presidente Fernando Henrique Cardoso do que esses entreveros entre duas grandes Lideranças, a do PMDB e a do PFL. Lá da Costa Rica, onde está agora, Sua Excelência declarou – vi pela televisão – que não é juiz. Obviamente, ninguém considera o Presidente da República um juiz. É um líder político e, como tal, deve interferir na briga, nos entreveros entre seus aliados. Mas isso o Presidente não tem feito, como já fez anteriormente. Nesse episódio, não está interfirindo porque a Sua Excelência interessa o enfraquecimento dos dois ou de um deles. Essa é uma tese que se baseia no comportamento do Presidente da República, comportamento de equilibrista, de trapézista, que, trabalhando num circo, se equilibra de acordo com os trapézios, que são os seus aliados, que fornecem o contrapeso para que consiga governar dividindo os Partidos que o apóiam. Senador Ademir Andrade, V. Ex^a é um grande político, come o pão que o diabo amassou no Estado do Pará, enfrentando tudo por que passamos aqui no Senado; posso dizer que V. Ex^a é um herói, porque é Senador da República pelo PSB, um pequeno Partido. V. Ex^a, a Deus querer, será reeleito Senador ou eleito Governador pelo seu Estado. Acredito que o povo, mais cedo ou mais tarde, vai acordar e ver que tudo isso que acontece aqui é como se acontecesse num grande palco, num grande teatro, onde o povo é tratado como bobo.

Mas, nas eleições, o povo vai acordar e mostrar que bobo não é o povo, mas são eles.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço também a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

Procurarei concluir brevemente meu discurso, Sr. Presidente.

Questiono uma das afirmações feitas aqui: que todo homem público está sujeito às mais diversas acusações.

Acredito que o homem público que tem uma linha retilínea, séria e uma conduta ilibada não é passível de acusações. Cito o Senador Pedro Simon como exemplo, sobre quem jamais ouvi alguma notícia que ferisse sua imagem e sua conduta. Cito também o ex-Deputado Hélio Bicudo; o Deputado José Genoino, do PT na Câmara; o Senador Roberto Saturnino, que foi Prefeito no Estado do Rio de Janeiro pelo Partido Socialista Brasileiro; o Célio de Castro, nosso Prefeito em Belo Horizonte, com o apoio do PMDB. Jamais ouvi denúncia contra esses cidadãos, embora sejam pessoas importantes, que exerceram cargos executivos; portanto, essa tese não vale para todos. Há políticos com uma vida ética, correta, ilibada e que jamais podem ser acusados, de nenhuma forma, sem terem culpa.

Vejo que toda essa briga e essa celeuma, evidentemente, começaram pela questão do salário mínimo e, portanto, por um interesse de disputa política. Enganam a sociedade brasileira: o PFL defende o salário mínimo de US\$100,00. Como o PMDB não quer ficar atrás, coloca-se na sustentação do Governo, defendendo um salário mínimo de R\$151,00. E nenhum dos dois fala a verdade para a população, porque nem os representantes do PFL nem os do PMDB, assim como os do PSDB – que se omitiram da discussão –, ao longo de sua história, deram a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro para diminuir essas absurdas diferenças sociais em nosso País. Portanto, mantenho a minha posição sobre essas questões. Vejo aqui Senadores do PMDB virem à tribuna agora – porque o PFL está defendendo um salário de US\$100,00 – passar uma hora discursando em defesa da estabilidade econômica, dizendo que o salário mínimo vai gerar inflação, que as medidas contra a pobreza criariam problemas para a economia brasileira, mas não fazem qualquer comentário sobre o Proer; sobre os 30 bilhões com que o Banco Central socorreu os banqueiros falidos; sobre os banqueiros que faliaram os bancos, colocaram o dinheiro em paraísos fiscais e estão impunes até hoje; não falam sobre os juros altos no País; não falam so-

bre o pagamento da dívida brasileira – que quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o Governo era de US\$60 bilhões e hoje chega aos US\$500 bilhões –; não falam sobre o que pagamos de empréstimos externos, sobre a evasão de recursos do País para satisfazer os interesses dos banqueiros internacionais e dos donos dos chamados países desenvolvidos do primeiro mundo. Não discutem nada disso.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – E continuam apoiando o Sr. Pedro Malan, o Sr. Martus Tavares, o Sr. Armínio Fraga, a SRA. Tereza Grossi, o Sr. Francisco Gros. V. Ex^a tem toda a razão: da boca para fora, é uma atitude, mas, no momento do voto de apoio a toda essa gente que está infelicitando o País, estão lá, comparecem firmemente. Essa é a grande verdade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Até Minas Gerais, Senador José Alencar, cujo Governador, que era do PMDB, está contra a venda não só de Furnas, mas também de todas as usinas geradoras de energia em nosso País. Também sou radicalmente contrário a essa venda. Querem fazer o mesmo com a Hidrelétrica de Tucuruí, com o sistema do norte. Vender por US\$1 bilhão uma hidrelétrica em cuja construção se gastou US\$11 bilhões? Vender uma hidrelétrica cuja segunda fase o Governo está fazendo? Senador José Alencar, é isso que tem de ser visto. O Governo agora está fazendo a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí com recursos do Tesouro Nacional. Por quê? Porque não conseguiu que a iniciativa privada construisse a segunda fase. Para um investimento de US\$1,2 bilhão, não conseguiu ninguém. Depois de usar nosso dinheiro para fazer a usina, vai vender tudo? É isso o que temos de apoiar?

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB SE) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB PA) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB SE) – Senador Ademir Andrade, o Governo não quer discutir nenhum desses temas. Ele não quer discutir nem o problema do saldo devedor da casa própria, que hoje é um escândalo nacional. Quem comprou uma casa e pagou prestações durante dez anos, por exemplo, ainda deve duas ou três vezes o valor da casa que comprou. Por quê? Porque o Governo resolveu impor a TR para corrigir o saldo devedor da casa própria. O Governo não quer discutir essas questões, não quer discutir o salário mínimo. V. Ex^a tem razão: faz tudo

isso para desviar a atenção do povo brasileiro das grandes questões nacionais.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA) – Finalmente, o Governo não exige a aprovação da reforma tributária, aliás, ele não quer a reforma tributária.

Por último, já se fala, Senador José Alencar – o PMDB precisa tomar muito cuidado com isso -, na reforma política e na mudança do sistema político brasileiro para o parlamentarismo, para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso continue à frente deste País; vejam bem, um Presidente que, ontem, nas pesquisas atingiu 53% de reprovação. Não me lembro, na História do Brasil, de um Presidente da República que tenha atingido, numa pesquisa, 53% de opiniões, em que ruim e péssimo predominaram. E é esse Presidente que já fala em parlamentarismo!

Ouvi isso, hoje, do Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer. S. Ex.^a disse que fará a reforma política e que ninguém pense, se entrar a questão do parlamentarismo, que é para favorecer o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ora, se entrar o parlamentarismo, evidentemente, que é para favorecer o Presidente da República! E quem estará à frente dessa luta? O PMDB?

Assim, manifestamos as dúvidas que tivemos hoje.

O importante é que o povo preste atenção em política, pois a política é a essência da nossa vida. Uma sociedade se forma na medida em que o povo se torna consciente. Uma sociedade de um povo consciente, atento, de espírito democrático é uma sociedade com alto senso de justiça social; uma sociedade em que o povo não se interessa por isso, não procura se informar, não procura participar, é uma sociedade em que a injustiça social tende a ser muito maior.

Portanto, volto a dizer aqui: esse debate de hoje foi importante para a sociedade brasileira conhecer a realidade, porque isso a que assistimos não é fantasia, mas a nossa realidade. E quanto mais o povo conhece a realidade, mais fácil será encontrar caminhos para melhorar a sua própria vida.

Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Sr.^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Ney Suassuna, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente, Sr.^as e Srs. Senadores, peço a palavra apenas para trazer ao conhecimento da Casa e passar à Mesa o requerimento que o nobre Senador Jader Barbalho, Presidente do meu partido, envia ao Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente do Senado Federal.

O documento reza o seguinte:

Pela presente, coloco à disposição de V. Ex.^a, na condição de Presidente da Mesa em exercício, o meu sigilo bancário, bem como as minhas declarações de bens e rendimentos nos períodos que a Mesa desta Casa julgar conveniente para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Permito-me registrar que indicarei oportunamente a relação nominal de pessoas físicas e jurídicas ligadas ao Senador Antônio Carlos Magalhães, para idênticas providências.

Sala das sessões, 5 de abril de 2000.

Era o que tinha a dizer.

Vou passar o documento à Mesa, para que chegue às mãos do Senador Geraldo Melo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Eminentíssimo Senador Ernandes Amorim, o uso da palavra lhe será assegurado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustre Senador José Alencar, pela Liderança do PMDB.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB - MG) – Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Eminentíssima Sra. Presidente, Senadora Heloísa Helena, SRA.^a e Srs. Senadores, venho à tribuna na condição de Vice-Líder do meu Partido – PMDB. Estando ausente o nosso Líder, considerei que devia vir aqui para, como é do meu dever, dar algumas informações à Casa e especialmente ao eminentíssimo Senador Ademir Andrade.

Como todos sabemos, o PMDB nasceu num momento em que o País vivia num regime de exceção. Foi criado de tal forma que justificasse, perante a sociedade brasileira e a comunidade internacional, o regime que prevalecia durante aquele período. Era um regime bipartidário. Para o PMDB, foram todas as lideranças políticas brasileiras que militavam na vida pública naquela época e que não aderiram ao movimento militar. O PMDB nasceu heterogêneo, porque, antes, sob a égide da Constituição de 1946, havia,

além do PSD, da UDN e do PTB – os três partidos principais – muitos outros partidos. Quase todos eles foram para o MDB, sendo que a quase totalidade da UDN e alguns próceres de outros partidos, especialmente do PSD, compuseram o partido que dava sustentação política ao regime militar — a Arena. Pois bem, o MDB viveu todo aquele tempo até com anticandidatura. O saudoso Dr. Ulysses Guimarães foi candidato à Presidência da República sabendo que não teria a menor chance porque a Arena era o maior partido do ocidente. O tempo passou; durante 21 anos o MDB ficou praticamente isolado, fazendo oposição e lutando por tudo aquilo que representava elevado interesse nacional.

Nesse interregno houve o início da abertura e começaram novamente a surgir outros partidos, praticamente todos eles egressos do MDB. O próprio PT, hoje o principal partido da Oposição, o PSB, que é o partido de V. Ex^a, e todos os outros partidos mais à esquerda, como o PPS, antigo partido comunista brasileiro e que vivia na clandestinidade, pois era proibido. Então ele também foi um dos blocos egressos do MDB da época, assim como o PDT.

É preciso, então, que tenhamos serenidade para fazer avaliações partidárias. Ainda estamos vivendo uma fase em que a democracia brasileira procura se ajustar. De vez em quando, tenta-se elaborar no Congresso Nacional um projeto de reforma política que aperfeiçoe a democracia e a faça progredir no nosso País.

Certamente, muitos projetos de reforma política ainda surgirão no Parlamento Nacional, não só aqueles superficiais como também os mais radicais – e por que não? como a adoção do sistema parlamentar de Governo. Eu, por exemplo, ainda que seja parlamentarista, votarei contra o Parlamentarismo que não guarde um prazo de instituição capaz de não representar casuísmo. Jamais votaria pela adoção do Parlamentarismo já a partir da próxima eleição. Enquanto esses casuismos tiverem lugar no Brasil, não teremos o regime. E todas as vezes em que se tentou instituir o parlamentarismo a motivação era casuística: assim foi em 1961, contra o Presidente João Goulart; depois, por meio de um plebiscito, justamente no momento em que se pretendia evitar uma possível – porque viável – vitória do trabalhista Luiz Inácio Lula da Silva. Naquele momento, novamente a sociedade brasileira compreendeu que, ainda que se estivesse realizando um plebiscito, seria uma decisão casuística, e votou contra o referido regime político – não por ser conscientemente favorável ao Presidencialismo, mas pelo

fato de o Parlamentarismo sempre ter sido tentado no Brasil por razões casuísticas.

Então, Sr. Presidente, temos muito a aperfeiçoar. Desejamos, no PMDB, que esta Casa, o Congresso Nacional e todos os homens públicos de responsabilidade compreendam que Deus nos deu um grande País, dos mais importantes e ricos do mundo – não só em recursos naturais, com seus 8,5 milhões de quilômetros quadrados e suas 200 milhas de mar territorial, com uma linha costeira de quase 8 mil quilômetros de extensão, o que eleva o nosso território a mais de 11 milhões de quilômetros quadrados de área. Nossa País possui solo e subsolo de riquezas imensuráveis, havendo um desperdício de terras e de espaço. Quanto ao nosso subsolo, os grandes geólogos afirmam que possuímos mais de 3,5 milhões de quilômetros quadrados de bacias sedimentares, onde há petróleo – e não começamos sequer a prospectar petróleo em terra, conforme convém aos interesses nacionais. Além disso, temos, naturalmente, toda a riqueza da plataforma marítima.

O PMDB está consciente de que possui um País dessa natureza; daí a razão de suas enormes responsabilidades. Nunca, nesta Casa – e digo "agora" porque apenas estou chegando, nenhum dos meus ilustres colegas me viu proferir um voto sequer que pudesse representar apoio a qualquer iniciativa de entrega do meu País. Jamais alguém me viu votar ou fazer um pronunciamento a favor, por exemplo, da privatização da Petrobrás ou das usinas hidrelétricas brasileiras; jamais. Em contrapartida, jamais alguém me viu aqui perder a oportunidade de fazer um pronunciamento que condenasse as elevadas taxas de juros praticadas, sabendo – e o PMDB tem dito isso que elas representam a maior transferência de renda da História do Brasil – não da história republicana, mas de toda a história desses 500 anos. Jamais houve maior transferência de renda do setor produtivo, do trabalhador brasileiro em benefício do sistema financeiro internacional. O PMDB é contra isso.

Ninguém duvide também das responsabilidades do Partido nos momentos mais difíceis da vida brasileira. Contudo, perdoem-me, nobres colegas – e eu não viria a esta tribuna, ainda porque não sou Líder do Partido, mas vice-Líder –, não poderia deixar de vir aqui, até mesmo para defender a dignidade do Partido e a minha própria, porque, mesmo com toda a admiração e respeito que tenho pelo Senador Ademir Andrade, S. Ex^a atacou frontalmente o PMDB, quando, provavelmente, desejava fazê-lo apenas em relação a um prócer deste Partido, ainda que este seja o

nossa Presidente e Líder do Partido no Senado da República, Senador Jader Barbalho.

É por isso que venho à tribuna: para dizer que o PMDB é nacional; o PMDB veste a camisa verde e amarela; o PMDB tem sentimento nacional e sensibilidade social, além de saber, perfeitamente, que a posição da extrema Esquerda a favor da estatização da economia é uma imagem do passado, uma vez que, infelizmente, essa experiência fracassou. E fracassou, do ponto de vista político, porque não foi exercida com liberdade; e fracassou, do ponto de vista econômico, porque assim tem sido a regra: o fracasso da administração estatal em relação às empresas como um todo, aqui e alhures. Isso aconteceu na antiga União Soviética; aconteceu na China de Mao Tse-tung; aconteceu em Cuba, no governo de Fidel Castro; e acontece aqui no Brasil, ainda que não totalmente, mas parcialmente, porque a administração estatal se incumbiu de quebrar as empresas estatais, os bancos de todos os Estados, tudo isso por causa de uma administração perdulária e irresponsável. É por isso que temos que acordar em relação às defesas do Brasil.

E repito aquilo que disse em meu aparte. Deng Xiaoping nos ensinou a todos que "não importa a cor do gato; o que importa é que ele cace o rato". Essa é a metáfora usada por Deng Xiaoping, um grande comunista. E por que ele disse isso? Porque viu que a experiência não deu certo no seu grande país, a China. Pois bem; eles começaram a fazer a abertura. Só que não cometaram o mesmo erro cometido por Gorbachev, ou seja, promover a abertura política – a **Glasnost** – antes da restruturação da economia – a **Perestroika**. A abertura política entregou o país ao setor privado quando todos os empresários, as pessoas vocacionadas para administrar empresas privadas estavam extintas. Os 75 anos de regime apagaram a memória empresarial do país. A China, mais sábia, não caiu nisso: está promovendo a **Perestroika**, a restruturação da economia, de forma gradual, sem transigir com a abertura política, abrupta e irresponsavelmente, como fizeram Gorbachev e Yeltsin.

Então, Srs. Senadores, não venho aqui por outra razão senão a de que todos estamos procurando, todos os partidos políticos, sem exceção, o caminho certo que deveremos trilhar. E aqueles que pensam que já encontraram o caminho, e esse caminho é aquele que levou ao fracasso a antiga União Soviética, que levou ao fracasso a China comunista de Mao Tse-tung a Cuba de Fidel Castro, aqueles que pensam que já encontraram esse caminho, e querem le-

var o Brasil para o mesmo, vão encontrar-se conosco, porque somos contra esse caminho.

Temos mais sensibilidade social, provavelmente do que todos eles, porque temos responsabilidade e sabemos que temos que administrar a coisa pública, com a mesma responsabilidade com que administramos a nossas famílias e os nossos negócios.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador José Alencar, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador José Alencar, talvez precisaríamos acabar com todos esses Partidos e criar o PHS – Partido de Homens Sérios. Tenho certeza de que, nesse partido, V. Ex^a teria cadeira cativa, pela seriedade que representa no contexto político nacional, na vida empresarial, em todos os sentidos. Porém, falando de Partido, gostaria que V. Ex^a tivesse entrado nesta Casa quando eu e o Senador Ademir Andrade entramos. Naquela época, tínhamos um Governador em Rondônia do PMDB – inclusive já fui deste Partido, que não tem culpa de nada. Nobre Senador, esse Governador saqueou, dilapidou, triturou e acabou com o Estado de Rondônia. Gostaria muito de que, naquela época, V. Ex^a estivesse conosco nesta Casa para nos ajudar. Cansei de denunciar desta tribuna, mas o PMDB quase todo deu as costas, e saquearam o Estado de Rondônia. Hoje vivemos as consequências desses saques. Há muita coisa por consertar, e V. Ex^a já nos ajudou naquela questão do alongamento da dívida. Desejo muito que V. Ex^a venha a contribuir nesta Casa para corrigir o mal feito pelo ex-Governador do Estado de Rondônia, que ainda está no PMDB e quer voltar à ativa, sendo que deveria estar preso. Por isso, desejaria que existisse este partido: PHS – Partido dos Homens Sérios. Obrigado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e sei que também está inscrito para falar. Não vou alongar-me porque já são 18 horas e 22 minutos. Portanto, já estamos concluindo o tempo regulamentar da sessão.

Sr. Presidente, quero apenas concluir o meu pronunciamento, agradecendo a oportunidade que me foi dada de falar por todo esse tempo para esclarecer questões nas quais acredito.

Agradeço a atenção de todos e a generosidade de me tolerar por todo esse tempo.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, queria registrar o meu voto. Na votação nominal, estava presente, mas não foi registrado.

Pedro Piva vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A manifestação de V.Ex^a constará da Ata dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – De-sejo dizer que o Congresso Nacional terá momentos de importante debate, no momento em que tratarmos do salário mínimo e do teto salarial dos funcionários públicos brasileiros.

Aí, então, saberemos exatamente a maneira de pensar de cada Partido político.

Concedo a palavra, pelo tempo que resta da sessão, ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Pro-nuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, serei breve, até em função dos tantos debates havidos nesta Casa hoje. Quando aqui cheguei, trouxeram a fotocópia de um recorte de jornal. O PSDB, em peso, entrou com a denúncia contra mim e tive que "pagar o mico" para justificar o que nem tinha para justificar. E na tarde de hoje presenciei tantas denúncias nesta Casa. Era o momento de o Líder do PMDB, Senador Sérgio Machado, vir à tribuna se desculpar pelo que fez naquela época em relação à minha pessoa. Mas desejo falar de lembranças, de passado, do caminho da minha vida.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar a atenção do General de Divisão Roberto Jugurtha Câmara Senna, Comandante da 6ª Região Militar, que através do Coronel Luiz Celso, Comandante do 19º Batalhão de Caçadores, proporcionou-me emocionante recepção nas dependências do Batalhão Pirajá, em Salvador.

Servi o Exército naquela Unidade. Lá, fui graduado cabo. E de lá trago minha formação patriótica e de cidadania.

O encontro com o 19º Batalhão de Caçadores foi decisivo em minha vida. E, agora, quando retorno em visita e fui homenageado, fiz uma retrospectiva de minha trajetória e vejo que a oportunidade de prestar o serviço militar deve ser oferecida a todos os jovens deste Brasil.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, sou filho de lavrador, o Sr. Francisco Amorim, e no início da adolescência fui levado a Salvador para trabalhar em serviços domésticos na Casa do Sr. Elieser Coelho Lima, então patrão de meu pai e ex-sogro do atual Governador da Bahia, César Borges.

Ali, naquela residência, tive a oportunidade de conhecer mais, de imaginar novas possibilidades de vida, e comecei a ser alfabetizado. Então, quando um pouco mais crescido fui mandado de volta à fazenda, a alternativa que encontrei para ampliar meus horizontes foi me apresentar voluntário para servir o Exército.

No Exército, continuei a minha escolarização e aprendi os princípios do profissionalismo e amor à Pátria, com moral e dignidade.

Fui graduado cabo e, quando deixei o Batalhão Pirajá, passei à Faculdade de Educação Física da Universidade Católica da Bahia. Dali, inspirado pelos ideais de patriotismo, atendi ao chamamento da integração da Amazônia e migrei para Rondônia, há 26 anos, onde fiz minha vida pessoal. Lá, dirigido pelos princípios da democracia e do respeito ao povo brasileiro, que aprendi na caserna, também dediquei-me à vida pública. Fui Deputado Estadual, Prefeito, e hoje sou Senador da República.

Então, Sr. Presidente, em tudo isso reconheço a importância da formação recebida no Exército Brasileiro.

E agora, nessa visita que fiz, nessa homenagem que recebi, encontrei meu Batalhão. Dinâmico, pujante e vigoroso, em que pese já ter 81 anos de vida. E vi o excelente trabalho realizado sob o comando do Coronel Luiz Celso, com seus oficiais e graduados, junto aos jovens soldados que ali estão, que ali encontram um local adequado para a formação do caráter e profissionalização.

Sem dúvida, o Exército, a Marinha e a Aeronaútica continuam escolas de civismo, formando cidadãos para servir nossa sociedade. Nessas casas, além da possibilidade de iniciação profissional, também está a possibilidade da formação moral, da disciplina, do treinamento no cumprimento do dever, o aprendizado da responsabilidade. Sem a consciência do dever, sem a responsabilidade, não somos nada. E no serviço militar a pessoa aprende o dever, aprende a responsabilidade.

Então, quero chamar a atenção para a necessidade de dotar nossas Forças Armadas das condi-

ções necessárias à continuidade e expansão desse trabalho de formação dos jovens.

Existe toda uma infra-estrutura de quartéis e unidades militares, em todo o Brasil, e disponibilidade de oficiais e graduados. Pessoas preparadas para a instrução, além das instalações esportivas e outros equipamentos necessários.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, sabemos das dificuldades orçamentárias. Acreditamos que o serviço militar obrigatório possa ser reduzido para seis meses com o intuito de atender mais jovens, mais pessoas. Também sabemos que há necessidade de prestarmos maior atenção no orçamento votado nesta Casa para as Forças Armadas, de modo que sejam disponibilizados recursos para a incorporação no serviço militar.

Talvez seja a hora de repensarmos o papel que desempenha o Exército na formação de nossos jovens. É uma grande oportunidade. Estaremos fazendo um trabalho de prevenção com nossas Forças Armadas por meio da educação moral e da preparação profissional de nossa população. Não precisamos destacar o Exército para combater o narcotráfico, a criminalidade. Sua função precípua é a de promover o trabalho que mencionamos. Quantas pessoas enveredaram pelo caminho da marginalidade por que não tiveram essa oportunidade?

Então, nesse sentido, para pensar em alternativas, em novos modelos, quero convidar os oficiais da ativa e da reserva de todas as armas, os clubes de oficiais e as instituições militares, para apresentarem sugestões que venham a ser incorporadas em um projeto de lei sobre esse assunto, que devo apresentar nesta Casa dentro em breve. Acredito que o Senado haverá de recebê-lo, de examiná-lo com seriedade e atenção. Meu gabinete está às ordens para receber sugestões.

Precisamos pensar em projetos para otimizar o serviço que pode ser prestado pelo Exército, a Marinha e a Aeronáutica na formação dos jovens deste País; as Forças Armadas possuem estrutura disponível e, de outro lado, temos a necessidade de formação.

Finalmente, também quero registrar que na Bahia, onde fui homenageado no Batalhão Pirajá, orgulhoso de ver um ex-soldado, hoje, no Senado da República, também participei do 1º Encontro Luso-Brasileiro de Sindicalistas. O evento foi promovido pela Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, pela Federação Nacional dos Técnicos Industriais e pelo Sindicato da Energia de Portugal.

Nesse evento, participei de diversos debates ao lado do Engenheiro Ribeiro da Silva, do Sinergia, de Portugal, e de Wilson Wanderlei Vieira, da Fenotec, do Brasil. E através dessas pessoas quero cumprimentar todos os participantes. A esse evento, fui convidado como autor do projeto da criação do Conselho dos Técnicos Industriais, que se encontra na Câmara dos Deputados, com o nobre Deputado Paulo Rocha, do PT, seu Relator naquela Casa. Então, quero externar nossa expectativa de que S. Ex^a dê seu voto favorável para a aprovação desse projeto.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, volto à tribuna para discutir a questão das Forças Armadas, pela experiência que tive no Exército e também pelo número de jovens que estão hoje fora das escolas, sem emprego, marginalizando-se pelas ruas. Às vezes, a má-criação vem das suas residências, pois antigamente tínhamos uma formação diferente: os nossos pais exigiam uma disciplina forte, diferente da abertura que houve nessa nova linha democrática, na criação dos filhos, que hoje estão à mercê da sorte e terminam na marginalidade pela falta de uma boa formação em casa.

Quando digo que as Forças Armadas poderiam ajudar bastante é pela experiência que tenho. Imagine V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, que é do Rio de Janeiro, onde há tantos jovens nas favelas que poderiam ser aproveitados em quartéis que possuem profissionais disponíveis; no quartel eles teriam a alimentação, que seria bem empregada e necessária a esses jovens, e um fardamento. Até porque, quanto ao armamento para o treino militar desses jovens, os marginais já os deixaram nas dependências das corregedorias de polícia e nas delegacias, e pouco seria gasto para se montar uma escola nova no País. Esses jovens sairiam daí com uma formação militar, de civismo e até com uma profissão aprendida na caserna e, principalmente, a questão da disciplina, no que diz respeito ao próximo, com uma visão futura. Isso seria o reenquadramento desses jovens.

Oxalá eu possa receber várias orientações para o meu projeto; que ele seja bem aceito nesta Casa e que a própria Comissão de Orçamento libere um pouco mais de dinheiro para ajudar nessa causa que acho benéfica ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ermândes Amorim, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Sérgio Machado, Gilvam Borges e Romero Jucá enviaram discursos à mesa, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores.

Depois da tempestade, a calmaria...

O País enfrentou, no ano passado, momentos difíceis na economia, consequência de incertezas e flutuações no cenário internacional que obrigaram o Governo a tomar medidas drásticas. Tornou-se necessária uma intervenção no câmbio, para preservar a integridade da nossa moeda. A taxa de juros teve de ser elevada para impedir a fuga de capitais estrangeiros. O povo brasileiro entendeu o esforço da área econômica, aceitou atravessar a tormenta e não provocou uma corrida desenfreada ao consumo, o que poderia trazer de volta a inflação. A sociedade se dispôs ao sacrifício, mesmo tendo de pagar o preço de esperar um pouco pelo crescimento para não perder a estabilidade.

Certamente, por isso, a inflação em 99 não chegou a dois dígitos e conseguimos driblar a crise. Hoje, os tempos são outros. A inflação do primeiro trimestre ficou em 1%. A taxa de juros recuou ao nível mais baixo do Plano Real e as oscilações da moeda norte-americana já não assustam mais.

Entramos numa nova etapa da economia brasileira em que a aposta é a do crescimento. Para se chegar a ela, foi desenvolvido um longo e negociado processo de recuperação dos que enfrentaram, com resignação, as dificuldades.

Muitas empresas, mesmo as que sempre honraram seus compromissos, em função dessas distorções, foram levadas a uma situação de inadimplência indesejada. As dívidas com órgãos da União se acumularam. Se medidas urgentes não fossem tomadas, corria-se o risco de se jogar fora todo um esforço de 5 anos em prol de uma economia moderna e adaptada aos novos tempos.

As negociações dos diversos setores envolvidos: Governo, entidades de classe e o Legislativo levaram a uma saída negociada que permitiu a regularização dos débitos passados.

Essa fórmula, Senhor Presidente, é o REFIS – o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a permitir o recebimento de créditos da União, relati-

vos a impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas à Receita Federal e ao INSS.

Sensível a essa necessidade, o Congresso Nacional aprovou, na semana passada, por acordo entre as lideranças, a criação do programa. Fruto de intensas negociações, das quais participei ativamente, o projeto de conversão que alterou a Medida Provisória do Refis incorpora mudanças da maior importância no momento que vivemos.

Como representante do Ceará no Congresso, e como Líder do meu partido: o PSDB, posso dizer que conseguimos uma vitória incontestável para o Nordeste e para a Nação.

Eu considero mesmo que o ganho maior foi para a sociedade, mas também para o Governo e para o setor produtivo, que deve, com a adesão ao Refis, gerar mais empregos e voltar a crescer. O prazo original para a adesão das empresas ao Refis terminava no dia 31 de março deste ano, mas agora passa a ser o próximo dia 30 de abril.

Ao iniciarmos este novo ciclo da economia brasileira, podemos pôr em prática o Programa de Recuperação Fiscal, deixando para trás a recessão e os tempos difíceis. Entramos, assim, numa etapa decisiva da retomada do desenvolvimento, com o Governo Fernando Henrique tendo promovido os ajustes necessários na economia para que fossem corrigidos os problemas recentes, quase todos inevitáveis e decorrentes de fatores externos.

Com o programa, as empresas poderão saldar suas dívidas, conforme suas reais possibilidades, de acordo com o seu faturamento, podendo voltar a participar de concorrências públicas, se candidatar a créditos dos bancos oficiais, projetar seu nome no mercado e, assim, trilhar novamente o rumo do crescimento.

Diversos segmentos empresariais em meu estado, bem como de outras unidades da Federação, pediram urgência na aprovação do Refis e o pleito foi atendido.

Com a adesão ao Refis, o Governo Federal também saiu ganhando: passará a receber o atrasado, resultando em mais recursos para o Tesouro. É mais uma batalha ganha na luta pelo equilíbrio fiscal das contas públicas, pela regularização das empresas e pelo estímulo à produção.

A sociedade também lucrará com a criação de empregos, a distribuição de renda e a melhoria dos serviços públicos, por causa do reaquecimento da

economia e o conseqüente aumento na arrecadação de impostos.

Posso, assim, concluir, afirmando que nós, congressistas, demos nossa contribuição para a retomada do desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, "Governar é abrir estradas", dizia, na Velha República, o Presidente Washington Luís. Com essa frase, procura justificar a ênfase que teria em seu governo o setor de transportes, visto que as estradas, além de serem essenciais para a locomoção e o convívio das pessoas, também o são para o bom funcionamento da economia e para o desenvolvimento da sociedade em geral.

De fato, uma boa malha de transportes é infra-estrutura imprescindível ao progresso, à competitividade econômica, ao escoamento da produção e à integração entre as regiões e entre países diversos. Pequena mostra dessa importância nos foi dada no ano passado, com os transtornos e os prejuízos que resultaram da greve dos caminhoneiros, os quais, entre outras medidas, reivindicavam redução nos preços dos combustíveis e nas tarifas de pedágio.

Hoje, neste breve pronunciamento, pretendo abordar exatamente essa última reivindicação, que não é exclusiva dos caminhoneiros/ pelo contrário, reflete uma insatisfação generalizada de quantos trafegam pelas estradas brasileiras.

Reportei-me inicialmente ao Presidente Washington Luís para enfatizar a importância de uma boa malha de transportes na concepção estratégica do desenvolvimento. À época, como ocorre hoje, abrir estradas era prioridade no contexto do nosso desenvolvimento. A diferença, Sr. Presidente, é que nas últimas décadas, com destaque para os anos 50, no Governo de Juscelino Kubitschek, e para os anos 70, do famoso "milagre brasileiro", a malha rodoviária se expandiu consideravelmente, mas sua manutenção foi relegada a segundo plano, diante da escassez de recursos públicos.

Todos testemunhamos, nessas últimas décadas, a situação de abandono em que ficaram nossas rodovias, com a deterioração de um patrimônio que nos custou mais de 100 bilhões de dólares. Agora, felizmente, o País saiu dessa longa letargia, no que respeita ao setor de transportes e especialmente à manutenção das estradas. Governantes e

sociedade organizada, conscientes dos prejuízos provocados por essa longa apatia, refletida diretamente no custo das obras de recuperação e nas perdas dos fretes, decidiram destinar aos transportes a atenção que o setor merece. Essa iniciativa se pode perceber, claramente, no programa Brasil em Ação, do Governo Federal, e no montante de recursos consignados no Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2004.

A nova concepção governamental para o setor, entre outras inovações, como ênfase ao transporte intermodal, prevê uma crescente participação da economia privada, como forma de compensar a deficiência do Erário na expansão e modernização da malha rodoviária.

Aqui, insere-se a questão do pedágio, que há muito vem preocupando os motoristas e a população em geral. A concessão de exploração de rodovias pela iniciativa privada não é uma novidade. É prática corrente em diversos países e não poderia ser diferente no Brasil, com suas dimensões continentais e graves limitações de ordem orçamentária. No entanto, essa prática vinha sendo repudiada, em face da fixação das tarifas de pedágio em patamares incompatíveis com o serviço prestado e com as condições financeiras dos usuários. O Deputado Edinho Araújo, membro da Comissão de Viação e Transportes da Câmara, já alertara, no ano passado, para essa defasagem entre preços cobrados e o atendimento prestado.

...além de não haver correspondência entre os serviços oferecidos, pois muitas melhorias patrocinadas pelas empresas concessionárias não têm passado de mudanças cosméticas – acentuou, em artigo na **Gazeta Mercantil** -, não há transparência sobre os elementos que compõem a atual planilha de custos dos pedágios.

Acresce-se, a essa condição, o fato de não termos uma estrutura adequada para fiscalizar o serviço e proteger o usuário, além de definir valores aceitáveis para a cobrança do pedágio.

A novidade, agora sim, vem da recente decisão do Ministro Eliseu Padilha, de não mais cobrar pela concessão de rodovias federais, como forma de baratear as tarifas. Quanto às licitações, serão vencedoras as empresas que se dispuserem a prestar os serviços especificados pela menor tarifa de pedágio.

A idéia inicial levava em conta, no julgamento das licitações, dois fatores: a maior proposta pela concessão e a cobrança da menor tarifa. O Conselho Nacional de Desestatização, porém, optou por considerar apenas o segundo fator, de forma a beneficiar mais diretamente os usuários das rodovias. Além disso, o governo decidiu reduzir as tarifas de fiscalização cobradas das empresas responsáveis pela manutenção das estradas, também com o intuito de repercutir em favor dos usuários, quando se fixarem os valores do pedágio. A medida, há dias anunciada pelo Ministro Eliseu Padilha, já deverá constar dos editais das próximas licitações. Padilha pretende licitar, ainda este ano, sete rodovias federais, num total de 2 mil 600 quilômetros.

Além de não cobrar pela concessão e de reduzir os valores das taxas de fiscalização, o Governo definiu que as concessões serão direcionadas exclusivamente à conservação das estradas, também como forma de baratear o pedágio. Assim, obras como anéis viários, abertura de novos acessos e duplicação das pistas serão bancadas pelos governos, em suas esferas. O pedágio, além disso, será cobrado apenas nas regiões Sul e Sudeste, ficando a conservação das rodovias, nas demais regiões, a cargo do governo. Quanto à parte de normatização e fiscalização dos serviços, prevê-se significativa melhoria a partir da criação da Agência Nacional de Transportes, que dará suporte ao setor.

Após tantos anos de abandono, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, acredito que as rodovias brasileiras, finalmente, estão sendo revalorizadas, trazendo otimismo ao setor produtivo e às comunidades. Todos nós sabemos do imenso prejuízo ocasionado à economia nacional pelo estado de deterioração das rodovias, seja pela perda de gêneros perecíveis, pelo consumo mais elevado de combustíveis, pela demora dos fretes ou pelas panes que decorrem do péssimo estado das pistas. A tudo isso, que se inclui no chamado Custo Brasil, com reflexos negativos no desempenho econômico, soma-se a infelicidade de uma realidade trágica, o exorbitante número de acidentes que a cada ano deixa uma legião de mutilados e mata milhares dos nossos irmãos.

A recente decisão do Governo, na área de transportes, merece o nosso aplauso, pois as nossas reiteradas investidas e reivindicações junto ao Governo garantiram que a BR-156 que corta o Estado do Amapá, portanto, espinha dorsal de ligação municipal e elemento de desenvolvimento do Esta-

do esteja com verba garantida dentro do projeto "Brasil em Ação" o que permitirá esteja entre 2000/2004, praticamente toda concluída.

Tem merecido minha especial atenção, pois já caminhei por ela, passo a passo, durante 20 dias, percorrendo 60 km a pé e garantimos, neste ano, no Orçamento 2000, 15 milhões para seu asfaltamento.

Sr. Presidente, solicito que a mesa encaminhe cópia deste pronunciamento ao Exmo. Senhor Ministro dos Transportes Eliseu Padilha e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pois como coordenador da Bancada junto à Comissão Mista de Orçamento por 2 anos, trabalhamos incansavelmente para garantir os recursos referidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, nos últimos dias do ano de 1999, a Caixa Econômica Federal presenteou os trabalhadores de todas as faixas de renda com excelentes notícias para o financiamento da casa própria no decorrer do ano 2000.

O presente de Natal foi a promessa de colocar à disposição de todos os interessados 7 bilhões de reais para a realização de novos financiamentos habitacionais.

Na composição dos 7 bilhões de reais, duas rubricas merecem atenção. Cerca de 2,5 bilhões de reais serão captados junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e serão concedidos de maneira individual às famílias com renda de até 12 salários mínimos, com a finalidade de construção, aquisição ou reforma. Outra modalidade é a associativa, ou seja, entre construtoras e associações, para os que têm uma renda de até 20 salários mínimos. Vale ressaltar que o programa funcionará com taxas de juros de 8% ao ano mais a Taxa Referencial (TR), que são inegavelmente as mais compensadoras do mercado.

A outra fatia de recursos, 3,15 bilhões de reais, é de fonte financeira da própria Caixa. Desse montante, cerca de 2,45 bilhões de reais servirão para cobrir financiamentos diretos à classe média. Estão previstas igualmente, as operações de compra de recebíveis das construtoras, o Construgiro, e o montante dos recursos deverá ser de 700 milhões de reais. Vale lembrar ainda que, desse orçamento, cerca de 1,3 bilhão de reais, deverá ser arrecadado através das liquidações antecipadas dos contratos em andamento.

A classe média será contemplada com duas modalidades de empréstimos. A primeira é o chamado *Poupança*, modalidade já conhecida. O candidato a esse tipo de empréstimo deverá abrir uma caderneta de poupança e fazer depósitos regulares pelo prazo de 12 meses, incluindo os juros do futuro financiamento. No final desse período, ele pode solicitar, sem limite de valor, os recursos que necessita para a aquisição do seu imóvel, com juros de 10,5% ao ano mais a TR.

A segunda modalidade, é a Carta de Crédito, que limita o financiamento em até 400 mil reais, com taxas de juros de 12% ao ano mais os percentuais da TR.

As previsões de investimentos para este ano incluem ainda um bilhão de reais que será empregado no Programa de Arrendamento Residencial, que é uma iniciativa bastante interessante para as famílias que têm renda de até seis salários mínimos. Essa modalidade funciona também com recursos do FGTS, que já foram inclusive reservados para aplicação este ano.

O Programa de Arrendamento Residencial exige, do mutuário, a assinatura de um contrato semelhante ao sistema *leasing*, com opção de compra no final.

Finalmente, acompanhando esse pacote de investimentos anunciado pela Caixa, merece citação um novo programa que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e que será destinado aos trabalhadores de baixa renda. Ele prevê a construção de 2 milhões de casas nos próximos quatro anos, com recursos da ordem de 4 bilhões de reais oriundos dos cofres do Tesouro Nacional, do FGTS e das parcelas destinadas ao saneamento básico que não estão sendo usadas pelos Estados e Municípios, porque quase todos estão mergulhados em profunda crise financeira.

Deveremos reconhecer que o que está sendo anunciado merece elogios, e mostra, na realidade, que o Governo Federal não tem pougado esforços para lutar contra as gigantescas dificuldades que envolvem o Sistema Financeiro de Habitação.

Foi justamente com esse propósito que a Caixa apresentou em seu balanço de 1999, um resultado digno de nota. Segundo o seu Presidente, foram concedidos cerca de 257 mil financiamentos imobiliários que contaram com 1,5 bilhão de reais de recursos da própria Caixa, e com 2 bilhões de reais originários do FGTS.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gosta-ria de finalizar este pronunciamento, parabenizando o Presidente da Caixa, Sr. Emílio Carazzai, pelo bri-lhante esforço que vem fazendo à frente daquela entidade, no sentido de dinamizar as suas ações, no sentido de conceder financiamentos imobiliários a quem realmente necessita, e no sentido de diminuir os fantásticos prejuízos que o SFH acumulou ao longo de décadas passadas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

CASA PRÓPRIA TERÁ R\$7 bi

*Valor vai ser utilizado pela Caixa, em 2000
para todas as faixas de renda*

Ana D'Angelo

Brasília – A Caixa Econômica Federal programa investir em 2000 o montante recorde de R\$7 bilhões em financiamentos da casa própria para trabalhadores de todas as faixas de renda. Desse total, R\$2,4 bilhões serão destinados à classe média, para cerca de 80 mil imóveis, com financiamento médio de R\$30 mil. Até o fim deste ano deverão ser financiados cerca de 257 mil imóveis, com recursos próprios da Caixa – R\$1,5 bilhão – e do FGTS – R\$2 bi-lhões, totalizando R\$3,5 bilhões.

O presidente da Caixa, Emílio Carazzai, está otimista. "Con-sidero excepcional o termos aplicado R\$2 bilhões nos programas do FGTS para famílias de renda mais baixa. É praticamente o mes-mo volume de 1998", afirmou. Segundo Carazzai, o primeiro se-mestre deste ano foi morno devido à desvalorização cambial. A re-ação aconteceu a partir de agosto. "Isso se deveu basicamente à re-composição da renda dos trabalhadores e pelo fato de a TR (Taxa Referencial de juros) estar em patamares baixos", disse. A TR cor-rige mensalmente o saldo devedor dos contratos.

Crescimento – Como em 2000 é esperado crescimento da economia, o presidente da Caixa não tem dúvida de que a renda dos trabalhadores também aumentará. Daí o investimento recorde em habitação. "O fator principal que impulsiona a aquisição da moradia é a renda do trabalhador. Mas taxas de juros baixas também são importantes para remover incertezas e inibições", afirmou.

Dos R\$7 bilhões, R\$2,5 bilhões virão do FGTS para finan-ciar construção, aquisição e reforma de imóveis individualmente às famílias de renda até 12 salários mínimos (R\$1.632), ou de forma associativa, por meio de construtoras e associações, para quem ganha até 20 mínimos (R\$2.720). É o programa com as ta-xas de juros mais baixas do mercado - 8% ao ano mais TR. O

Conselho Curador do FGTS deverá aprovar esse orçamento em março.

Outros R\$3,15 bilhões são recursos próprios da Caixa e destinam-se basicamente a financiamentos direto à classe média (R\$2,45 bilhões) e operações de compra de recebíveis das construtoras, o Construgiro (R\$700 milhões). Parte desse orçamento (R\$1,3 bilhão) deverá vir das liquidações antecipadas de contratos em andamento.

Classe média – Os empréstimos para a classe média são dois. Um é o Poupanção, em que o interessado precisa fazer uma poupança prévia de 12 meses e os juros do financiamento - sem limite de valor - são de 10,5% ao ano mais TR. A outra opção é a Carta de Crédito Caixa, que financia até R\$400 mil, a juros de 12% ao ano mais TR.

As operações do Construgiro acabam beneficiando a classe média, segundo Carazzai. É que as construtoras recebem antecipadamente da Caixa os recursos dos financiamentos já concedidos e reaplicam em novas unidades, em geral de valores mais elevados.

Conforme a programação da instituição, ainda deverão ser investidos R\$1 bilhão no Programa de Arrendamento Residencial para famílias com renda até seis salários mínimos. Nesse programa de Arrendamento Residencial para famílias com renda até seis salários mínimos. Nesse programa, o mutuário assina contrato de arrendamento do imóvel - uma espécie aluguel com opção de compra no final - e paga uma taxa de ocupação por mês por determinado prazo, quando poderá se tornar o proprietário. Os recursos são do FGTS, mas já estão alocados separadamente.

Outros R\$500 milhões virão do Orçamento Geral da União para financiar famílias de baixa renda, em parceria com estados, municípios e entidades da sociedade civil, principalmente de cidades pobres, integrantes do programa Comunidade Solidária.

Novo programa – Além de todos esses financiamentos, o governo pretende deslanchar em 2000 programa que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Prevê a construção de 2 milhões de casas em quatro anos com subsídios do Tesouro Nacional, destinadas aos trabalhadores de renda baixa, num investimento total de R\$4 bilhões.

Parte dos recursos virá do FGTS. Deverá ser usada a parcela destinada a saneamento básico que não vem sendo desembolsada porque os estados e municípios não têm capacidade de novos endividamentos.

É um programa em parceria com os governos estaduais e prefeituras. Como não podem tomar empréstimos da União, estados e municípios seriam responsáveis pela doação de terrenos e por obras de infra-estrutura. Segundo Carazzai, parte do custo da moradia será subsidiada pelo governo federal e a Caixa financiará o restante. "Nesse caso, será possível oferecer uma moradia com avaliação superior à capacidade de pagamento da família".

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 295, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera os arts 6º e 7º da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1999 (nº 653/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Beira-Mar de São Sebastião Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 580, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Pedro Simon e Geraldo Cândido.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1999 (nº 679/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 604, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Pedro Simon e Geraldo Cândido.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999 (nº 726/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 605, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Pedro Simon e Geraldo Cândido.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 255, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 1999 (nº 159/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Senhor Bom Jesus para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 247, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 2000, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 571 e 602, de 1999-Complementares, por regularem a mesma matéria.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

(OS 12397/00)

**ATA DA 28ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2000**

(Publicada no DSF, de 5 de abril de 2000)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, às páginas nºs 6372 e 6373, referente ao Anexo ao Parecer nº 295, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ofereceu a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407, de 1996, na Câmara dos Deputados), que se republica por haver saído com incorreção na consolidação do texto aprovado em primeiro turno:

.....

ANEXO AO PARECER Nº 295, DE 2000

**Redação, para o segundo turno, da
Proposta de Emenda à Constituição nº
90, de 1999 (nº 407, de 1996, na Câmara
dos Deputados).**

EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2000

**Altera a redação do art. 100 da
Constituição Federal e acrescenta o art.
77 no Ato das Disposições Constitucio-
nais Transitórias, referente ao pagamen-
to de precatórios judiciais.**

As Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte

"Art. 100.

"§ 1º-A. Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e

suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado." (AC)*

"§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente."(NR)

"§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito." (NR)

"§ 3º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado." (NR)

"§ 4º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público." (AC)

***§ 5º O Presidente do Tribunal competente que por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade." (AC)

Art. 2º É acrescido, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o art. 77, com a seguinte redação:

"Art. 77. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro

de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos." (AC)

"§ 1º É permitida a decomposição de parcelas, a critério do credor." (AC)

"§ 2º As prestações anuais a que se refere o caput deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora." (AC)

****§ 3º O prazo referido no caput deste artigo fica reduzido para dois anos, nos casos de precatórios judiciais originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse."(AC)

***§ 4º O Presidente do Tribunal competente deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação."(AC)

***§ 5º Enquanto não editada a lei de que trata o § 4º do art. 100 da Constituição Federal, o limite de pagamento será o fixado no art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995."(AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

4-4-00

Terça-feira

12h – Ministro Wagner Pimenta, Presidente do TST

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

5-4-00

Quarta-feira

10h30 – Assinatura da Consignação do Canal da Rádio Senado AM e da Aprovação do Plano de Implantação do Sistema UHF da TV Senado Sala de Autoridades da Presidência do Senado

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

19h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.969-15, DE 30 DE MARÇO DE 2000 E
PUBLICADA NO DIA 31 DO MESMO MÊS E ANO QUE
"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO, A
ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA
PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE
RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS.".**

CONGRESSISTA

DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI

EMENDAS NÚMEROS

046, 047.

Emendas Convalidadas: 45
Emendas Adicionadas: 02

TOTAL DE EMENDAS: 47

RELATOR:

**MP 1969-15
000046**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
04 / 04 / 00	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969-15

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI	387

6 TIPO
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
	1º	3º	IV	

12 TEXTO
SUPRIMA-SE o inciso IV do parágrafo 3º do artigo 1º, que diz: " O serviço das dívidas mencionadas nos incisos I,II,V e VI do caput deste artigo, não pago e com vencimento ou qualquer outra forma de exigibilidade que tenha ocorrido entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento; e"

J U S T I F I C A T I V A

As dificuldades financeiras em que se encontram a maioria dos municípios, provocaram a inadimplência atualmente instalada, sem possibilidade de poderem assumir outra negociação com as instituições financeiras credoras cujos valores são oriundos de parcelas vencidas entre 31.01.99 e a data da assinatura do contrato.

10

ASSINATURA

MP 1969-15
000047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS2 DATA
04 / 04 / 003 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969-15

4 AUTOR

DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDT

5 N° PRONTUÁRIO
3876 TÍP.
1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL7 PÁGINA
8 ARTIGO
9 PARÁGRAFO
10 INCISO
11 ALÍNEA**INCLUA-SE ONDE COUBER:**

" ART. O serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, V e VI do caput do artigo 1º, não pago e com vencimento ou qualquer outra forma de exigibilidade que tenha ocorrida entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura de contrato de refinanciamento, poderá ser objeto de assunção pela União e refinanciado aos Municípios ". Renumeroando-se os artigos seguintes.

J U S T I F I C A T I V A

O art. 6º prevê que os valores desembolsados por municípios que conseguiram saldar as parcelas mencionadas, possam ser deduzidos das futuras prestações, não havendo, portanto, favorecimento aos municípios inadimplentes.

A inclusão do referido artigo, não possibilita a entrada de novos recursos nos cofres municipais, pois trata-se de refinanciamento dos valores não pagos por insuficiência de caixa. Tal sugestão proporciona aos municípios o mesmo tratamento dado aos Estados, pois a Lei nº 9.496 de 11.09.97 no seu artigo 1º, inciso IV parágrafo 2º não obsta o refinanciamento.

10

ASSINATURA

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.010-30, DE 28 DE MARÇO DE 2000 E
PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI N° 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE
1997”.**

CONGRESSISTA**EMENDA NÚMERO**

DEPUTADO WALTER PINHEIRO

004.

Emendas Convalidadas: 03
Emendas Adicionadas: 01

TOTAL DE EMENDAS: 04**RELATOR INDICADO**

MEDIDA PROVISÓRIA NO. 2010-30**MP 2010-30
000004***Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 9530,
de 10 de dezembro de 1997.***EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Suprimam-se o inciso II e o § 1º do inciso IV do art. 1º da Lei no. 9530, de 10 de dezembro de 1997.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 9530 derivou de uma MP contida no chamado “Pacote 51”. Este pacote consistiu em um conjunto de medidas fiscais para fazer frente à crise asiática, verificada ao final de 1997. A Lei tem como objetivo fundamental destinar para a amortização da dívida pública federal os superavits financeiros dos fundos, autarquias e fundações, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Desde que foi criada, a Lei foi modificada por MPs, inclusive a versão atual, que têm ampliado as exceções à determinação acima. Atualmente, estão excluídos o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Fundo Nacional de Cultura (FNC), Fundo de Defesa da Economia Cafеeira (FUNCAFÉ), Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), Fundo de Terras e de Reforma Agrária- Banco da Terra, Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, Fundo da Marinha Mercante (FNM), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e recursos provenientes de contribuições diretas dos servidores públicos com finalidade específica.

Quanto ao Fundo Nacional da Saúde (FNS), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), fundos relacionados à defesa nacional e os fundos constitucionais previstos no Art. 159, inc. I, alínea c da C.F. já haviam sido excluídos da própria lei desde o princípio.

O caráter de urgência pleiteado pelo governo quando da formulação do “Pacote 51” e da MP que originou a Lei 9530 não parece estar mais presente. Prova disso são as crescentes

exceções agregadas a esta Lei. Por outro lado, deve-se questionar a conveniência de se alocar compulsoriamente os superavits das autarquias, fundos e fundações. Não é improvável que o governo esteja pressionando os gestores para elevarem estes superavits, empregados, assim, para resgatar a dívida pública federal. Por este meio, acaba-se desviando os recursos dos fins para os quais foram criados. Por fim, parece um pouco arbitrária, possivelmente por conta de pressões políticas, a seleção atual dos fundos excetuados.

Diante do exposto, sugerimos emenda modificativa para a MP 2010-30, suprimindo o inciso II e o parágrafo primeiro do inciso IV, ambos do artigo 1º da Lei 9530 que determinam justamente a amortização da dívida pública federal com os superavits dos fundos, fundações e agências.

Sala das Sessões 30/03/00

 DEP WALTER DINHO
 PT/BA

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2011-6, ADOTADA EM 28 DE MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado DARCÍSIO PERONDI.....	027 028 029 031.
Deputado MARCOS CINTRA.....	030.
Senador SEBASTIAO ROCHA.....	032.

SACM
 TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 026
 TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 006
 TOTAL DE EMENDAS 032

RELATOR: Senador MAGUITO VILELA

MP 2.011-6

000027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 30.03.2.000	3. proposição MPV 2.011-6/2.000			
4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página	8. artigo 20	Parágrafo 1º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Dê-se ao §1º do artigo 20, da Lei 9.615, de 24 de março de 1.998:

Artigo 20 -

§1º As ligas regionais ou nacionais poderão organizar competições desde que atendam às diretrizes e critérios fixados pelas respectivas entidades de administração do desporto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que visa reintroduzir o §1º ao artigo 20 à Lei 9.615, de 24 de março de 1.998, vetado pelo Senhor Presidente da República. A nova redação propiciará às Ligas uma atuação em Coordenação com os respectivos entes diretivos do desporto, seja prevenindo a quebra do núcleo federativo, seja afastando qualquer regime de concorrência ou de confronto, seguindo, nesse passo, o modelo adotado pelos mais avançados sistemas desportivos, além de harmônico com o art. 7º, inciso IV, do Estatuto da FIFA por força do qual a Liga é subordinada à Associação Nacional (Confederação) e dependente do consentimento desta.

A propósito, a prevalência da *lex sportiva internacionalis* não infirma nem compromete a soberania do País, pois, numa sociedade globalizada, o desporto, tal como direitos humanos, ecologia, comunicação, espaço aéreo, etc, são matérias que refogem a uma regulação exclusivamente nacional.

Nesse sentido é que esperamos ver aprovada a emenda.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 30 de março de 2.000



Deputado Darcísio Perondi

MP 2.011-6

000028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 30.03.2.000	3. proposição MPV 2.011-6/2.000			
4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página	8. artigo 30	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Dê-se ao artigo 33, da Lei 9.615, de 24 de março de 1.998, a seguinte redação:

"Art. 33. Cabe à entidade nacional de administração do desporto que registrar o contrato de trabalho profissional fornecer a condição de jogo do atleta para as entidades de prática desportiva, mediante a prova de notificação do pedido de rescisão unilateral firmado pelo atleta ou documento do empregador no mesmo sentido, desde que acompanhado da prova de pagamento da clausula penal nos termos do artigo 28 desta lei.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que busca alterar o artigo 33 que é de extrema relevância pois, sem registro na entidade nacional de administração do desporto, o atleta estará livre e desimpedidos para transferir-se para qualquer país, à falta de controle dos contratos vigentes pelas respectivas confederações.

Aliás, este registro é também condição essencial para a outorga da condição de jogo a qualquer atleta, seja para clube do país ou do exterior, conquanto não se pode fornecer a condição de jogo sem se saber do vínculo e da situação jurídico-desportiva do atleta.

Nesse sentido é que esperamos ver aprovada a emenda.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 30 de março de 2.000



Deputado Darcísio Perondi

MP 2.011-6

000029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 30.03.2.000	3. proposição MPV 2.011-6/2.000
------------------	---------------------------------------

4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do prontuário
--	----------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

7. página	8. artigo 30	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	-----------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Dê-se ao inciso III do artigo 55, da Lei 9.615, de 24 de março de 1.998 a seguinte redação:

Art. 55.....

III - três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quando se tratar de entidade nacional de administração do desporto;

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que busca alterar o artigo 55 tornando claro que para a indicação dos advogados integrantes dos órgãos judicantes desportivos seja feita pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil quando se tratar de entes nacionais e respectivos Conselhos Seccionais da OAB nas hipóteses de órgãos judicantes estaduais.

Nesse sentido é que esperamos ver aprovada a emenda.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 30 de março de 2.000


Deputado Darcísio Perondi

MP 2.011-6

000030

DATA
31/03/00

PROPO:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.011 - 6, de 28 de Maio de 2000

AUTOR
MARCOS CINTRA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			

TEXTO

Acrescente-se o seguinte art. 81 A ao art. 1º da proposição:

Art. 81 A . Manter e administrar sala de bingo deixando de exibir, interna e externamente, em locais visíveis, o nome da entidade desportiva credenciada.

Pena - Prisão de 1 (um) a 3 (três) meses e multa diária de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é recolocar as coisas nos devidos lugares: restabelecer a ordem legal, deixar claro que o bingo é para beneficiar o esporte, evitar que haja quem procede como "dono de bingo", valorizar o percentual mínimo da receita bruta que é devido à entidade desportiva credenciada, reprimir o uso do bingo como fachada para a prática do jogo de azar.

ASSINATURA

MP 2.011-6

000031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data
30.03.2.0003. proposição
MPV 2.011-6/2.0004. autor
Deputado Darcísio Perondi

5. n.º do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

7. página

8. artigo
30

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Dê-se ao artigo 84, da Lei 9.615, de 24 de março de 1.998, a seguinte redação:

Art. 84.....

§ 1º O período de convocação será definido pela entidade nacional da administração da respectiva modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros solicitar ao órgão de lotação ou exercício do atleta ou dirigente a liberação e afastamento dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

O artigo 84 foi objeto de modificação no seu §1º com o *animus* desburocratizante e descentralizador, pois, a liberação e afastamento do atleta ou dirigente, que seja servidor público, convocado para integrar representação desportiva nacional, deve ser objeto de solicitação das Confederações e Comitês Olímpicos, e, não mais do Ministério dos Esportes e Turismo.

Nesse sentido é que esperamos ver aprovada a emenda.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 30 de março de 2.000



Deputado Darcísio Perondi

MP 2.011-6
EMENDA N° 000032

O art. 1º da Medida Provisória nº 2.011-6, de 28 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 90-A. Fica proibido que mais de uma entidade de prática desportiva seja controlada, gerenciada ou, de qualquer forma, influenciada em sua administração por idêntica sociedade civil de fins econômicos, incluindo sua controladora ou controlada, ou por idêntica sociedade comercial admitida na legislação em vigor, salvo na hipótese a que se refere este artigo.

§ 1º É admitido o controle, a gerência ou influência na administração de até três entidades de prática desportiva pela mesma sociedade, desde que sejam de diferentes regiões geográficas e participem de diferentes divisões oficiais, observadas as seguintes regras:

I – é vedada a participação de mais de uma dessas entidades de prática desportiva na mesma competição do calendário oficial das entidades regionais, nacionais e internacionais de administração do desporto;

II – em igualdade de condições, a prioridade de inscrição na competição será da entidade de prática desportiva cujo controle, gerência ou influência pela mesma sociedade sejam exercidos há mais tempo;

III – a entidade de prática desportiva que ascender ou descender de divisão poderá desistir da competição de que participaria em decorrência do ascenso ou descenso, quando essa participação incidir na proibição estabelecida no inciso I.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como a suspensão prevista no art. 48, inciso IV, enquanto perdurar a transgressão.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo da Medida Provisória que pretendemos alterar veda o controle, a gerência ou qualquer tipo de influência na administração de mais de uma entidade de prática desportiva por uma mesma sociedade civil ou comercial.

O excessivo rigor dessa norma vai de encontro ao **direito de liberdade de associação, ao princípio da liberdade de iniciativa e à autonomia das entidades desportivas**, consagrados nos dispositivos constitucionais a seguir transcritos:

"Art. 5º

XVII – é plena a **liberdade de associação** para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre **iniciativa**, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

"Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

"Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a **autonomia das entidades desportivas** dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

Coerentemente com esses comandos constitucionais, a própria Lei Pelé, na qual a medida provisória em análise inclui o referido art. 90-A, adota esses princípios nos seguintes dispositivos:

"Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

II – da **autonomia**, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;

"Art. 4º O Sistema Brasileiro do Desporto compreende:

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na **liberdade de associação**, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social.

"Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades nacionais de administração do desporto, bem como as ligas de que trata o art. 20, são pessoas jurídicas de direito privado, **com organização e funcionamento autônomo**, e terão as competências definidas em seus estatutos.

Portanto, o art. 90-A, introduzido na Lei Pelé pela medida provisória em discussão, está em completa desarmonia com a Constituição Federal e com a própria lei, posto que a proibição por ele estabelecida consiste em uma restrição descabida, que afronta a Lei Maior, motivo pelo qual seu texto precisa ser alterado.

A Exposição de Motivos que acompanhou a primeira edição da medida provisória em análise apresenta três argumentos básicos para a adoção da medida, a saber:

1. *o tema referido foi objeto de discussão e normatização internacional, sendo que o Estatuto da FIFA ... em seu art. 7º, inciso IV, estipula que "...qualquer Associação que permita seus clubes filiados pertencer a sociedade comercial deve dispor que não mais de um clube filiado pode pertencer à mesma sociedade anônima (incluindo holdings e subsidiárias)";*

2. *a possibilidade de manipulação e deturpação de resultados de competições profissionais da mesma modalidade desportiva, para atender interesses comerciais e conveniências lucrativas dos controladores do capital social;*

3. *a cartelização do desporto nacional, em detrimento da observância do sagrado princípio da livre concorrência.*

Além da questionável constitucionalidade da norma a que nos referimos, os argumentos utilizados na Exposição de Motivos da medida provisória não convencem, pelos motivos que passamos a expor.

1. O fato de a referida norma constar no Estatuto da FIFA não implica a obrigatoriedade de sua adoção pelo Brasil, tendo em vista o princípio de Direito Internacional da soberania dos Estados, consagrado, inclusive, na própria Lei Pelé, nos seguintes termos:

"Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

I – da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;

....."

As normas da FIFA, às quais a Confederação Brasileira de Futebol – CBF se submete, devem cingir-se a aspectos relacionados às regras que disciplinam a prática do futebol.

No caso do referido dispositivo do Estatuto da FIFA, o que ocorre é uma ingerência na estruturação das entidades desportivas dos diversos países filiados, afrontando o princípio da soberania dos Estados, os quais devem, de forma autônoma, regulamentar essa matéria conforme suas conveniências e no interesse do desenvolvimento do desporto nacional.

2. Em relação à alegada cartelização do futebol, com eliminação da concorrência, a norma do art. 90-A vai muito além do razoável.

No Título VII, que trata da Ordem Econômica e Financeira, a Constituição Federal estabelece os abusos que devem ser reprimidos pela lei, nos seguintes termos:

"Art. 173.

.....
§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.
....."

O objetivo de dominar mercados e de eliminar a concorrência referido no texto constitucional deve ficar caracterizado em função de critérios objetivos, estabelecidos em lei.

Não se pode afirmar, aprioristicamente, que o controle de mais de uma entidade de prática desportiva por uma mesma sociedade caracteriza cartelização e eliminação da concorrência.

Trata-se de uma análise que tem de ser feita caso a caso – como prevê a Lei do CADE (Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994), ao submeter à apreciação daquela autarquia a realização de atos que possam resultar em prejuízo da livre concorrência ou na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços –, sob pena de se afrontar, como já salientamos, sem respaldo constitucional, o direito de liberdade de associação, o princípio da liberdade de iniciativa e a autonomia das entidades desportivas.

3. Em relação à alegada *possibilidade de manipulação e deturpação de resultados de competições profissionais da mesma modalidade desportiva, para atender interesses comerciais e conveniências lucrativas dos controladores do capital social*, há aqui uma inconcebível presunção, por parte do legislador, de má-fé dos controladores das entidades desportivas.

Em vez de coibir condutas reprováveis, como a manipulação de resultados, mediante o estabelecimento de penalidades, que requerem a constituição de provas contra o acusado, a norma simplesmente estabelece uma proibição, ao arrepio de direitos assegurados pela Constituição.

Pelos motivos expostos, estamos propondo a presente Emenda, que flexibiliza a norma do art. 90-A, permitindo que uma mesma sociedade civil ou comercial controle, gerencie ou influencie na administração de até três entidades desportivas, desde que sejam de diferentes regiões geográficas e de diferentes divisões oficiais e não participem da mesma competição oficial, com o que se evitará a manipulação de resultados, objetivo perseguido pela norma contida na medida provisória em análise, ao mesmo tempo evitando-se a perda de significativos investimentos no esporte nacional, com prejuízos para os clubes, torcedores e espectadores, que fatalmente ocorrerão se for mantida a redação atual do dispositivo.


Senador SEBASTIÃO ROCHA

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2014-4 ADOTADA EM 28
DE MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO
MÊS E ANO, QUE "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À
LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, QUE REGULA
DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS À PROPRIEDADE
INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Senador EDUARDO SUPLICY.....	020.

**EMENDAS CONVALIDADAS: 19
EMENDAS ADICIONADAS: 01
TOTAL DE EMENDAS: 20**

MP 2014-4

000020

Emenda à Medida Provisória nº 2.014-4**Emenda Supressiva**

Suprime-se, na Medida Provisória nº 2.014-1, de 30 de dezembro de 1999, o artigo 2º, assim redigido:

“Art. 2º. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI autorizado a efetuar contratação temporária por doze meses.

§ 1º. Para os fins do disposto no “caput” deste artigo são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento, inclusive jurídico, e à avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência do INPI.

§ 2º. O quantitativo e a remuneração do pessoal contratado temporariamente serão definidos em ato conjunto do INPI e da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pelo INPI o disposto nos art. 3º, 5º, 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos art. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão foi editada, nos estertores da sessão legislativa ordinária do Congresso Nacional, alterando a Lei de Patentes mas também, de maneira totalmente espúria, criando uma nova forma de contratação temporária de excepcional interesse público.

Repete-se, aqui, a situação ocorrida quando da edição da MP nº 1.505-7/96, de outubro de 1996, que tentou também autorizar contratação temporária destinada a suprir as necessidades de pessoal qualificado para atividades de registro e análise de marcas e patentes pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Aquela iniciativa, felizmente, acabou não surtindo efeitos, pela sua irregularidade, amplamente denunciada. Mas, novamente, se revela a pretensão de promover burla ao requisito do concurso público, autorizando o INPI a contratar, sem limite numérico, e sem prazo determinado, servidores não concursados, cujos salários poderão ser maiores do que os dos servidores efetivos, para o exercício de atividades típicas de autarquia, e para a qual já existe quadro organizado, bastando que seja realizado o concurso público no quantitativo de cargos necessários para atender as suas necessidades.

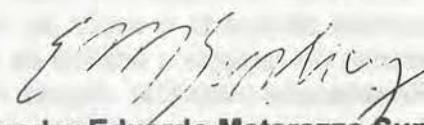
Verifica-se, ainda, burla ao art. 37, IX da CF, porque a contratação temporária por excepcional interesse público não pode realizar-se quando se trata de atividades típicas, permanentes, do pessoal dos quadros do INPI. A necessidade que justifica a contratação é, na verdade, de caráter permanente, estrutural, e não transitória ou excepcional.

O que se vislumbra é a tentativa de burlar ao princípio da moralidade, assim como ao da impessoalidade, sem qualquer limite ou restrição. Contratar-se-á servidores sem concurso, em condições extremamente atraentes para os que desejam fazer clientelismo às custas do sacrifício da moralidade pública!

Esta medida se encaixa no projeto de implantação das Agências Executivas, cuja concepção trata, exatamente, de flexibilizar as contratações no serviço público, afastando a exigência de concurso público para ingresso na função pública. Ao invés de promover os concursos públicos necessários, provendo a instituição de quadros indispensáveis, o governo se limita a abrir as portas do serviço público aos apaniguados, sob a justificativa de atender "mais eficientemente" à sociedade. A partir da medida provisória o INPI poderá contratar livremente, sem qualquer critério transparente, servidores temporários por prazos de doze meses, os quais, a vista da reiterada prática, serão sucessivamente PRORROGADOS, até o fim dos tempos se nada for feito para coibir esta prática abusiva.

A presente emenda, que visa preservar o Plano de Carreiras do INPI (Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia – Lei nº 8.691/93) e o conteúdo do art. 37 da CF, propõe, portanto, a supressão dessa nova e irregular forma de contratação temporária.

Sala de Comissões,



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE, A MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.020, ADOTADA EM 24 DE MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Senadora EMILIA FERNANDES	003
Deputado FERNANDO MARRONI	010
Deputado GERALDO MAGELA	002, 005, 007, 008
Deputado PEDRO WILSON GUIMARÃES	001, 004, 006, 009

TOTAL DE EMENDAS -010

**MP 2.020
000001**

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º
 § 1º A gratificação instituída no *caput* deste artigo, terá como limite máximo de pontuação o instituído no § 1º da Lei n.º 9678/98, correspondendo cada ponto ao estabelecido no Anexo II, obedecido ao limite fixado no art. 2º da Lei n.º 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

"

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é aplicar à GID os mesmos valores aplicados na GED, uma vez que não se justifica que professores da mesma instituição e com as mesmas titulações sejam avaliados com critérios distintos.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Dep. Federal PT-GO

MP 2.020
000002

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

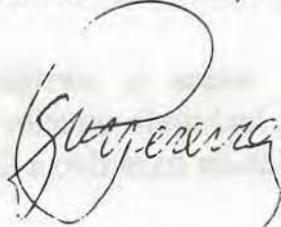
“Art. 1º.....

§ 1º A gratificação instituída no *caput* deste artigo, terá como limite máximo de pontuação o instituído no § 1º da Lei n.º 9678/98, correspondendo cada ponto ao estabelecido no Anexo II, obedecido ao limite fixado no art. 2º da Lei n.º 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é aplicar à GID os mesmos critérios aplicados na GED, uma vez que não se justifica que professores da mesma instituição e com as mesmas titulações sejam avaliados com critérios distintos.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000



Dep. Geraldo Magela

PT/DF

MP 2.020

000003

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.020, DE 24 DE MARÇO DE 2000

EMENDA N° – MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 2.020, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de janeiro de 2000, a Gratificação de Incentivo à Docência, devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor de 1º e 2º Graus nas instituições federais de ensino relacionadas no Anexo I e nas instituições federais de ensino militares.”

JUSTIFICAÇÃO

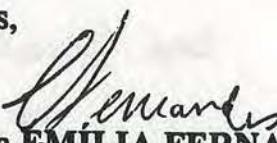
O Poder Executivo, mediante a Medida Provisória nº 2.020, de 2000, instituiu a Gratificação de Incentivo à Docência para os professores de

ensino médio do sistema federal de ensino. Trata-se de decisão que faz justiça com esses profissionais que já estavam sem reajuste desde o início do primeiro mandato do atual Governo.

A Medida Provisória, entretanto, injustificadamente, não abrangeu os professores de 1º e 2º graus das instituições federais de ensino militares.

Assim, com vistas a corrigir essa absurda discriminação, apresentamos esta emenda, incluindo aqueles professores dentre os que têm direito a receber a Gratificação de Incentivo à Docência.

Sala das Sessões,



Senadora EMÍLIA FERNANDES

MP 2.020

000004

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.000

EMENDA SUBSTITUTIVA

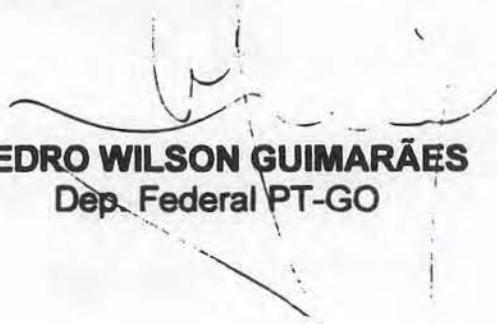
Substitua-se no parágrafo único do art. 4º da MP 2020/00 a expressão “previstas no inciso II” pela expressão “previstas nos incisos II e III”

JUSTIFICATIVA

O professor que se afasta para o exercício de atividades de pós graduação não pode ser prejudicado uma vez que seu aprimoramento

acadêmico é uma necessidade da própria instituição universitária que será diretamente beneficiada. Assim, o professor que se afasta nas condições previstas no inciso III do art. 4º deverá ter o direito de opção por sua pontuação efetivamente alcançada, caso a possua.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Dep. Federal PT-GO

MP 2.020

000005

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020 DE 24

EMENDA SUBSTITUTIVA

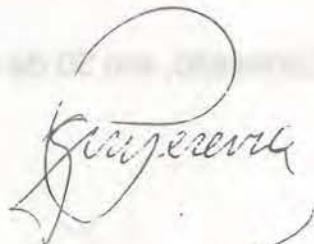
Substitua-se no parágrafo único do art. 4º da MP 2020/00 a expressão “previstas no inciso II” pela expressão “previstas nos incisos II e III”

JUSTIFICATIVA

O professor que se afasta para o exercício de atividades de pós graduação não pode ser prejudicado uma vez que seu aprimoramento acadêmico é uma necessidade da própria instituição universitária que será

diretamente beneficiada. Assim, o professor que se afasta nas condições previstas no inciso III do art. 4º deverá ter o direito de opção por sua pontuação efetivamente alcançada, caso a possua.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000



Dep. Geraldo Magela

PT/DF

MP 2.020

000006

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao artigo 5º da MP 2020/00 a seguinte redação:

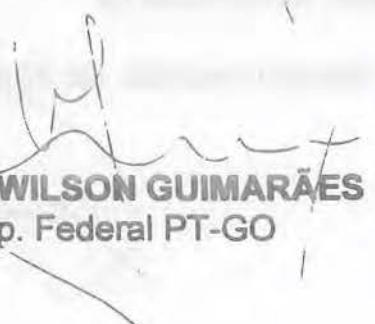
"Art. 5º Para fins de aposentadoria e para instituição de pensão, o valor da Gratificação de Incentivo à Docência corresponderá à plenitude do valor máximo percebido. Quando a aposentadoria ocorreu antes da edição desta Medida Provisória, o aposentado receberá o valor máximo possível para a função na qual se aposentou.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma exigência constitucional definida no artigo 40, § 8º da Constituição Federal: " Observado o disposto no art. 37, XI, os

proventos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.”

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Dep. Federal PT-GO

MP 2.020

000007

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020, DE 24 DE

EMENDA SUBSTITUTIVA

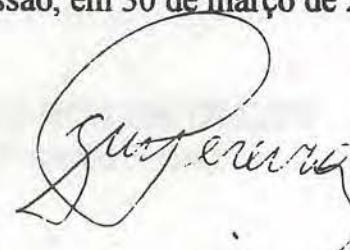
Dê-se ao artigo 5º da MP 2020/00 a seguinte redação:

“Art. 5º Para fins de aposentadoria e para instituição de pensão, o valor da Gratificação de Incentivo à Docência corresponderá à plenitude do valor máximo percebido. Quando a aposentadoria ocorreu antes da edição desta Medida Provisória, o aposentado receberá o valor máximo possível para a função na qual se aposentou.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma exigência constitucional definida no artigo 40, § 8º da Constituição Federal: "Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei."

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000



Dep. Geraldo Magela

PT/DF

MP 2.020

000008

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se novo art. 9º à MP 2020 com a redação que segue, renumerando-se os demais artigos.

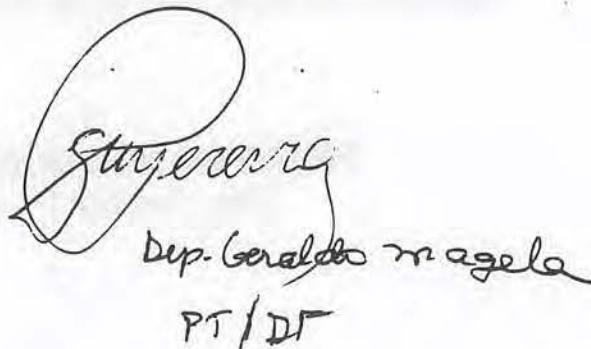
"Art. 9º Dê-se ao art. 5º da Lei n.º 9678, de 3 de julho de 1998 a seguinte redação:

"Art. 5º O docente aposentado ou beneficiário de pensão tem direito à Gratificação de Estímulo à Docência na plenitude do valor máximo percebido. Quando a aposentadoria se deu anteriormente à esta Lei. O aposentado receberá o valor máximo possível para a função na qual se aposentou.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma exigência constitucional definida no artigo 40, § 8º da Constituição Federal: “ Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.”

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000



Stylized handwritten signature of Geraldo Magela, followed by his name in cursive script: Dep. Geraldo Magela, and below it, PT / DF.

MP 2.020

000009

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2020, DE 24 DE MARÇO DE 2.000**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se novo art. 9º à MP 2020 com a redação que segue, renumerando-se os demais artigos.

“Art. 9º Dê-se ao art. 5º da Lei n.º 9678, de 3 de julho de 1998 a seguinte redação:

“Art. 5º O docente aposentado ou beneficiário de pensão tem direito à Gratificação de Estímulo à Docência na plenitude do valor máximo percebido. Quando a aposentadoria se deu anteriormente à esta Lei, o aposentado receberá o valor máximo possível para a função na qual se aposentou.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma exigência constitucional definida no artigo 40, § 8º da Constituição Federal: " Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei."

Sala da Comissão, em 30 de março de 2.000

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Dep. Federal PT-GO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.020, DE 24 DE MARÇO DE 2000

MP 2.020
000010

Institui a Gratificação de
Incentivo à Docência e dá outras
providências.

EMENDA ADITIVA N°

Acrecente-se ao texto da Medida Provisória o seguinte artigo:

"Art. 9º - Fica instituído o Plano de Carreira dos profissionais técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino, englobando o conjunto dos cargos e empregos criados pela Lei 7596 de 10 de abril de 1987, regulamentada pelo Decreto 94664, de 23 de julho de 1987 e Portarias nº 474 de 26 de agosto de 1987 e nº 475 de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação e do Desporto, bem como os empregos criados em decorrência da Lei 9962, de 22 de fevereiro de 2000.

§1º - O Poder executivo enviará ao Congresso Nacional Projeto de Lei instituindo o Plano de Carreira disposto no caput deste artigo em até 90 (noventa) dias após a aprovação do Projeto de Conversão desta Medida Povisória em Lei.

§2º - Até a aprovação da Lei instituindo o Plano de Carreira estabelecido no caput do artigo, é devido aos servidores técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino, gratificação de antecipação de Plano de Carreira calculada na razão de 30% do vencimento básico.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo corrigir grave situação vivida nas Instituições Federais de Ensino, com um continuado processo de desorganização da estrutura dos cargos e empregos, o qual tem impossibilitado, e em alguns casos, até inviabilizado uma gestão eficiente dos recursos humanos nestas instituições, bem como, causado profunda insatisfação no conjunto dos servidores.

Com esta emenda pretendemos também, resgatar compromisso público assumido pelo Ministro da Educação quando da aprovação da Lei 9678, de 03 de julho de 1998, que criou a Gratificação de Estímulo à Docência – GED, devida aos professores do 3º grau. (em anexo Carta do Ministro da Educação ao Deputado Federal José Jorge).

Por fim, a instituição do Plano de Carreira é uma antiga reivindicação dos servidores técnicos-administrativos das Instituições Federais de Ensino, sendo que a discussão do mesmo já foi objeto de Comissão oficial do Ministério da Educação, a qual funcionou durante os anos de 1993 e 1994, contando com a participação de representantes do Ministério, da Associação dos Reitores das Universidades Federais, de Dirigentes de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino e das entidades sindicais representativas dos servidores.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2000



Deputado Fernando Marroni – PT/RS

OF/MEC/GM/GAB/Nº 087

Brasília, 30 de junho de 1998

Prezado Deputado José Jorge.

Solicito a Vossa Excelência que transmita aos seus pares a disposição deste Ministério em dar atenção às reivindicações dos servidores técnico-administrativos e dos professores de primeiro e segundo graus das instituições federais de ensino superior.

Como já foi amplamente divulgado pela imprensa, o Governo tomará medidas ainda esta semana para antecipar a concessão do reajuste de 28,86% reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal aos servidores públicos federais que a ele fizerem jus nos termos do Acórdão do STF. Tão logo pudermos quantificar o impacto desta medida nas funções desempenhadas pelos servidores das instituições federais de ensino superior, retomaremos os estudos visando a correção de eventuais distorções que ainda persistam nos salários.

Em relação aos professores de primeiro e segundo graus, reafirmo a disposição deste ministério em criar um sistema de bolsas de incentivo ate que possamos redefinir suas carreiras, em função de estudos que serão imediatamente iniciados, para que possamos elaborar e encaminhar projeto de lei nesse sentido em 120 dias.

63

Atenciosamente

Paulo Renato Souza
Ministro de Estado da Educação e do Desporto

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ JORGE
Câmara dos Deputados
Praça dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF

PUBLICA-SE
EM 05/01/2000

Ditador da SSAPES

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 2, DE 2000

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e considerando a necessidade de dotar a Administração de meios adequados para controlar e agilizar a execução e a qualidade dos serviços prestados às residências oficiais,
R E S O L V E :

Art. 1º - A solicitação de serviços nas residências oficiais deverá ser formulada por escrito, por meio do formulário SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS À ADMINISTRAÇÃO DA 309, conforme modelo anexo ao presente Ato.

Art. 2º - O formulário deverá ser preenchido em duas vias pelo Senador ou Senadora, por seu cônjuge, ou por pessoas credenciadas pelo Parlamentar.

§ 1º - No formulário deverá ser indicado o Bloco; o apartamento; o nome do morador; a data da solicitação; o serviço a ser executado, devidamente justificado; e o nome e a assinatura de quem fez o pedido.

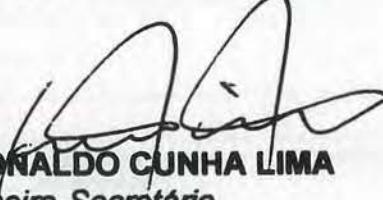
§ 2º - Do formulário poderão constar, ainda, sugestões, críticas e a expressão do grau de satisfação do morador com o atendimento às solicitações formuladas à Administração.

§ 3º - O funcionário da Administração que receber o formulário completará o preenchimento dos campos "Horário da solicitação" e "Solicitação recebida por", retendo a primeira via e devolvendo a segunda via ao solicitante.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 04 de abril de 2000



Senador RONALDO CUNHA LIMA
Primeiro-Secretário



SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
Serviço de Administração de Residências Oficiais do Senado Federal

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS À ADMINISTRAÇÃO DA 309

Bloco: _____ Ap.: _____ Senador(a): _____

Apresentação dos Serviços: ↓

Data / /

<input type="checkbox"/> Elétrica	Manutenção preventiva e corretiva nas instalações das residências oficiais do Senado Federal
<input type="checkbox"/> Bombeiro (Hidráulica)	Manutenção corretiva das instalações hidráulicas, canalização de gás etc.
<input type="checkbox"/> Marceneiro (Marcenaria)	Reparos, montagens e desmontagens de mobiliários, fixação de quadros, cortinas etc.
<input type="checkbox"/> Pedreiro	Manutenção corretiva na área profissional, nos apartamentos e áreas comuns no SEARO
<input type="checkbox"/> Eletrodomésticos (Planorte)	Manutenção corretiva de geladeiras, freezer, lava-roupas, fornos e fogões
<input type="checkbox"/> Ar-Condicionado (Celcius)	Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado
<input type="checkbox"/> Outros	Pintura, vidros, aplicação de sinteco, colocação de cortinas, blecautes, remanejamento de bens etc.

Obs.: Assinale com um X o quadrinho da esquerda correspondente ao serviço desejado

Justifique aqui o pedido ou serviço: _____

Horário da solicitação	Nome do solicitante: _____
Solicitação recebida por:	Assinatura do solicitante: _____

ESTE QUADRO ESTÁ RESERVADO À APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, CRÍTICAS E PARA, CASO DESEJE, EXPRESSAR O GRAU DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES FEITAS À ADMINISTRAÇÃO:

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff I.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrônio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97)..

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA		
VAGO			9. VAGO	RS	1207/1607

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
 Secretário: José Roberto A. Cruz
 Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(* Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

**Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)**

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras: às 14:00 horas

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PTD)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: juloric@senado.gov.br**

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com Jose Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

